



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA 30 DE MARÇO DE 2011 Nº 1703 CADERNO PRINCIPAL

[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)

[diariooficial-ro@hotmail.com](mailto:diariooficial-ro@hotmail.com)

## Atos do Executivo

### SUMÁRIO

|                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------|----|
| Governadoria .....                                                        | 01 |
| Sec. de Estado do Planejamento.....                                       |    |
| Sec. de Estado da Administração.....                                      | 16 |
| Sec. de Assistência Social.....                                           | 16 |
| Secretaria do Estado de Saúde.....                                        | 17 |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                     | 20 |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....                             | 25 |
| Sec. de Estado de Justiça.....                                            | 42 |
| Defensoria Pública .....                                                  | 43 |
| Secretaria de Estado de Finanças.....                                     | 43 |
| Sec. de Estado do Desenvolvimento<br>Econômico e Social.....              | 46 |
| Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e<br>Regularização Fundiária..... |    |
| Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e<br>Do Lazer.....                 | 47 |
| Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.                                   |    |
| Tribunal de Contas.....                                                   | 47 |
| Prefeitura Municipal da Capital....                                       |    |
| Prefeituras Municipais do Interior .....                                  | 54 |
| Cameras Municipais do Interior.....                                       |    |
| Institutos Municipais.....                                                |    |
| Ineditoriais.....                                                         | 68 |

### GOVERNADORIA

Decreto nº 15797, de 29 de março de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 218.612,93 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, do artigo 9º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 218.612,93 (duzentos e dezoito mil seiscentos e doze reais e noventa e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Convênio nº. 101/2010 - SINCOV nº. 750281/2010, celebrado entre a União, através do Ministério da Justiça, e o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Justiça.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

**BENEDITO ANTONIO ALVES**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.

| Código                  | Especificação                           | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor      |
|-------------------------|-----------------------------------------|---------------------|------------------|------------|
| 21.001.06.181.1242.2894 | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS |                     |                  | 218.612,93 |
|                         | CAPACITAR RECURSOS HUMANOS              | 449052              | 3212             | 218.612,93 |
| TOTAL                   |                                         |                     |                  | 218.612,93 |

### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.

| Código        | Especificação                                            | Tipo | Fonte de Recurso | Valor      |
|---------------|----------------------------------------------------------|------|------------------|------------|
| 1.0.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES                                       | S    |                  | 218.612,93 |
| 1.7.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                 | S    |                  | 218.612,93 |
| 1.7.6.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                              | S    |                  | 218.612,93 |
| 1.7.6.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | S    |                  | 218.612,93 |
| 1.7.6.1.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO              | A    | 3212             | 218.612,93 |
| TOTAL         |                                                          |      |                  | 218.612,93 |



**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**VICENTE RODRIGUES DE MOURA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

**WILSON DIAS DE SOUZA**  
Diretor de Imprensa Oficial

### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.  
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A  
Bairro Embratel - Setor Industrial.  
Porto Velho - RO  
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728  
Fax: (69) 3216-5557

Decreto nº 15798, de 29 de março de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 22.247,11 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, do artigo 9º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 22.247,11 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e onze centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Convênio MJ/Nº. 044/2009-SICONV Nº. 714996/2009, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e o Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado de Justiça.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

**BENEDITO ANTONIO ALVES**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

| CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                                                                                                    |                     |                  |                  | SUPLEMENTA |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|------------------|------------|
| ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.        |                                                                                                    |                     |                  |                  |            |
| Código                                         | Especificação                                                                                      | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor            |            |
| 21.001.04.122.0000.0204                        | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS<br>REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 449093              | 3212             | 22.247,11        |            |
| <b>TOTAL</b>                                   |                                                                                                    |                     |                  | <b>22.247,11</b> |            |

| CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                                                         |      |                  |                  | EXCESSO |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------|------------------|------------------|---------|
| ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.       |                                                         |      |                  |                  |         |
| Código                                         | Especificação                                           | Tipo | Fonte de Recurso | Valor            |         |
| 1.0.0.0.00.00                                  | RECEITAS CORRENTES                                      | S    |                  | 22.247,11        |         |
| 1.7.0.0.00.00                                  | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                | S    |                  | 22.247,11        |         |
| 1.7.6.0.00.00                                  | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO                              | S    |                  | 22.247,11        |         |
| 1.7.6.1.00.00                                  | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | S    |                  | 22.247,11        |         |
| 1.7.6.1.99.00                                  | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO              | A    | 3212             | 22.247,11        |         |
| <b>TOTAL</b>                                   |                                                         |      |                  | <b>22.247,11</b> |         |

Decreto nº 15799, de 29 de março de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 210.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, do artigo 9º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de outros serviços do FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

**BENEDITO ANTONIO ALVES**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

| CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                                                                                   |                     |                  |                   | SUPLEMENTA |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|-------------------|------------|
| ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.        |                                                                                   |                     |                  |                   |            |
| Código                                         | Especificação                                                                     | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |            |
| 21.011.06.421.1242.2900                        | FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN<br>APOIAR AS ATIVIDADES DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO | 449051              | 3243             | 210.000,00        |            |
| <b>TOTAL</b>                                   |                                                                                   |                     |                  | <b>210.000,00</b> |            |

| CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                         |      |                  |                   | EXCESSO |
|------------------------------------------------|-------------------------|------|------------------|-------------------|---------|
| ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.       |                         |      |                  |                   |         |
| Código                                         | Especificação           | Tipo | Fonte de Recurso | Valor             |         |
| 1.0.0.0.00.00                                  | RECEITAS CORRENTES      | S    |                  | 210.000,00        |         |
| 1.6.0.0.00.00                                  | RECEITA DE SERVIÇOS     | S    |                  | 210.000,00        |         |
| 1.6.0.0.99.00                                  | OUTROS SERVIÇOS         | S    |                  | 210.000,00        |         |
| 1.6.0.0.99.01                                  | OUTROS SERVIÇOS - FUPEN | A    | 3243             | 210.000,00        |         |
| <b>TOTAL</b>                                   |                         |      |                  | <b>210.000,00</b> |         |

Decreto nº 15800, de 29 de março de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 963.497,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, do artigo 9º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 963.497,00 (novecentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº. 279.129.-27/2008, celebrado entre o Ministério da Justiça e o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Justiça.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

**BENEDITO ANTONIO ALVES**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA**  
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.

| Código                  | Especificação                                                                                       | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor                    |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------------------|
| 21.001.06.181.1251.1372 | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS<br>CONSTRUIR E AMPLIAR O SISTEMA<br>PENITENCIÁRIO DO ESTADO | 449051              | 3212             | 963.497,00<br>963.497,00 |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                     |                     |                  | <b>963.497,00</b>        |

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO**  
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.

| Código        | Especificação                                            | Tipo | Fonte de Recurso | Valor             |
|---------------|----------------------------------------------------------|------|------------------|-------------------|
| 1.0.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES                                       | S    |                  | 963.497,00        |
| 1.7.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                 | S    |                  | 963.497,00        |
| 1.7.6.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                              | S    |                  | 963.497,00        |
| 1.7.6.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | S    |                  | 963.497,00        |
| 1.7.6.1.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO              | A    | 3212             | 963.497,00        |
| <b>TOTAL</b>  |                                                          |      |                  | <b>963.497,00</b> |

Decreto nº 15801, de 29 de março de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 426.290,33 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL e SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 426.290,33 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e noventa reais e trinta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

**BENEDITO ANTONIO ALVES**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REDUZ**  
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.

| Código                  | Especificação                                                                                                         | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor                    |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------------------|
| 14.002.28.843.0000.0131 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN<br>ASSEGURAR OS RECURSOS PARA<br>PAGAMENTO DA DÍVIDA CONFESSADA INTERNA | 329021              | 0100             | 300.000,00<br>300.000,00 |
| 19.022.04.122.1015.2254 | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER<br>MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE                                    | 339039              | 3240             | 50.000,00<br>50.000,00   |
| 20.001.04.123.1015.2390 | SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL<br>MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE                  | 339039              | 0100             | 52.000,00<br>52.000,00   |
| 21.001.06.181.1242.2894 | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS<br>CAPACITAR RECURSOS HUMANOS                                                 | 339030              | 0100             | 24.290,33<br>24.290,33   |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                                       |                     |                  | <b>426.290,33</b>        |

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPLEMENTA**  
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.

| Código                  | Especificação                                                                                                                 | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor                    |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------------------|
| 14.002.28.846.0000.0126 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN<br>REALIZAR PAGAMENTO DE PESAS DE<br>EXERCÍCIOS ANTERIORES - RS/SEFIN           | 339092              | 0100             | 300.000,00<br>300.000,00 |
| 19.022.04.122.0000.0167 | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER<br>REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE<br>EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 319092              | 3240             | 50.000,00<br>50.000,00   |
| 20.001.13.392.0000.0189 | SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL<br>REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE<br>EXERCÍCIOS ANTERIORES | 339092              | 0100             | 52.000,00<br>52.000,00   |
| 21.001.06.181.1242.2894 | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS<br>CAPACITAR RECURSOS HUMANOS                                                         | 449052              | 0116             | 24.290,33<br>24.290,33   |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                                               |                     |                  | <b>426.290,33</b>        |

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JANAINA BEZERRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora da Ouvidoria, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **FRANCIMEIRE COUTINHO LAVAREDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Financeira, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2011, **QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHÃES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 21 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARIA AUXILIADORA CÂNDIDA GONÇALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **EVENY NEIVA CUNHA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **NEIVA FRANÇA MONTEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **RUY CARLOS LEMOS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 19 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2011, **CAMILA TÂMARA PEREIRA ARRUDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **ANDEGLEIDSON PADILHA E SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12,

de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2011, **GILSILENE ARAÚJO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **JOSINEY CARDOSO SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARCELO ANDRADE DE MORAES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **EDNEIDE FERNANDES SOBRINHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **SIDNEY MORAIS**, para exercer Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2011, **FRANCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2011, **RAQUEL DE ANDRADE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2011, **LUCILENE RAMOS LINS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **MARCELO RODRIGUES PALÚ**, para exercer Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2011, **EDMAR SOUZA ANDRADE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 24 de fevereiro de 2011, que nomeou, a contar de 17 de fevereiro de 2011, **ODAIR BASSANIN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10,

de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 19 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **PAULO MELO ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**R E T I F I C A Ç Ã O**

No Decreto de 19 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **CARLOS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

**ONDE SE LÊ:**

..., **CARLOS DOS SANTOS**, ...

**LEIA-SE:**

..., **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto de 12 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **NATASCHA NAIANE DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

**ONDE SE LÊ:**

..., NATASCHA NAIANE DE SOUZA, ...

**LEIA-SE:**

..., NATASCHA NAIANE DE **SOUSA MARTINS**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto de 12 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, EDILAINE IBIAPINA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

**ONDE SE LÊ:**

..., EDILAINE IBIAPINA, ...

**LEIA-SE:**

..., **EDILANE IBIAPINA DE MELO**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto de 12 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, ÍRIS MARIA PALUDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

**ONDE SE LÊ:**

..., ÍRIS MARIA PALUDO, ...

**LEIA-SE:**

..., ÍRIS MARIA PALUDO **DURAN**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto de 12 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, PAULO ANTONIO ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente II, do

Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

**ONDE SE LÊ:**

..., PAULO ANTONIO ARAÚJO, ...

**LEIA-SE:**

..., PAULO ANTONIO ARAÚJO **DA SILVA**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto de 12 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **CÁSSIO ESTEVE JACQUES VIDAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

**ONDE SE LÊ:**

..., CÁSSIO ESTEVE JACQUES VIDAL, ...

**LEIA-SE:**

..., CÁSSIO **ESTEVES JACQUES VIDAL**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto de 12 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, GABRIELA RAMOS CIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

**ONDE SE LÊ:**

..., GABRIELA RAMOS CIQUEIRA, ...

**LEIA-SE:**

..., GABRIELA RAMOS **CERQUEIRA**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto de 12 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, MIRIAM FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente da Regional Sul, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

**ONDE SE LÊ:**

..., MIRIAM FRANCO, ...

**LEIA-SE:**

..., MIRIAM **PENHA FRANCO**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto de 12 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JOÃO BOSCO ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Planejamento e Convênios, da Diretoria Administrativa, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

**ONDE SE LÊ:**

..., JOÃO BOSCO ARAÚJO, ...

**LEIA-SE:**

..., JOÃO BOSCO **DE ARAÚJO**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto de 12 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, FYANA NICOLLI VAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Seção de Planejamento, da Gerência de Planejamento, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

**ONDE SE LÊ:**

..., FYANA NICOLLI VAZ, ...

**LEIA-SE:**

..., **FYAMA NICOLLI MIRANDA VAZ**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto de 19 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **RUY JOSÉ DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

**ONDE SE LÊ:**

..., a contar de 1º de janeiro de 2011, ...

**LEIA-SE:**

..., a contar de 1º de **março de 2011**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **HEIDY VERÔNICA ORELLANA HURTADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Atenção em Saúde, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ALESSANDRO CORRÊA PRUDENTE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de março de 2011, **TÂNIA MARIA CARDOSO PEDROSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 22 de março de 2011, **ROBERTO AZEVEDO ANDRADE JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **PAULO SÉRGIO SOARES JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **EDSON PANTOJA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora de Abastecimento e Transporte, da Gerência de Transportes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **NEIDE SOUZA MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Abastecimento e Controle de Combustível, da Gerência de Transportes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JOSÉ CARLOS MOREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível do Hospital de Base, da Gerência de Transportes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **BENEDITO EDNALDO COSTA DE ALENCAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, da Gerência de Transportes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **RAIMUNDO GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível do Centro de Medicina Tropical, da Gerência de Transportes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JÂNIA MARIA GOMES CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível da Policlínica Oswaldo Cruz, da Ge-

rência de Transportes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **OLYMPIO LOPES DOS SANTOS FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível da SESA, da Gerência de Transportes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ISMAEL SOARES DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Controle de Frota, da Gerência de Transportes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **NEIR MARTINS BORGES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor de Manutenção Automotiva, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **DARCI PINTO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor de Manutenção Automotiva, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JOSÉ VIANA DE SIQUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor de Manutenção Automotiva, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **WANDERSON OLIVEIRA DOMINGOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Mecânica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **FRANCISCO RICARDO**, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Mecânica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **VICENTINHO CRUZ DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Mecânica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **TIAGO FERREIRA DA SILVA SARAIVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Lanternação, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ELTON CORREIA FRANÇA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Lanternação, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

## DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ROSEMARY BULHOSA PINTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Parte Elétrica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

## DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ROMÍCIO GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Parte Elétrica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

## DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MÁRCIA OLINDA DUARTE LITAIFF**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, Diretor de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

## DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **NERIS MARIA SCHUMANN**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

## DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **NELSON BATISTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Núcleo de Almoxarifado Geral, da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

## DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ROBERTA PRISCILA FRANCO SANTARÉM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Excepcionais Estratégicos, da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

## DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2011, **ALINE GOMES BATISTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, de Insumos para a Atenção Básica, da Gerência de Assistência Farmacêutica e Medicamentos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

## DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **DOUGLAS FREITAS GIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Farmácia, da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

## DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **FRANCIGERLE DA SILVA MESQUITA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Farmácia, da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

## DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **HELDER JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Farmácia, da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

## DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JOÃO PAULO BARROSO**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Farmácia, da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARIA LENILCE SOARES NAKAIOSHI DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Gerência de Fiscalização de Frequências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **LENILDA GOMES DE SÁ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe Núcleo de Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **CRISTINA MABEL DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe Núcleo de Atenção a Saúde da Mulher, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **YONÁ GERCINA SEVERO DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe Núcleo de Atenção a Saúde do Idoso, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Núcleo do PACS e PSF e Indicadores de Atenção Básica, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **HÉLIO DE MELO RAPOSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Comissão de Intergestores Bipartite, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ROSA MARIA DE SOUZA SILVA**, para exercer

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, Gerente de Abastecimento das Unidades de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **RICARDIS ARAÚJO VIEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Gerência de Regulação do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **DEUSLY BASTOS DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Gerência de Regulação do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **EDNA MARIA LOPES MOTA CRUZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Gerência de Regulação do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

RETIFICAÇÃO

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Parecer nº 1976/PCDS/PGE-2010.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 14 de Maio de 2009, publicado no DOE nº 1247 de 22 de Maio de 2009, que aposentou a funcionária **MARIA LÚCIA ALVES LESSA**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Referência "01", Matrícula nº 300003335 pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal/88, c/c o art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de Fevereiro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**VERA LÚCIA PAIXÃO**  
Secretária de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta na DECISÃO Nº 161/2010.

Retificar o Decreto de 24 de Agosto de 2006, publicado no DOE/RO nº 0595 de 12 de Setembro de 2006, que aposentou o funcionário **ANAMIM SALLES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "03", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300013138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

**ONDE SE LÊ:** Carga horária 40 horas semanais.

**LEIA-SE:** Carga horária 20 horas semanais.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 01 de Março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**VERA LÚCIA PAIXÃO**  
Secretária de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 1779/07-TCE-RO, (DECISÃO Nº 514/2010 – 1ª CÂMARA).

Retificar o Decreto de 10 de Julho de 2006, publicado no DOE/RO nº 0571 de 07 de Agosto de 2006, que aposentou a funcionária **ERONDINA MARQUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "12", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300004468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição

Federal, c/c o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

**ONDE SE LÊ:** nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

**LEIA-SE:** nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 228/00.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de Março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**VERA LÚCIA PAIXÃO**  
Secretária de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta na DECISÃO Nº 161/2010.

Retificar o Decreto de 19 de Maio de 2006, publicado no DOE/RO nº 0529 de 07 de Junho de 2006, que aposentou o funcionário **ANAMIM SALLES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "03", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300013139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

**ONDE SE LÊ:** nos termos do Artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

**LEIA-SE:** nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação da EC nº 20/98), combinado com o artigo 3º da EC nº 41/03 e artigo 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 228/00, com a alteração dada pela LC nº 253/02.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de Março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**VERA LÚCIA PAIXÃO**  
Secretária de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta na DECISÃO Nº 161/2010.

Retificar o Decreto de 19 de Maio de 2006, publicado no DOE/RO nº 0529 de 07 de Junho de 2006, que aposentou o funcionário **ANAMIM SALLES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "03", com carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 300013138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

**ONDE SE LÊ:** nos termos do Artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

**LEIA-SE:** nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação da EC nº 20/98), combinado com o artigo 3º da EC nº 41/03 e artigo 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 228/00, com a alteração dada pela LC nº 253/02.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de Março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**VERA LÚCIA PAIXÃO**  
Secretária de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 1501/09488/2005.

Retificar o Decreto de 26 de MAIO de 2006, publicado no DOE/RO nº 0539 de 22 de junho de 2006, que aposentou a funcionária **APARECIDA DE JESUS DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Professora Nível III, Referência "07", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300018773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, letra "a", § 5º da Constituição Federal.

**ONDE SE LÊ:** nos termos do Artigo 40, § 1º, III, letra "a", § 5º da Constituição Federal.

**LEIA-SE:** nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 1º da Emenda Constitucional nº 47/05. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de Março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**VERA LÚCIA PAIXÃO**  
Secretária de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 2201/14401/2007.

Retificar o Decreto de 26 de Novembro de 2008, publicado no DOE/RO nº 1142 de 12 de Dezembro de 2008, que aposentou o funcionário **DOMINGOS JAPECA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Saúde, Referência "III" com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300043487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal 88.

**ONDE SE LÊ:** nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal 88.

**LEIA-SE:** nos termos do Artigo 3º, § 1º Inciso I, Emenda Constitucional nº 41/03, e art. 51 e 63 da LCEP nº 432/08. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de Março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**VERA LÚCIA PAIXÃO**  
Secretária de Estado da Administração

## Controladoria Geral do Estado

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

(Período: de Janeiro a Dezembro de 2010).

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos a Republicação por incorreção do Anexo V do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2010.

Porto Velho, 21 de março de 2011.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**BENEDITO ANTÔNIO ALVES**  
Secretário de Estado de Finanças

**JULIANA FURINI REGINATO**  
Controladora Geral do Estado



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

| ATIVO                                                                            | VALOR                 | PASSIVO                                                               | VALOR                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                       | 369.888.086,01        | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                                                | 154.834.179,57        |
| Caixa                                                                            | 0,00                  | Depósitos                                                             | 37.910.802,63         |
| Bancos                                                                           | 369.888.086,01        | Restos a Pagar Processados                                            | 109.280.915,42        |
| Conta Movimento                                                                  | 369.888.086,01        | Do Exercício                                                          | 109.280.915,42        |
| Contas Vinculadas                                                                |                       | De Exercícios Anteriores                                              |                       |
| Aplicações Financeiras                                                           | 0,00                  | RP Não - Processados de Exercícios Anteriores                         |                       |
| Outras Disponibilidades Financeiras                                              | 0,00                  | Outras Obrigações Financeiras                                         | 7.642.461,52          |
|                                                                                  |                       | <Outros Credores - entidades e Agentes>                               | 7.642.461,52          |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)           |                       | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II) | 215.053.906,44        |
| <b>TOTAL</b>                                                                     | <b>369.888.086,01</b> | <b>TOTAL</b>                                                          | <b>369.888.086,01</b> |
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)                                |                       |                                                                       | 211.881.371,41        |
| SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (IV) = (II - III) |                       |                                                                       | 3.172.535,03          |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                                                       |                      |                                                                                                |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| ATIVO                                                                                                       | VALOR                | PASSIVO                                                                                        | VALOR                |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                         | 37.802.919,84        | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                | 716.506,20           |
| Caixa                                                                                                       | 0,00                 | Depósitos                                                                                      | 561.808,84           |
| Bancos                                                                                                      | 37.204.923,73        | Restos a Pagar Processados                                                                     | 154.697,36           |
| Contas Movimento                                                                                            | 37.204.923,73        | Do Exercício                                                                                   | 154.697,36           |
| Contas Vinculadas                                                                                           |                      | De Exercícios Anteriores                                                                       |                      |
| Aplicações Financeiras                                                                                      | 597.996,11           | RP Não-processados de Exercícios Anteriores                                                    |                      |
| Outras Disponibilidades Financeiras                                                                         | 0,00                 | Outras Obrigações Financeiras                                                                  | 0,00                 |
| <Investimentos do RPPS>                                                                                     | 0,00                 |                                                                                                |                      |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)             | 0,00                 | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI) | 37.086.413,64        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                | <b>37.802.919,84</b> | <b>TOTAL</b>                                                                                   | <b>37.802.919,84</b> |
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)                                  |                      |                                                                                                | 566.658,78           |
| SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII) |                      |                                                                                                | 36.519.754,86        |
| <b>DÉFICIT:</b>                                                                                             |                      | <b>SUPERÁVIT:</b>                                                                              | <b>39.692.289,89</b> |

FONTE: SIAFEM

Nota:

Os valores não foram alterados, ocorreu uma inversão na sistemática aplicada para apuração da suficiência de caixa antes e após a inscrição de RPNP, ou seja:

a) o Anexo V publicado em 28/01/2011, embora demonstrasse que o item IV = (II-III), o resultado apresentado foi do item (III-IV) e;

b) para o item Déficit/Superávit que é a soma do (IV+VIII), foi utilizado o item (IV+VII).

## CEAS

**RESOLUÇÃO Nº 003/CEAS-RO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011****DISPÕE SOBRE AS AÇÕES DA SEAS/RO PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEAS/RO.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária, realizada em 23 de Fevereiro de 2011, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, bem como as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social.**

**Resolve:**

**Art. 1º** - Avaliar e em consequência deliberar, que de conformidade com o disposto na Resolução 237/CNAS, este Colegiado atualmente encontra-se com uma infra-estrutura em termos de Equipamentos, condizente com suas proposições e necessidades com vistas à operacionalização da sua Agenda de Trabalho, o que só concorre para fortalecimento e consolidação do Controle Social neste Estado.

**Art. 2º** - Este colendo Conselho pauta sua deliberação com base dentre outros, nas solicitações oficializadas e providas pelo Órgão Gestor (SEAS-RO/Secretaria de Estado da Assistência Social).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de Fevereiro de 2011.

**MARIA DAS GRAÇAS COSTA PAIVA**  
Presidente do CEAS/RO

**RESOLUÇÃO Nº 04-CEAS/RO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011**

Define os parâmetros estaduais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios em Rondônia.

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2011, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS atrelado ao item m, página 127 da NOB/SUAS.**

**Considerando** o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o Artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 016 de 5 de maio de 2010 que define parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social: bem como os serviços, programas, projetos

e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social que por sua deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer os parâmetros estaduais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** As entidades e organizações de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente:  
I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

a) assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas; b) estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;

c) produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

a) promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade; b) formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;

c) reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e

padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente;

**Art. 3º** As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual contendo:

a) finalidades estatutárias;  
b) objetivos;  
c) origem dos recursos;  
d) infraestrutura;  
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:

e.1) público alvo;  
e.2) capacidade de atendimento;  
e.3) recurso financeiro utilizado;  
e.4) recursos humanos envolvidos;  
e.5) abrangência territorial;  
e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;  
b) objetivos;  
c) origem dos recursos;  
d) infraestrutura;  
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:

e.1) público alvo;  
e.2) capacidade de atendimento;  
e.3) recurso financeiro utilizado;  
e.4) recursos humanos envolvidos;  
e.5) abrangência territorial;  
e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento". (itens incluídos pela Resolução CNAS 33/2010).

**Art. 4º** O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social.

§ 1º Compete aos Conselhos Municipais de Assistência Social a fiscalização das entidades e organizações inscritas.

§ 2º Se a entidade ou organização de assistência social de atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no Município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º As entidades ou organizações de assistência social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no Conselho de Assistência Social do Município indicado como sendo de sua sede no estatuto social.

**Art. 5º** Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as entidades e organizações inscritas de acordo com o art. 4º acima exposto.

**Art. 6º** A inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos

de Assistência Social Municipais é o reconhecimento público das ações realizadas pelas entidades e organizações sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos, no âmbito da Política de Assistência Social.

§ 1º Os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e com o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007.

§ 2º Os serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão estar de acordo com o Decreto nº 6.308, de 2007, que orienta sobre a regulamentação do art. 3º da Lei 8.742, de 1993, e com esta Resolução 016 CNAS/2010.

**Art. 7º** Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

- I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 8º** Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar ao Conselho

Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço.

§ 2º Cabe aos Conselhos de Assistência Social Municipais e do Distrito Federal acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.

**Art. 9º** As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

- I - requerimento, conforme anexo I;
- II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV - plano de ação;
- V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

**Art. 10.** As entidades e organizações de assistência social que atuam em mais de um

Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios respectivos, apresentando os seguintes documentos:

- I - requerimento, conforme o modelo anexo II;
- II - plano de ação;
- III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 6º e do art. 7º desta Resolução;

**Art. 11.** As entidades e organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do §1º e §2º do art. 6º e o art. 7º desta Resolução, mediante apresentação de:

- I - requerimento, na forma do modelo anexo III;
- II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV - plano de ação;

**Art. 12.** Os Conselhos Municipais de Assistência Social deverão:

- I - receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;
  - II - providenciar visita à entidade ou organização de assistência social e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;
  - III - pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reunião plenária;
  - IV - encaminhar a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro municipal de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda garantido o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social.
- Parágrafo único. A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.

**Art. 13.** Os Conselhos Municipais de Assistência Social deverão estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

Parágrafo único. O plano a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição, deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 14.** As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - plano de ação do corrente ano;
- II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

**Art. 15.** O Conselho de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de assistência social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

**Art. 16.** A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro a que se refere o inciso IV do artigo 12 e demais providências.

§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.

§ 4º Os recursos das decisões dos Conselhos Municipais de Assistência Social deverão ser apresentados aos Conselhos Estaduais.

§ 5º Os recursos das decisões do Conselho Estadual de Assistência Social deverão ser apresentados ao Conselho Nacional de Assistência Social.

§ 6º O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

§ 7º As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos aos Conselhos Municipais de Assistência Social, no prazo de 30 dias.

**Art. 17.** Os Conselhos de Assistência Social Municipais e do Distrito Federal deverão padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução.

Parágrafo Único. O Conselho fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexo IV.

**Art. 18.** Os Conselhos de Assistência Social deverão estabelecer numeração única e seqüencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

## DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 19.** Na inexistência de Conselho Municipal de Assistência Social a inscrição deverá ser realizada, nos termos desta Resolução, neste Conselho Estadual.

**Art. 20.** As entidades e organizações de assistência social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão requerer junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, a inscrição conforme procedimentos e critérios dispostos nesta Resolução, no prazo de doze meses.

**Art. 21.** As disposições previstas no inciso IV do art. 12 e no § 2º do art. 16, somente serão aplicáveis por ocasião da efetiva implantação do Cadastro Estadual de Entidades e Organizações de Assistência Social.

**Art. 22.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS GRAÇAS COSTA PAICA  
Presidente DO CEAS/RO

**ANEXO I  
MINUTA****Requerimento de Inscrição****Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de**

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

**A - Dados da Entidade:**

Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Entidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_

Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Atividade Principal \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

CONSEA \_\_\_\_\_

CMDCA \_\_\_\_\_

CONSELHO DO IDOSO \_\_\_\_\_

Outros (especificar) \_\_\_\_\_

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos): \_\_\_\_\_

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo): \_\_\_\_\_

**B - Dados do Representante Legal:**

N \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ m \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ :

Endereço \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Tel. \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Escolaridade \_\_\_\_\_

Período do Mandato: \_\_\_\_\_

**C - Informações adicionais**Termos em que,  
Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

**ANEXO II  
MINUTA****Requerimento de Inscrição****Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de**A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.**A - Dados da Entidade:**

Nome da Entidade \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_

Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de \_\_\_\_\_, sob o número \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos): \_\_\_\_\_

**B - Dados do Representante Legal:**

N \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ m \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Escolaridade \_\_\_\_\_

Período do Mandato: \_\_\_\_\_

**C - Informações adicionais**Termos em que,  
Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

**ANEXO III  
MINUTA****Requerimento de Inscrição Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de**A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.**A - Dados da Entidade:**

Nome da Entidade \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: \_\_\_\_\_

Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Atividade Principal \_\_\_\_\_

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

**B - Dados do Representante Legal:**

N \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ m \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Escolaridade \_\_\_\_\_

Período do Mandato: \_\_\_\_\_

**C - Informações adicionais**Termos em que,  
Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

**ANEXO IV  
MINUTA****Comprovante de inscrição no Conselho Municipal**Conselho Municipal de \_\_\_\_\_  
**INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_

A entidade \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, é inscrita neste Conselho, sob número \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/ programa(s)/ projeto(s) / benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Presidente do Conselho

**RESOLUÇÃO 005/CEAS/RO. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011****Dispõe sobre a Nova Composição de Membros do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO.****O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária, realizada em 23 de Fevereiro de 2011, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, bem como as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social.**

Considerando a necessidade de manter atualizada e publicizada a Composição do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RO para o biênio 2011/2013,

**RESOLVE:**Art. 1º - Publicar a relação dos membros representantes dos seguintes **Órgãos Governamentais:****Secretaria de Estado da Assistência Social****Titular:** Cláudia Lucena Aires Moura**Suplente:** Elsie Shockness Winte**INSS – Instituto Nacional do Seguro Social****Titular:** Márcia Cristina Pinto**Suplente:** Marinilde Helena da Silva Santos**Secretaria de Estado da Educação – SEDUC****Titular:** Jorge Alberto Elarrat Canto**Suplente:** Josélia Nunes de Almeida Vieira**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:****Titular:** Alex Carlos Macedo Muller**Suplente:** Cristina Mabel do Nascimento**Secretaria de Estado Defesa e Cidadania – SESDEC****Titular:** Marcelo Nascimento Bessa**Suplente:** Eliane Gomes da Silva**Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN:****Titular:** Jorge Alessandro Braga**Suplente:** Márcia dos Santos Costa**Conselhos Municipais de Assistência Social de Rondônia – CMAS/RO****Titular:** Walmir Antônio Pereira do Rosário**Suplente:** Andeli Gomes Ribeiro

Art. 2º - Art. 1º - Publicar a relação dos membros representantes das seguintes Entidades Não Governamentais:

**Sociedade Pestalozzi de Porto Velho****Titular:** Maria das Graças Paiva**Suplente:** Cleusa Firmino Monteiro**Federação dos Deficientes Físicos de Rondônia – FEDER****Titular:** Maria de Deus Alves Carneiro**Suplente:** Telma Araújo dos Santos**Conselho Regional de Serviço Social – CRESS****Titular:** Glaucilene Correia Soares**Suplente:** Fernanda Vinholi Brazil**Conselho Regional de Psicologia 1ª Região – CRP****Titular:** Cristina do Nascimento**Suplente:** Joana D'arc de Jesus Barbosa**Associação de Mulheres Madre Tereza de Calcutá da Amazônia Ocidental - AMATEC****Titular:** Audrey de Souza Teixeira**Suplente:** Margareth Coimbra Ribeiro**Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER****Titular:** Tânia Regina Martins dos Santos**Suplente:** Aladia Fregolente Mendes de Oliveira**Associação Casa Família Rosetta****Titular:** Guiseppina Maria Fulco**Suplente:** Gigliane Cristina Alves Alencar

Art. 3º - Referenda-se a Secretária Executiva: Marinês Maciel Paixão Silva

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS COSTA PAIVA

Presidente do CEAS/RO

**Sec. do Estado da Administração****PORTARIA N. 270 / CPF/NCSR/GGRH/GAB/SEAD  
PORTO VELHO-RO, 20 DE JANEIRO DE 2011.****A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,**R E S O L V E:****Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento**, aos servidores lotados no HEPJSJP II, na forma do Anexo I desta Portaria, com base nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei n. 67, de 9 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n. 6540 de setembro de 1994.

1 – I (uma) referência para o período de 10 de outubro de 2007 a 10 de outubro de 2009.

Publique-se; Registre-se; eCumpra-se.

**VERA LÚCIA PAIXÃO**  
**Secretária de Estado da Administração****ANEXO I DA PORTARIA N.270/SEAD  
20/01/2011– PROGRESSÃO – HEPJSJP II**

| Lotação   | Matrícula | Nome                         | Cargo                             | Ref. Ant. | Ref. Atual |
|-----------|-----------|------------------------------|-----------------------------------|-----------|------------|
| HEPSJP II | 300043925 | ANA MARIA DA SILVA           | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       | 111       | 112        |
| HEPSJP II | 300043508 | HELOISA HELENA ARAUJO SOARES | AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 112       | 113        |

**Secretaria de Assistência Social****TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E HOMOLOGAÇÃO DE CONVÊNIO****PROCESSO Nº 01-2301.00322-00/2009 E 01-2301.00157-00/2008**  
**CONVÊNIO Nº 311/PGE/2008-VALOR R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS)**  
**CONVENIADO: ASS. BENEFICIENTE DA IGREJA CATOLICA DE MONTE NEGRO**  
**MUNICÍPIO: MONTE NEGRO**

Considerando parecer nº. 1017/EAPC/GECAD/CGE/2010 fls. (228 a 229), sendo facultado a SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do convenio á epigrafe, após o saneamento de pendências, sem ressalvas maiores que inviabilize o procedimento;

Considerando os documentos de fls 232 e 241 comprovando a publicidade do convênio com a aposição de placa em local de total visibilidade, fazendo constar inclusive o numero do convenio, apresentando termo de recebimento definitivo da obra, apresentando termo de anotação de responsabilidade técnica – ART em nome dos profissionais que se responsabilizaram-se pelo projeto, sanando as pendências apontadas no parecer supra citado;

Considerando Relatório Físico – Financeiro (fls 223/225), emitido pelo setor de prestação de contas do convênio, no qual restou atestado a execução do projeto objeto do convênio, o atingimento dos objetivos ansiados com parceria, bem como declarando a regularidade da prestação de contas.

Com base no acima exposto e nos termos do art 31 da instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidade, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convenio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo Legal.

Porto Velho-RO, 30 de Novembro de 2011.

#### SEBASTIÃO CALEGARI FILHO

Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº 01.2301.00299-00/2009

Pelo presente instrumento, e considerando o Parecer nº 0078/GCI/2009 às fls. 131/132 que conclui pela normalidade da despesa; considerando o Ofício nº 5265/2010/RSGOV/PV às fls. 152/155 que aprova os custos dos itens do projeto, inclusive dos tonner; considerando o Parecer nº 004-ACI/2011 às fls. 164/166 e Justificativa às fls. 167/168, e nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da Empresa **D. DE S. MOREIRA - ME**, o débito no valor de **R\$ 2.384,00** (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais), referente a aquisição de material de consumo (Tonner) para impressora laser monocromática do Projeto É Preciso Navegar, a despesa é originária do Contrato de Repasse nº 262.267-44/2008-MCT/CAIXA, conforme Nota Fiscal nº 000021, fls. 113, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 21 de março de 2011.

Márcio Antônio Félix Ribeiro  
Secretario Adjunto/SEAS  
Mat. 300103110

Secretaria de Saúde

AGEVISA

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO Nº 012/2011/AGEVISA-RO

##### CONTRATANTES:

**ANGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA e POLICLINA OSVALDO CRUZ**

**OBJETIVO:** O presente contrato, tem por objeto a cessão do bem móvel, dois veículos um modelo **L-200**, marca **Mitsubishi**, ano 2002, Chassi - **93XLNK3402C117166**, Placa: **NCK-9020**, Renavan **809149842** e outro modelo **S-10**, marca **CHEVROLET**, ano 2001, Chassi - **936138AC02C407770**, Placa **NCA - 9464**, Renavan **793339332**.

Do prazo: **180 dias**

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

**BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES** – Diretor Geral da AGEVISA

**GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIL** – Secretário Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO.

Porto Velho-RO, 23 de fevereiro de 2010.

**BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES**

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar, que considerando o Parecer Jurídico da **ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo nº **01-1734-00043-00/2011**, e diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, “caput”, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da **RD CONSULTORIA e EVENTOS LTDA**, no valor de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 25, “caput”, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 29 de março de 2011.

**BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES**  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE RATIFICO** a despesa no valor de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, em favor da **RD CONSULTORIA e EVENTOS LTDA**, referente ao Processo Administrativo nº **01-1734-00043-00/2011**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, conforme o Art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 29 de março de 2011.

**BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES**  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**PORTARIA Nº 169/GAB/AGEVISA-RO**  
Porto Velho, 25 de março de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e alterações, considerando o Memorando nº 042/GTVISA/AGEVISA-RO.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** a Comissão de Inspeção e Fiscalização Sanitária no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, composta pelos servidores a seguir relacionados:

| I – Servidores:                       | Matrícula  |
|---------------------------------------|------------|
| Inspetores Sanitários:                |            |
| Antônio de Pádua Barros               | 0695139    |
| Dalila Queiroz Gerolano               | 300001633  |
| Marizélia de morais Arcoverde Fonseca | 300011833  |
| Maria de Nazareth de S. França        | 300006565  |
| Maria do Carmo Umbelino Barbosa       | 300044397  |
| Maria Julia Alvarez Bragança          | 300006928  |
| Aristides da Silva                    | 300028364  |
| Maria do Socorro Rodrigues da Silva   | 300036210  |
| João Adauto M. Gonçalves              | 300053387  |
| Francelino Goulart da Silva Netto     | 3001103802 |
| Solange Souza Pires                   | 300001368  |
| Paulo Cesar Ramos                     | 300027717  |
| Ana Rosa dos Santos vieira            | 300061379  |
| Gilberto Dantas de Araújo             | 300022947  |
| Leonir Pereira Lobo                   | 300010958  |
| Queilon Anderson Felix                | 300102913  |
| Raimundo Abreu Machado                | 0695732    |

|                                    |           |
|------------------------------------|-----------|
| Ademir da Costa Ribeiro            | 300009149 |
| Tereza Cristina Ramos              | 300001161 |
| Jorge Fernando de Azevedo Couceiro | 300002388 |
| Carla Rodrigues Brasil             | 300104365 |

Fiscais Sanitários: Matrícula

|                                 |           |
|---------------------------------|-----------|
| Mirtes Alvina de Souza          | 300044373 |
| Lidiane Pereira da Silva        | 300055994 |
| Francisco Moraes de Oliveira    | 30014963  |
| Maria Helena Garcia das Chagas  | 300096721 |
| Cleunice da Silva Cavalcante    | 300002098 |
| Edna Bezerra da Costa Frota     | 300004336 |
| Maria do Carmo Umbelino Barbosa | 300044397 |
| Izamar Paraguassú chaves        | 300043636 |
| Adivalnete Alves de Souza       | 300020056 |
| Josué Miranda Rodrigues         | 300001872 |
| Ademir da Costa Ribeiro         | 300009149 |
| Alber Sebastião ribeiro Martins | 0693602   |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Porto Velho, 25 de março de 2011.

**BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES**  
Diretor Geral da AGEVISA/RO

FHEMERON

**PORTARIA Nº 019/GAB/FIN/FHEMERON**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00045-00/2011.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **JOSÉ MÁRIA DA FROTA**, CPF nº 149.539.512-04, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo especificado:

| Dotação Orçamentária | Valor R\$       |
|----------------------|-----------------|
| 3390-30              | 1.500,00        |
| 3390-39              | 500,00          |
| <b>Total</b>         | <b>2.000,00</b> |

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supra citado.

Artigo 4º - Os Setores de Controle Interno/Fhemeron e/ou CGE, efetuarão os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

**TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA**  
Presidente da Fundação HEMERON

## CETAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº. 002/CETAS/SESAU, DE 28 DE MARÇO DE 2011.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo I do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, constantes do **Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, no município de Rolim de Moura, conforme **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, em cumprimento das metas do Convênio para Formação e Habilitação de Técnico em Nutrição e Dietética do Estado de Rondônia, previstas na Portaria nº 69/2009/CIB/SESAU, baseado nos preceitos da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei Estadual n. 1722, de 16 de março de 2007.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de **04 (quatro) Instrutores** para atuarem na execução do Módulo I do plano do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, sendo **02 (duas) vagas** para a contratação imediata e **02 (duas) vagas** para formação do quadro de reserva técnica.

1.2. Os Instrutores selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Conteúdo Programático**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, transmitindo os conteúdos **teórico-pedagógicos** e práticos, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários e frequência dos discentes. Tendo que entregar, dentro do prazo a ser estipulado, à Coordenação do Curso, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, caso contrário haverá paralisação no trâmite do processo e será prejudicado o pagamento da remuneração referente às horas-aulas dadas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. **Período:** de 01 de abril a 02 de maio de 2011 (**exceto sábado, domingo e feriado**)

2.2. **Local:** Gerência de Saúde de Rolim de Moura, situada na Rua Macapá nº. 3548, Centro, Cep. Nº. 76.940-000 e no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

2.3. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870.

2.4. **Horários:** das 08 horas às 13:00 horas.

2.5. **Informação:** (69)3216-7307 – [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br).

**3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor do curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND.

- Curriculo, acompanhado de comprovantes de títulos autenticados, constantes do item 10, deste Edital;
- Comprovante de Conclusão ou Declaração do Ensino Superior, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos;
- Comprovante de residência (do município ou da regional em que vai concorrer a vaga);
- Comprovante de experiência em área de **educação ou saúde**, que atenda ao requisito constante no item 13.1 deste Edital, devendo ser: cópia e original;
- Título de Eleitor;
- Cédula da Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de nascimento de dependentes (menores de 18 anos), e
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas e/ou noturnas).

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

**4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

5.1. Para a assinatura de Contrato de Serviço Prestado o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Apresentar a documentação do Item 15.2, deste Edital;
- Comprovar disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas e/ou noturnas) e
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

**6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Serviço Prestado, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

**7. DO REGIME DE TRABALHO**

7.1. O regime de trabalho é provisório e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados. O curso será realizado uma semana por mês em período integral (manhã/tarde/noite).

**8. DOS LOCAIS DE TRABALHO**

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais na regional em que for comprovada sua residência no momento da inscrição.

**9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO**

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é R\$ 29,00 (vinte e nove reais), conforme estabelecido no Projeto do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, firmado através da Portaria nº 69/2009/CIB/SESAU.

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10.128.1275.1125.0000, ED: 339036, FR: 3209, através da lei 1.698 de 1º janeiro de 2007.

9.3. O pagamento será realizado mediante comprovação de horas aulas trabalhadas.

**10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS**

10.1. Tabela de Títulos para Avaliação na área de Letras e Matemática:

| REQUISITOS                                                                                                                   | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                        | PONTOS                                                       | PONTUAÇÃO MÁXIMA   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| a) Graduado com Licenciatura Plena na área de Letras ou Matemática com Pós-Graduação lato sensu na área da educação          | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 5,0 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.              | 10,0 Pontos.       |
| b) Graduado com Licenciatura Plena na área de Letras ou Matemática, regularmente matriculado em Pós-Graduação stricto sensu. | Declaração de Matrícula devidamente autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.               | 4,5 declaração, no máximo 2 declarações (cursos diferentes). | 9,0 Pontos.        |
| c) Graduado com Licenciatura Plena na área de Letras ou Matemática.                                                          | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 4,0 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.              | 8,0 Pontos.        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                 |                                                                                                                             | <b>13,5 PONTOS</b>                                           | <b>27,0 PONTOS</b> |

**11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO**

11.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista na Tabela do item anterior.

**12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

**13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência em docência no ensino superior para área que concorrer;
- Maior tempo de experiência em docência no ensino técnico para área que concorrer;
- Maior tempo de experiência em docência;
- Especialização em saúde pública;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos comprovados através de cópia da certidão de nascimento).

**14. DOS RECURSOS**

14.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de Identidade (RG) e cargo a que estiver concorrendo e assinatura, protocolizados na Regional de Saúde de Rolim de Moura, situada na Rua Macapá nº. 3584, Centro, Cep. 76.940.000 e no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS na Rua Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-876, Porto Velho-RO;

14.2. Os recursos deverão ser interposto pelo período compreendido entre os dias **10 de Maio de 2011**;

14.3. Será indeferido o pedido do recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital (modelo Anexo V), assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;

14.4. Admitido o recurso, caberá a Comissão do Processo Seletivo do CETAS manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação da resposta no site do CETAS.

**15. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **09 de Maio de 2011** no Diário Oficial e nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS e em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o resultado final do Processo Seletivo, através de Edital, no dia **13 de Maio de 2011**, publicando-o nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**16. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

16.1. A contratação é de natureza administrativa, em regime de Serviço Prestado com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

16.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, que se dará nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Comprovante de Residência;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
- PIS
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (noturnas);
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 10 horas semanais (diurnas) para os profissionais que assumirem o estágio supervisionado;
- Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal.

16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Serviço Prestado e apresentação no município em que concorreu no certame, que não comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.4. O candidato convocado só poderá ser transferido do município para o qual concorreu no certame, exclusivamente, por interesse do serviço.

16.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.2, deste Edital.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
- Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3 A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

**18. ANEXOS**

- Anexo I - **Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**;
- Anexo II - **Quadro de Vagas por Regionais**;
- Anexo III - **Cronograma Previsto**;
- Anexo IV - **Ficha de Inscrição**;
- Anexo V - **Formulário de Recurso**.

Porto Velho-RO, 28 de março de 2011.

**GICELE DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral/CETAS

**ANEXO I****QUADRO DE HORAS-AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR**

| ITEM | DISCIPLINAS       | QUANTIDADE DE HORA/AULA |
|------|-------------------|-------------------------|
| 01   | Português Básico  | 30 horas                |
| 02   | Matemática Básica | 20 horas                |

**ANEXO II****QUADRO DE VAGAS**

| Município      | Quantidade de Sala | Profissionais | Número de vagas para contratação imediata | Número de vagas para reserva técnica |
|----------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|
| ROLIM DE MOURA | 01                 | Matemática    | 01                                        | 01                                   |
|                |                    | Português     | 01                                        | 01                                   |
|                | TOTAL              |               | 02                                        | 02                                   |

**ANEXO III****CRONOGRAMA PREVISTO**

| ATIVIDADES                                                                          | DATAS PREVISTAS    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Divulgação do Edital                                                                | 29 a 31/03/2011    |
| Período de inscrições no CETAS<br>Horário: 08 às 13h                                | 01/04 a 02/05/2011 |
| Período de inscrições na Delegacia Regional de Rolim de Moura<br>Horário: 08 às 12h | 01/04 a 02/05/2011 |
| Análise de Currículos e Títulos                                                     | 04 a 05/05/2011    |
| Divulgação do Resultado                                                             | 09/05/2011         |
| Prazo para entrega dos Recursos                                                     | 10/05/2011         |
| Homologação do Resultado Final                                                      | 11/05/2011         |

ANEXO - IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

|                                                                                   |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------|--|
|  |                     | Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS |     | Número de Protocolo:<br>(Para uso interno do CETAS) |  |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>                                             |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Nome do Candidato                                                                 |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Endereço Completo                                                                 |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Bairro                                                                            | Cidade              | UF                                                               | CEP |                                                     |  |
| Telefone Residencial                                                              | Telefone Comercial  | Telefone Celular                                                 |     |                                                     |  |
| E-mail                                                                            | RG                  | CPF                                                              |     |                                                     |  |
| Idade                                                                             | Dependentes Menores |                                                                  |     |                                                     |  |
| Situação Funcional (marque com um x):                                             |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| <input type="checkbox"/> Servidor Público Federal                                 |                     | <input type="checkbox"/> Servidor Público Estadual               |     |                                                     |  |
| <input type="checkbox"/> Servidor Público Municipal                               |                     | <input type="checkbox"/> Outros                                  |     |                                                     |  |
| Localidade para qual deseja concorrer:                                            |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                   |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                   |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                   |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                   |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| <b>II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidores públicos)</b>                 |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Órgão de origem                                                                   | Cargo ou Função     | Data Admissão                                                    |     |                                                     |  |
|                                                                                   |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                   |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                   |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| <b>III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                             |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde         |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Descrição                                                                         | Período             |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                   |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                   |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                   |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                   |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Local, ____/____/____ de 2011.                                                    |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Assinatura do (a) Candidato (a)                                                   |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Assinatura do(a) Procurador(a)                                                    |                     |                                                                  |     |                                                     |  |

## ANEXO V

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2011  
FORMULÁRIO DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo nº. 01/2011

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

- ☐ CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO  
☐ CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL  
☐ OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.  
 Digitar e entregar este formulário nos locais indicados no Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

## Secretaria de Educação

PORTARIAN. 0818/11-GAB/SEDUC  
PORTO VELHO, 24 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações,

## RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras de Produtos de Merenda Escolar às Escolas da Rede Pública Estadual, no âmbito da Representação de Ensino de Mirante da Serra - RO, instituída pela Portaria n. 430/04-GAB/Seduc, passando a ter a seguinte composição:

1. José Valter Pesca, matrícula n. 300023779, Presidente;
2. Evanilda Wendler, matrícula n. 0698063, Secretária;
3. Maria Zélia de Oliveira, matrícula n. 300026148, Membro.

Art. 2º. Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à comissão em pauta, definidos, originalmente, na Portaria de sua instituição.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0819/11-GAB/SEDUC  
PORTO VELHO, 24 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações,

## RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras de Produtos de Merenda Escolar às Escolas da Rede Pública Estadual, no âmbito da Representação de Ensino de Pimenta Bueno - RO, instituída pela Portaria n. 528/07-GAB/Seduc, passando a ter a seguinte composição:

1. Aleandra de Souza Lago, matrícula n. 300063137, Presidente;
2. José Gomes da Rocha, matrícula n. 300023810, Secretário;
3. Rosimeire Fontoura, matrícula n. 300025474, Membro.

Art. 2º. Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à comissão em pauta, definidos, originalmente, na Portaria de sua instituição.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0816/2011 – GAB/SEDUC Porto Velho, 23 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

## RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório do recebimento de passagens terrestres, destinadas ao Projeto de Estatística e Pesquisa da Gerência de Apoio Controle e Avaliação/Seduc.

Parágrafo Único. A Comissão ora instituída terá a incumbência de certificar notas fiscais, faturas emitidas pela empresa Solimões Agência de Viagens e Turismo, inscrita no CNPJ n.075.494.140/0001-13, Processo n. 01-1601. 00177-00/2011.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a comissão ora instituída.

- Isaura Kasuko Sakagami, mat. 300040472;
- Maria Tereza Beccaria, mat.300024118;
- Luciana dos Santos Guimarães, mat. 300052656.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGEALBERTO ELARRAT CANTO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 814/11-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 23 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e com base no disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição aos servidores abaixo relacionados para a Comissão de Cadastramento de empresas fornecedoras dos Produtos da Merenda Escolar, no âmbito da Representação de Ensino de Machadinho D'Oeste das escolas da rede pública estadual, instituída através da Portaria n. 0662/07-GAB/SEDUC, ficando assim reestruturada:

1. Gilmar Alves Silva, matrícula n. 300053150 - Presidente
2. Elenice Santos Silva, matrícula n. 300058119 - Secretária
3. Andréia Guth, matrícula n. 300052553- Membro

§ 1º A Declaração de cadastramento e habilitação da empresa interessada no fornecimento de produtos alimentícios da merenda escolar deverá ser assinada pelo presidente e Secretário desta Comissão.

§ 2º Os componentes desta Comissão deverão participar dos certames licitatórios, bem como normatizar e instruir o acompanhamento do Programa Agricultura Familiar e suas organizações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGEALBERTO ELARRAT CANTO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 825/11-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para Administração Pública, Samanta Melo Dias, escolaridade nível superior, portadora do RG n. 4.998.489-8 SSP/PR e do CPF 016.894.639-45, para exercer a função de vice-diretora na Cooperativa de Educadores – Coopeji, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Ji Paraná- RO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JORGEALBERTO ELARRAT CANTO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0815/11-GAB/SEDUC  
PORTO VELHO, 25 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com base nas normas da Instrução Normativa n. 01, de 15.01.97/STN, da Lei Federal n. 8.666/93, e, em especial, as oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em face aos Convênios firmados entre Governo do Estado de Rondônia e Prefeituras Municipais, bem como com as Instituições Privadas sem fins lucrativos e,

- Considerando que fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer período, examinar e verificar "in loco" a aplicação dos recursos de convênios;

- Considerando que cabe à Secretaria de Estado da Educação, designar comissão para fiscalizar a prestação de serviço do transporte escolar de alunos da Rede Pública Estadual, residentes na área rural, executado pelas Prefeituras Municipais, cobrindo todos os Municípios do Estado;

- Considerando que cabe à Secretaria de Estado da Educação, designar comissão para fiscalizar a prestação de serviço de manutenção de ensino, executado pelas Instituições Privadas sem fins lucrativos, cobrindo todos os Municípios do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar as Equipes Fiscalizadoras, designando os membros abaixo relacionados, constituídos pelo Representante de Ensino, o Chefe Pedagógico e o Chefe Administrativo e/ou demais servidores de cada Representação de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, ficando sob a coordenação da Representante de Ensino, devendo emitir o Relatório de Verificação "in loco", referente à aplicação de recursos, das parcelas parciais e final, de convênios, pelas Prefeituras Municipais e Instituições Privadas sem fins lucrativos, nos municípios de sua jurisdição.

REN/ALTA FLORESTA DO OESTE

- Sérgio Roberto Mazzaroto, matrícula n.300028452, Representante de Ensino;
- Sandra Gallo da Silva, matrícula n. 300024107, Chefe de Seção Pedagógica;
- Ismeire Noleto da Silva, matrícula n. 300072495, Chefe de Seção Administrativa.

REN/ALVORADA DO OESTE

- Eraldo de Melo Pereira, matrícula n.300019332, Representante de Ensino;
- Carmem Silva Oening, matrícula n. 300046232, Chefe de Seção Pedagógica;
- Sílvia Regina de M. Jorge, matrícula n. 300042847, Chefe de Seção Administrativa.

REN/ARIQUEMES

- Aluizio Azevedo de Moraes, matrícula n.300003908, Representante de Ensino;
- Érika Cândida Rosa, matrícula n. 300027762, Chefe de Seção Pedagógica;
- Neusa Maria da Silva, matrícula n. 300063472, Chefe de Seção Administrativa.

REN/BURITIS

- Leusanto Valério, matrícula n.3000025259, Representante de Ensino;

- Elisângela Célia Dias, matrícula n. 300023491, Chefe de Seção Pedagógica;
- Altamiro Ferreira de Sousa, matrícula n. 300077714, Chefe de Seção Administrativa.

REN/CABIXI

- José Nunes Barros, matrícula n.300023602, Representante de Ensino;
- Lucinda Pastore, matrícula n. 300022284, Chefe de Seção Pedagógica;
- Eliane Souza Dalbem, matrícula n. 300053283, Chefe de Seção Administrativa.

REN/CACOAL

- Aparecida de Fátima Gavioli, matrícula n.300036033, Representante de Ensino;
- Carlos Alberto Rodrigues, matrícula siape n.0697741, Chefe de Seção Pedagógica;
- Luísa Lourdes Secundo Herek, matrícula n. 300009928, Coordenadora Proemco.

REN/CEREJEIRAS

- Maria Ferreira, matrícula n.300059540, Representante de Ensino;
- Gisleine Soares da Cruz, matrícula n. 300046538, Chefe de Seção Pedagógica;
- Marizete R. de A. Viotto, matrícula n. 300013300, Chefe de Seção Administrativa.

REN/COLORADO DO OESTE

- Maria Glória da Silva, matrícula n.300015605, Representante de Ensino;
- Edileuza Pereira S. Santana, matrícula n. 300010079, Chefe de Seção Pedagógica;
- Laura Ermelina O. Bezerra, matrícula n. 300003364, Chefe de Seção Administrativa

REN/CORUMBIARA

- Valdemir Soares dos Santos, matrícula n.300023580, Representante de Ensino;
- Edilene Dias Martins, matrícula n. 300099265, Chefe de Seção Pedagógica;
- Cleonira de Fátima Faller, matrícula n. 300059593, Chefe de Seção Administrativa.

REN/COSTA MARQUES

- Cleacir Longhi, matrícula n.300009412, Representante de Ensino;
- Carlos Alberto de Souza, matrícula n. 300099991, Chefe de Seção Pedagógica;
- Sulamita R. Alexópulos, matrícula n. 300008567, Chefe de Seção Administrativa.

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

- Mª Teresa Alves Faggion, matrícula n. 0700354, Chefe de Seção Pedagógica;
- Rosalinda Ramos Pessoa, matrícula n. 300073265, Chefe de Seção Administrativa.

REN/ESPIGAO DO OESTE

- José de Souza Filho, matrícula siape n. 0698711, Representante de Ensino;
- Jorgina da Silveira Silva, matrícula n. 300014175, Chefe de Seção Pedagógica;
- Sônia Mª Rodrigues Côrtes, matrícula n. 300011104, Chefe de Seção Administrativa.

REN/EXTREMA

- Edilene Ferreira Gama, matrícula n. 300101848, Representante de Ensino;

- Ariana Siqueira de O. Nogueira, matrícula n.300058097, Chefe de Seção Pedagógica;
- Izildinha Marin da S. Santos, matrícula n.300027901, Chefe de Seção Administrativa.

## REN/GUAJARÁ-MIRIM

- Maria Rita Souza Lopes, matrícula n. 300008991, Representante de Ensino;
- M<sup>a</sup> da Conceição G. de Lima, matrícula n. 3000063514, Chefe de Seção Pedagógica;
- Francisco C. da S. Moreira, matrícula n.300045791, Chefe de Seção Administrativa.

## REN/JARU

- Núbia Passos Pinheiro Morali, matrícula n. 300027819, Representante de Ensino;
- Ilza Lopes Coutinho, matrícula n. 300014489, Chefe de Seção Pedagógica;
- Evanilza da Silva, matrícula n.300057488, Chefe de Seção Administrativa.

## REN/JI-PARANÁ

- José Antonio de Medeiros Neto, matrícula n. 300023778, Representante de Ensino;
- Vilson Klein, matrícula n. 300030414, Chefe de Seção Pedagógica;
- José Carlos dos Santos, matrícula n.300019886, Chefe de Seção Administrativa.

## REN/MACHADINHO DO OESTE

- Marisa Brandelero, matrícula n. 300025267, Representante de Ensino;
- Elenice Santos Silva, matrícula n. 300058119, Chefe de Seção Pedagógica;
- Andréia Guth, matrícula n.300052553, Chefe de Seção Administrativa.

## REN/MIRANTE DA SERRA

- Edna do Nascimento Nunes, matrícula n. 300020534, Representante de Ensino;
- Karina Helena Fernandes, matrícula n. 300063362, Chefe de Seção Pedagógica;
- Paulo Sérgio Faria Krugel, matrícula n.300073404, Chefe de Seção Administrativa

## REN/MONTE NEGRO

- Marcelo Maia, matrícula n. 300100699, Representante de Ensino;
- Zenilde de Andrade, matrícula n. 300051195, Chefe de Seção Pedagógica;
- Raimunda Rizeuda da Silva, matrícula n.300016269, Chefe de Seção Administrativa.

## REN/NOVABRASILÂNDIA DO OESTE

- Elias Ferreira da Silva, matrícula n. 300028471, Representante de Ensino;
- Iran Sandra M. da Silva, matrícula n. 300100435, Chefe de Seção Pedagógica;
- Rosiane Scotti, matrícula n.300054900, Chefe de Seção Administrativa.

## REN/NOVA MAMORÉ

- João Batista, matrícula n. 300014155, Representante de Ensino;
- Agripina Ap. G. Rodrigues, matrícula n. 300050934, Chefe de Seção Pedagógica;
- Hermes Pires da Costa, matrícula n.300052508, Chefe de Seção Administrativa

## REN/NOVO HORIZONTE DO OESTE

- Geldiane Sabino Pereira, matrícula n. 300040488, Representante de Ensino;
- Tecla Shmitz Dalazen, matrícula n. 300004447, Chefe de Seção Pedagógica;
- Venise Skiezyinski, matrícula n.300097866, Chefe de Seção Administrativa

## REN/OURO PRETO DO OESTE

- Débora Messias da Silva, matrícula n. 300004577, Representante de Ensino;
- Lúcia Ribeiro de Paiva, matrícula n. 300058188, Chefe de Seção Pedagógica;
- Azenir Alves Lourenço, matrícula n. 300003505, Chefe de Seção Administrativa.

## REN/PIMENTABUENO

- Israel Custódio Correia matrícula n. 300003312, Representante de Ensino;
- José Gomes da Rocha, matrícula n. 300023810, Chefe de Seção Pedagógica;
- Edinamar Machado, matrícula n. 300019376, Chefe de Seção Administrativa

## REN/PORTO VELHO – CENTRO

- Vanderlei Ferreira dos Santos, matrícula n. 3000054088, Assessor Técnico;
- Osmair Oliveira dos Santos, matrícula n. 300027186, Assessor Técnico.

## REN/PORTO VELHO - ZONA LESTE

- Alcy Tavares da Silva, matrícula n. 300042535, Assessor Técnico;
- Élio José de Souza, matrícula n. 300003448, Assessor Técnico.

## REN/PORTO VELHO - ZONA SUL

- Evandro Faustino Correia, matrícula n. 300027146, Assessor Técnico;
- Silvana Araújo de Souza Oliveira, matrícula n. 300054879, Assessor Técnico.

## REN/PRESIDENTE MÉDICI

- Osvaldo Rodrigues de Souza, matrícula siape n.0696456, Representante de Ensino;
- Vilma Muniz da P.Santos, matrícula n. 300050804, Chefe de Seção Pedagógica;
- Joaquim Bento de Souza, matrícula siape n. 0699352, Chefe de Seção Administrativa

## REN/ROLIM DE MOURA

- Raimundo Rufino dos Santos, matrícula n. 300023571, Representante de Ensino;
- Marily dos Santos Colombo, matrícula n. 300037816, Chefe de Seção Pedagógica;
- Adriana J. de Almeida, matrícula n. 3000028166, Chefe de Seção Administrativa.

## REN/SANTALUZIA DO OESTE

- Zulmira Senhora de Brito, matrícula n. 300003562, Representante de Ensino;
- Maria Madalena da S. Queiroz, matrícula n. 300054107, Chefe de Seção Pedagógica;
- Arieli Eggert, matrícula n. 3000071879, Chefe de Seção Administrativa.

## REN/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

- Maria Roos de Castro, matrícula n. 300024594, Representante de Ensino;
- Clébia Lilian R. Teixeira, matrícula n. 300023943, Chefe de Seção Pedagógica;
- Roseli Poiani, matrícula n. 3000052529, Chefe de Seção Administrativa.

## REN/SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

- Zenildo Pereira da Silva, matrícula n. 300100029, Representante de Ensino;
- Vera Lúcia R. dos S. Gomes, matrícula n. 300051542, Chefe de Seção Pedagógica;
- Esmeraldina L. Coelho, matrícula n. 300060762, Chefe de Seção Administrativa.

## REN/SERINGUEIRAS

- Maria B. Alves de A. da Silva, matrícula n. 300025428, Representante de Ensino;
- Fabiana de Bonfim, matrícula n. 300099074, Chefe de Seção Pedagógica;
- Ronaldo Pereira da Silva, matrícula n. 300097688, Chefe de Seção Administrativa

## REN/URUPÁ

- Noraney Rodrigues Batista, matrícula n. 300010021, Representante de Ensino;
- Rosani de Lourdes V. Dias, matrícula n. 3000100731, Chefe de Seção Pedagógica;
- Antonio Chaves, matrícula n. 300072019, Chefe de Seção Administrativa.

## REN/VALE DO ANARI

- Geny da Silva Rocha, matrícula n. 300051499, Representante de Ensino;
- Adelaide B. da Silva, matrícula n. 300102012, Chefe de Seção Pedagógica;
- Laudeci Pereira dos Santos, matrícula n. 300022815, Chefe de Seção Administrativa.

## REN/VILHENA

- Edson Soares Nogueira, matrícula n. 300069604, Representante de Ensino;
- Sebastiana N. P. Romano, matrícula n. 300003436, Chefe de Seção Pedagógica;
- M<sup>a</sup> Ester Bayer Contriciani, matrícula n. 300013501, Chefe de Seção Administrativa.

Art. 2º. As equipes das representações de ensino cujos municípios não possuam convênios ficam credenciadas a fiscalizar apenas as Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º. A cada emissão do Relatório de Verificação 'In Loco', os técnicos da Equipe Fiscalizadora da REN, informarão se os objetivos do convênio foram atingidos, mediante a conferência física, junto à Prefeitura e ou Instituição Privada;

Art. 4º. No caso de haver exoneração do técnico da função que exerce na REN, e/ou desistência para o desenvolvimento dos trabalhos de que trata esta Portaria, será excluído e/ou substituído mediante Portaria específica para tal finalidade;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0827/2011 – GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e na Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial, nas leis, portarias e instruções normativas.

✓ Programa de Apoio Financeiro a Projetos Escolares - Profipes, Lei n. 1.517/2005 e Portaria n. 0975/05-Gaca/Seduc.

✓ Programa Nacional de Alimentação Escolar- Pnae - Resolução/CD/Fnde/ n. 38, de 16/07/2009, Instrução Normativa n. 001/2010-Gaca/Seduc, Instrução Normativa n. 001/2011- Gaca/Seduc.

✓ Programa de Apoio Financeiro – Proafi - Decreto nº 9108 de 01/06/2000, Decreto n. 11.265 de 28/09/2004 – Portaria n. 214 de 01/03/2005/Gab/Seduc, Portaria n. 369 de 22/03/2005, Portaria n. 1328 de 22/10/2007, Decreto n. 14.101 de 16/02/2009 e Portaria n. 465 de 17/03/2009.

Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício de controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo, examinar e verificar “in loco” a aplicação dos recursos de convênios e programas, objetivando atender a rede pública estadual de ensino.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar as equipes fiscalizadoras, constituídas por representantes de ensino, chefes de seção pedagógica e chefes de seção administrativa de cada Representação de ensino da Secretaria de Estado da Educação, designando os servidores abaixo relacionados, que deverão emitir o relatório de verificação “in loco”, referente à aplicação de recursos, das unidades executoras do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Pnae, Programa de Apoio Financeiro a Projetos Escolares - Profipes e Programa de Apoio Financeiro - Proafi, sob a coordenação do (a) representante de ensino.

▪ REN/Alta Floresta do Oeste  
▪ Sérgio Roberto Mazzaroto, matrícula n.300028452, Representante de Ensino;  
▪ Sandra Gallo da Silva, matrícula n. 300024107, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Ismeire Noleto da Silva, matrícula n. 300072495, Chefe de Seção Administrativa.

#### ▪ REN/Alvorada do Oeste

▪ Eraldo de Melo Pereira, matrícula n.300019332, Representante de Ensino;  
▪ Carmem Silva Oening, matrícula n. 300046232, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Sílvia Regina de M. Jorge, matrícula n. 300042847, Chefe de Seção Administrativa.

#### ▪ REN/Ariquemes

▪ Aluizio Azevedo de Moraes, matrícula n.300003908, Representante de Ensino;  
▪ Érika Cândida Rosa, matrícula n. 300027762, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Neusa Maria da Silva, matrícula n. 300063472, Chefe de Seção Administrativa.

#### ▪ REN/Buritit

▪ Leusanto Valério, matrícula n.3000025259, Representante de Ensino;  
▪ Elisângela Célia Dias, matrícula n. 300023491, Chefe de Seção Pedagógica;

▪ Sônia Maria Martins Santos, matrícula n. 300039189, Chefe de Seção Administrativa.

#### ▪ - REN/cabixi

▪ José Neudes Barros, matrícula n.300023602, Representante de Ensino;  
▪ Lucinda Pastore, matrícula n. 300022284, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Eliane Souza Dalbem, matrícula n. 300053283, Chefe de Seção Administrativa.

#### ▪ REN/Cacoal

▪ Aparecida de Fátima Gavioli, matrícula n.300036033, Representante de Ensino;  
▪ Carlos Alberto Rodrigues, matrícula siape n.0697741, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Luisa Lourdes Secundo Herek, matrícula n. 300009928, Coordenadora Proemco.

#### ▪ REN/Cerejeiras

▪ Maria Ferreira, matrícula n.300059540, Representante de Ensino;  
▪ Gisleine Soares da Cruz, matrícula n. 300046538, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Marizete R. de A. Viotto, matrícula n. 300013300, Chefe de Seção Administrativa.

#### ▪ REN/Colorado do Oeste

▪ Maria Glória da Silva, matrícula n.300015605, Representante de Ensino;  
▪ Edileuza Pereira S. Santana, matrícula n. 300010079, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Laura Ermelina O. Bezerra, matrícula n. 300003364, Chefe de Seção Administrativa

#### ▪ \_ REN/Corumbiara

▪ Valdemir Soares de Souza, matrícula n.300023580, Representante de Ensino;  
▪ Edilene Dias Martins, matrícula n. 300099265, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Cleonira de Fátima Faller, matrícula n. 300059593, Chefe de Seção Administrativa.

#### ▪ REN/Costa Marques

▪ Cleacir Longhi, matrícula n.300009412, Representante de Ensino;  
▪ Carlos Alberto de Souza, matrícula n. 300099991, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Sulamita R. Alexópulos, matrícula n. 300008567, Chefe de Seção Administrativa.

#### ▪ REN/Chupinguaia

▪ Maria Tereza Alves Faggion, matrícula n. 0700354, Chefe de Seção Pedagógica;

▪ Rosalinda Ramos Pessoa, matrícula n. 300073265, Chefe de Seção Administrativa.

#### ▪ REN / Espigão do Oeste

▪ José de Souza Filho, matrícula siape n. 0698711, Representante de Ensino;  
▪ Jorgina da Silveira Silva, matrícula n. 300014175, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Sônia Maria Rodrigues Côrtes, matrícula n. 300011104, Chefe de Seção Administrativa.

#### ▪ REN/Extrema

▪ Edilene Ferreira Gama, matrícula n. 300101848, Representante de Ensino;  
▪ Ariana Siqueira de O. Nogueira, matrícula n.300058097, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Izildinha Marin da S. Santos, matrícula n.300027901, Chefe de Seção Administrativa.

#### ▪ REN/Guajará-Mirim

▪ Maria Rita Souza Lopes, matrícula n. 300008991, Representante de Ensino;  
▪ Mª da Conceição G. de Lima, matrícula n. 3000063514, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Francisco C.da S. Moreira, matrícula n.300027901, Chefe de Seção Administrativa.

#### ▪ REN/Jaru

▪ Núbia Passos Pinheiro Morali, matrícula n. 300027819, Representante de Ensino;  
▪ Ilza Lopes Coutinho, matrícula n. 300014489, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Evanilza da Silva, matrícula n.300057488, Chefe de Seção Administrativa.

#### ▪ REN/Ji-Paraná

▪ José Antonio de Medeiros Neto, matrícula n. 300023778, Representante de Ensino;  
▪ Vilson Klein, matrícula n. 300030414, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ José Carlos dos Santos, matrícula n.300019886, Chefe de Seção Administrativa.

#### ▪ REN/Machadinho Do Oeste

▪ Marisa Brandelero, matrícula n. 300025267, Representante de Ensino;  
▪ Elenice Santos Silva, matrícula n. 300058119, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Andréia Guth, matrícula n.300052553, Chefe de Seção Administrativa.

#### ▪ REN/Mirante Da Serra

▪ Edna do Nascimento Nunes, matrícula n. 300020534, Representante de Ensino;  
▪ Karina Helena Fernandes, matrícula n. 300063362, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Paulo Sérgio Faria Krugel, matrícula n.300073404, Chefe de Seção Administrativa

#### ▪ Ren/Monte Negro

▪ Marcelo Maia, matrícula n. 300100699, Representante de Ensino;  
▪ Zenilde de Andrade, matrícula n. 300051195, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Raimunda Rizeuda da Silva, matrícula n.300016269, Chefe de Seção Administrativa.

#### ▪ Ren/Nova Brasilândia Do Oeste

▪ Elias Ferreira da Silva, matrícula n. 300028471, Representante de Ensino;  
▪ Iran Sandra M. da Silva, matrícula n. 300100435, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Rosiane Scotti, matrícula n.300054900, Chefe de Seção Administrativa.

#### ▪ REN/Nova Mamoré

▪ João Batista, matrícula n. 300014155, Representante de Ensino;  
▪ Agripina Ap. G. Rodrigues, matrícula n. 300050934, Chefe de Seção Pedagógica;

▪ Hermes Pires da Costa, matrícula n.300052508, Chefe de Seção Administrativa

▪ REN/Novo Horizonte Do Oeste

▪ Geldiane Sabino Pereira, matrícula n. 300040488, Representante de Ensino;  
▪ Tecla Shmitz Dalazen, matrícula n. 300004447, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Venise Skiezyinski, matrícula n.300097866, Chefe de Seção Administrativa

▪ REN/Ouro Preto do Oeste

▪ Débora Messias da Silva, matrícula n. 300004577, Representante de Ensino;  
▪ Lúcia Ribeiro de Paiva, matrícula n. 300058188, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Azenir Alves Lourenço, matrícula n. 300003505, Chefe de Seção Administrativa.

▪ REN/Pimenta Bueno

▪ Israel Custódio Correia matrícula n. 300003312, Representante de Ensino;  
▪ José Gomes da Rocha, matrícula n. 300023810, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Edinamar Machado, matrícula n. 300019376, Chefe de Seção Administrativa

▪ REN/Porto Velho  
Centro

▪ Vanderlei Ferreira dos Santos, matrícula n. 3000054088, Assessor Técnico;  
▪ Osmair Oliveira dos Santos, matrícula n. 300027186, Assessor Técnico.

Zona Leste

▪ Alcy Tavares da Silva, matrícula n. 300042535, Assessor Técnico;  
▪ Élio José de Souza, matrícula n. 300003448, Assessor Técnico.

Zona Sul

▪ Evandro Faustino Correia, matrícula n. 300027146, Assessor Técnico;  
▪ Silvana Araújo de Souza Oliveira, matrícula n. 300054879, Assessor Técnico.

▪ REN/Presidente Médici

▪ Osvaldo Rodrigues de Souza, matrícula siape n.0696456, Representante de Ensino;  
▪ Vilma Muniz da P.Santos, matrícula n. 300050804, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Joaquim Bento de Souza, matrícula siape n. 0699352, Chefe de Seção Administrativa

▪ REN/Rolim De Moura

▪ Raimundo Rufino dos Santos, matrícula n. 300023571, Representante de Ensino;  
▪ Marily dos Santos Colombo, matrícula n. 300037816, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Adriana J. de Almeida, matrícula n. 3000028166, Chefe de Seção Administrativa.

▪ REN/Santa Luzia Do Oeste

▪ Zulmira Senhora de Brito, matrícula n. 300003562, Representante de Ensino;  
▪ Maria Madalena da S. Queiroz, matrícula n. 300054107, Chefe de Seção Pedagógica;

▪ Arieli Eggert, matrícula n. 3000071879, Chefe de Seção Administrativa.

▪ REN/São Francisco Do Guaporé

▪ Maria Roos de Castro, matrícula n. 300024594, Representante de Ensino;  
▪ Clébia Lilian R. Teixeira, matrícula n. 300023943, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Roseli Poiani, matrícula n. 3000052529, Chefe de Seção Administrativa.

▪ REN/São Miguel do Guaporé

▪ Zenildo Pereira da Silva, matrícula n. 300100029, Representante de Ensino;  
▪ Mª das Graças Rosa de Assis, matrícula n. 30010029, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Esmeraldina L.Coelho, matrícula n. 300060762, Chefe de Seção Administrativa.

▪ REN/Seringueiras

▪ Maria B. Alves de A. da Silva, matrícula n. 300025428, Representante de Ensino;  
▪ Fabiana de Bonfim, matrícula n. 300099074, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Ronaldo Pereira da Silva, matrícula n. 300097688, Chefe de Seção Administrativa

▪ REN/Urupa

▪ Noraney Rodrigues Batista, matrícula n. 300010021, Representante de Ensino;  
▪ Rosani de Lourdes V. Dias, matrícula n. 3000100731, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Antonio Chaves, matrícula n. 300072019, Chefe de Seção Administrativa;

▪ REN/Vale do Anari

▪ Geny da Silva Rocha, matrícula n. 300051499, Representante de Ensino;  
▪ Adelaide B. da Silva, matrícula n. 300102012, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Laudeci Pereira dos Santos, matrícula n. 300022815, Chefe de Seção Administrativa.

▪ REN/Vilhena

▪ Edson Soares Nogueira, matrícula n. 300069604, Representante de Ensino;  
▪ Sebastiana N. P. Romano, matrícula n. 300003436, Chefe de Seção Pedagógica;  
▪ Mª Ester Bayer Contriciani, matrícula n. 300013501, Chefe de Seção Administrativa.

Art. 2º. Os períodos de abrangência do programa para fiscalização “in loco” ficam assim definidos:

- Programa de Financiamento a Projetos Escolares – Profípes, a partir do ano de 2010.
- Projeto Nacional de Alimentação Escolar – Pnae a partir de 2010.
- Programa de Apoio Financeiro – Proafi a partir de 2010.

Art. 3º. A cada emissão do relatório de verificação “in loco”, os técnicos da equipe fiscalizadora das representações de ensino informarão se os objetivos do programa foram atingidos, mediante a conferência física, junto às unidades executoras.

Art. 4º. No caso de haver exoneração do técnico da função que exerce na Representação de Ensino – REN – e/ou desistência para o desenvolvimento dos traba-

lhos de que trata a Portaria, será substituído mediante portaria específica para tal finalidade.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 824/11-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar recibos e assinar relatórios relativos à prestação de serviços de locação do imóvel onde funciona o Arquivo Setorial/Seduc, situada na Rua Tenreira Aranha n. 2508 - Centro, em Porto Velho- RO, referente ao Processo Administrativo n. 01-1601.02427-00/2009 - Seduc-RO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Antônio Lacerda de Assunção, Siape 00701153;
2. Zenilde Rodrigues Maia, matrícula 300015868;
3. Helvécio Ferreira Nunes, matrícula 300017189.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 823/11-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar recibos e assinar relatórios relativos à prestação de serviços de locação do imóvel onde funciona o DAP- Seduc- Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, situada na Avenida Imigrantes em Porto Velho – RO, referente ao Processo Administrativo n. 01-1601-0-2505-00/2009 - Seduc-RO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

1. José Mário Alves de Lima, Siape 0694195, Diretor de Material e Patrimônio/Seduc;
2. Sílvia Maria Ayres Correa, matrícula 300043955, Agente Administrativo;
3. Mariza Nóbrega do Nascimento, matrícula 300103673, Gerente de Projetos Especiais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO  
Secretário de Estado da Educação

## TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a tratar-se de despesa realizada em exercício anterior contraída na gestão passada de inteira responsabilidade do então Ordenador Despesa, considerando ainda a Informação n. 030/GCI/Seduc/2011, fls. 245/246 e o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira DAF/Seduc, fl. 250, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04337-00/2010/Seduc-RO, com fundamento no artigo 2º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 235.370,01 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais e um centavo), em favor da empresa A da Silva Menezes ME, Cnpj n. 05.667.984/0001-82, referente a aquisição de material de construção para atender a Regional de Porto Velho, independentemente, da apuração de possíveis irregularidades. Porto Velho, 28 de março de 2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 817/11-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 23 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo destinada a proceder à certificação e à elaboração do Termo de Recebimento, Requisições de Repasse e Termos de Responsabilidade, dos serviços prestados pela empresa Monteiro Comércio e Serviços Ltda ME, para atender à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 28 de Novembro, localizada no município de Ouro Preto d'Oeste-RO, objeto do Processo Administrativo n. 1601-01111-2011.

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Débora Messias da Silva, matrícula n. 300004577, representante de ensino;
  2. Marihone Rezende de Araújo, matrícula n. 300028556, diretora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 28 de Novembro;
  3. Maria Araújo de Oliveira Almeida, matrícula n. 30008008, Secretária Executiva Regional de Ouro Preto d'Oeste.
- Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO  
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e  
Cidadania**

GAB/SESDEC  
LAUDA n.º 019  
28.03.2011

Portaria n.º 019/11-GAB/SESDEC  
Porto Velho/RO, 22 de março de 2011.

*O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;*

## RESOLVE:

**Delegar competência ao Bel. RICARDO SOUSA RODRIGUES**, Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, para **atuar como Ordenador de Despesas** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, **nos dias de 23 e 24 de março de 2011.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e  
Cidadania

Lauda 102/2011  
GAF/SESDEC

PORTARIANº 069/GAF/SESDEC

Porto Velho-RO, 23 de março de 2011.

O **Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

## RESOLVE:

**Art. 1º - Fazer a substituição abaixo**, na Comissão constituída através da **Portaria nº. 83/GAB/SESDEC**, com o objetivo de substituir o servidor abaixo relacionado incluindo novo membro para compor Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas do Processo Administrativo 1501.00044-00/2009 que trata de serviços de vigilância humana e armada, para atender unidade subordinadas a esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

**Substituir o Membro:** José Marcos Betti – 2º Ten BM -Matrícula 20000022-0

Maurício Luiz de França – 3º SGT BM - Matrícula 20000146-8

**Por:** Carlos César dos Santos Ramos Coimbra – 2ºSGT BM – matrícula 20000126-1

Marcelino Felizardo Filho – SGT - PM -RE. 100021169

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ricardo Souza Rodrigues  
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Lauda nº 111/2011.  
GAF/SESDEC.

PORTARIANº 075/GAF/SESDEC

Porto Velho-RO, 29 de março de 2011.

O **Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

## RESOLVE:

**Art. 1º - Fazer a substituição abaixo**, na Comissão constituída através da **Portaria nº. 31/GAB/**

**SESDEC**, com o objetivo de substituir o servidor abaixo relacionado incluindo novo membro para compor Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas do Processo Administrativo 1501.00451-00/2008 que trata de prestação de **serviços de Malote**, que consiste em coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada e **serviços postais** (cartas registradas, SEDEX e outros) destinado a atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e unidades subordinadas: Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar.

## Substituir o Membro:

José Barroso Veras – Condutor de Viatura – matrícula 300001858

## Por:

Carlos César dos Santos Ramos Coimbra – 2ºSGT BM – matrícula 20000126-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Marcelo Nascimento Bessa**

Matrícula 14092

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

GAB/SESDEC  
LAUDA n.º 020  
29.03.2011

Portaria nº 020-GAB/SESDEC

**Porto Velho/RO, 28 de março de 2011.**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

E considerando o teor do Ofício Circular nº 006/GAB/SEAD, de 01 de março de 2011;

## RESOLVE:

**Constituir comissão** destinada a desenvolver o planejamento e elaborar o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, bem como dos órgãos subordinados – Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar.

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

## PRESIDENTE:

· **Hélio Costa de Oliveira**, Gerente de Administração e Finanças/SESDEC.

## MEMBROS:

· **Cel PM Amoan Itai Garret da Silva**, Coordenador de Recursos Humanos da Polícia Militar;

· **Ten Cel BM Felipe Santiago Chianca Pimentel**, Coordenador de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar; e

· **Christian Carvalho Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GAFF/SESDEC  
16.06.08

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 006/2011/Assessoria Especial/SESDEC, de 23 de Fevereiro de 2011, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 28 de Março de 2011.

**Marcelo Nascimento Bessa**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania  
Ordenador de Despesas - SESDEC  
SIAPE: 01409-2

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00005-00/2011 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com aquisição de material de Bobinas Plásticas para atender as necessidades do Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e unidades subordinadas, no valor total de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)** em favor da empresa: **CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA EPP**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de Março de 2011.

**Marcelo Nascimento Bessa**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania  
Ordenador de Despesas - SESDEC  
SIAPE: 01409-2

Polícia Civil

PORTARIANº 121/GAB/COR/PC/RO.  
Porto Velho, 24 de março de 2011.

**A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2010/CEPAD/ COR/PC/RO, de 22/10/2010.

#### RESOLVE:

**ARQUIVAR** os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor dos servidores **Francisco Vanderilo Nogueira de Lima**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011670, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

**Walkyria Vieira Boaventura Manfroi**  
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 115/GAB/COR/PC/RO.  
Porto Velho, 22 de março de 2011.

**A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art. 50, § 2º, da Lei complementar nº 76/93, e considerando teor do Of. nº 153/GAB/9ªDP/PC/EXTREMA/RO, de 17/03/2011.

#### RESOLVE:

**CONVERTER EM MULTA** a punição contida da Portaria nº 407/GAB/COR/PC/RO, de 15/12/2010, que suspendeu por 05 (cinco) dias, o servidor **EDSON DE PAULA DIAS**, devidamente qualificado nos autos do PAD nº 007/2010/1ªCPPAD/COR/PC/RO, de 13/09/2010, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia. A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

**Walkyria Vieira Boaventura Manfroi**  
Corregedora Geral

PORTARIANº 429/GAB/DGPC/RO.  
Porto Velho, 04 de março de 2011.

**O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso III e 2º, da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 122/SPA/COR/PC/RO, de 03/11/2010, e anexos.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Bel. Adilson José Guimarães Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015205, **Bel. Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e, **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **FRANCISCO ALENCAR DA SILVA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300058510, o qual segundo consta na mencionada sindicância, na data de 18/10/2010, aproximadamente às 09:00 horas, na função de Coordenador Adjunto da Central de Flagrantes, teria autorizado a entrega de preso a sua advogada para conduzi-lo até o IML com a finalidade de realizar o exame de corpo de delito, por meios próprios, contrariando os procedimentos adotados naquela unidade policial, eis que, com tal atitude, teria causado desentendimentos com o colega de serviço o Delegado plantonista Márcio Belchior de Macedo, agredindo-o fisicamente, causando-lhe lesões corporais conforme descrito no Laudo Pericial de Exame de Corpo de Delito nº 12.354/2010, e, relatórios médicos, de modo que assim agindo, procedera de forma diversa daquela preconizada por esta Instituição, incorrendo, em tese, na transgressão disciplinar constante dos incisos V (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), IX

(ser leal para com os companheiros de trabalho, com eles cooperar e manter espírito de solidariedade), do **artigo 38, XI** (atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de beneficiários), **XL** (tratar o superior hierárquico, subordinado ou colega sem o devido respeito ou deferência), **XLV** (atribuir ou permitir que se atribua a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargos policiais), do **artigo 39, V** (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição), **VII** (ofensa física, em serviço, a servidor ou particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem), do **artigo 52**, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

**Claudionor Soares Muniz**  
Diretor Geral da Polícia Civil/RO.

**EDITAL DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA.**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

A Corregedora Geral da Polícia Civil/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei, e considerando o teor da Sindicância Administrativa nº 030/2011/SPA/PC/RO, de 21/02/2011.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para realizarem Correição Extraordinária a partir de 04.04.2011, no Instituto de Criminalística - IC, nesta capital.

**PEDRO RATES GOMES NETO**, Delegado de Polícia Civil, 3ª classe, matrícula 300015207.

**FERNANDO OTÍLIO CIRAULO SANTOS**, Perito Criminal, 3ª classe, matrícula nº 300021533.

**AGUIDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, Escrivã de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300017833.

**CELÍZIA MARCOLINO MEDEIROS DE SOUZA**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300007098.

**RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO**, Agente de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 300060075.

FAZ SABER ainda, que na ocasião concederá ao público em geral, para apresentação de queixas e reclamações.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

**Walkyria Vieira Boaventura Manfroi**  
Corregedora Geral da Polícia Civil

Portaria nº 0840/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 24 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**LOTAR, a partir de 01.02.2011**, o(a) servidor(a) **VALÉRIA CARVALHO BARBOSA NUNES NEVES**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Pri-

meira Classe, Matrícula nº 300104569, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª Delegacia de Polícia do município de ROLIM DE MOURA/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Diretor-Geral de Polícia Civil

**Portaria nº 0845/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho-RO, de 25 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR**, o gozo de férias do servidor **ELIBEU CARMO E SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022618, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedido a SEDAM do município de Guajará-Mirim/RO, do mês de DEZEMBRO/2008 para o mês de **MARÇO/2011**, referente ao **EXERCÍCIO/2008**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0846/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho-RO, de 25 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR**, o gozo de férias do servidor **ELIBEU CARMO E SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022618, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedido a SEDAM do município de Guajará-Mirim/RO, do mês de DEZEMBRO/2009 para o mês de **ABRIL/2011**, referente ao **EXERCÍCIO/2009**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0847/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho/RO, 25 de março de 2.011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**R E S O L V E:**

**CONSIDERAR**, o gozo de férias do servidor **TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300011636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria Geral da Polícia Civil-CORREGEPOL/PC/RO, no mês de **MARÇO/2012**, referente ao **EXERCÍCIO/2003**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0848/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho/RO, 25 de março de 2.011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**R E S O L V E:**

**CONSIDERAR**, o gozo de férias do servidor **JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300002202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 3ª DPC/PC/RO, no mês de **AGOSTO/2011**, referente ao **EXERCÍCIO/2010**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0849/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho-RO, de 25 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR**, o gozo de férias do servidor **FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022714, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Regional de Cacoal/PC/RO, do mês de SETEMBRO/2009 para o mês de **SETEMBRO/2011**, referente ao **Exercício/2008**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0850/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho-RO, de 25 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR**, o gozo de férias do servidor **FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022714, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Regional de Cacoal/PC/RO, do mês de JUNHO/2010 para o mês de **DEZEMBRO/2011**, referente ao **EXERCÍCIO/2010**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0851/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho-RO, de 25 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR**, o gozo de férias do servidor **IRINEU KREUSCH**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300066027, pertencente ao Qua-

dro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia do município de Cerejeiras/RO, do mês de SETEMBRO/2009 para o mês de **SETEMBRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2009**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0852/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho-RO, de 25 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR**, o gozo de férias do servidor **TAYRONE GONÇALVES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059833, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª DP do Shopping Cidadão, do mês de ABRIL/2010 para o mês de **JULHO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0853/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho-RO, 24 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR, a contar de 25.02.2011**, o(a) servidor(a) **DIONE DOS ANJOS LUCAS**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, Matrícula nº 300059947, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª Delegacia de Polícia do município de **Ji-Paraná/RO**, anteriormente lotado em Presidente Médici/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0854/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho-RO, 24 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR, a contar de 01.03.2011**, o(a) servidor(a) **MARCOS BONFÁ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098911, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª Delegacia de Polícia do município de **Ji-Paraná/RO**, anteriormente lotado no município de Urupá/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0855/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho-RO, 25 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR, a contar de 04.03.2011**, o(a) servidor(a) **ROSIEL AMARAL REIS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078339, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª Delegacia de Polícia do município de **Ji-Paraná/RO**, anteriormente lotado no município de São Francisco do Guaporé/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0856/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho-RO, 25 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR, a contar de 28.02.2011**, o(a) servidor(a) **JANET DAISY SILVA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098907, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª Delegacia de Polícia do município de **Ji-Paraná/RO**, anteriormente lotado no município de Presidente Médici/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0857/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho-RO, 25 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR, a contar de 01.03.2011**, o(a) servidor(a) **FILIPE ANDRÉ BORCAT LUIZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098663, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª Delegacia de Polícia do município de **Ji-Paraná/RO**, anteriormente lotado no município de Presidente Médici/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0858/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho-RO, 25 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR, a contar de 04.03.2011**, o(a) servidor(a) **HELEDE MARIANO BATISTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078776, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Defesa da

Mulher e da Família-DEDMF/PC do município de **Ji-Paraná/RO**, anteriormente lotado no município de São Francisco do Guaporé/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0859/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho-RO, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, a partir de 01.03.2011**, o(a) servidor(a) **IVANEIDE SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Perito (a) Criminal, Matrícula nº 300016434, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de **Gerente de Administração e Finanças-GAF/PC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0860/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **CAMILA CAROLINE MENDES KAIL**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104218, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **ARIQUEMES/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0861/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **CARLA PEREIRA LOUBACK**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300103855, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **ARIQUEMES/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0862/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **CIDÉLIA PEREIRA BATISTA**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300103864, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **ESPIGÃO DO OESTE/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0863/DGPC/RO**  
Porto Velho/RO, 29 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR os termos da Portaria nº 0802/GAB/DGPC**, datada de 23.03.2011, que **RETIFICOU os termos da Portaria nº 0683/GAB/DGPC/RO, de 11.03.2011**, que **RELOTOU**, a servidora **ROBERTA DE OLIVEIRA FREITAS**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300021903, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª **Delegacia de Polícia Civil** do município de Rolim de Moura/RO, anteriormente lotada na Delegacia Regional de Rolim de Moura/PC/RO.

**ONDE SELÊ:**

" ... matrícula nº 300021903..."

**LEIA-SE:**

" ... matrícula nº 300021903..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0864/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 01.02.2011**, o(a) servidor(a) **CRISTINA FERNANDA FERNANDES MELO**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104573, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **SERINGUEIRAS/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0865/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **EDELSON ANÉSIO DOS SANTOS**, ocupante do

cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104223, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **MACHADINHO DO OESTE/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0866/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **ELIZA MARIA CAVALCANTE DA SILVA**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104226, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **GUAJARÁ-MIRIM**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0867/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **ELIZANGELA GALINDO LEITE**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300103883, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **ROLIM DE MOURA/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0868/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 16.02.2011**, o(a) servidor(a) **ELVES DOS SANTOS CARDOSO**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300105011, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **ITAPUÃ DO OESTE/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0869/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **EMILE JACQSON RAMOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300103887, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **PIMENTA BUENO/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0870/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **ENILDA DE OLIVEIRA ALIARES**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300103891, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **CEREJEIRAS/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0871/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 08.02.2011**, o(a) servidor(a) **EVERSON RODRIGUES DE CASTRO**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104633, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **EXTREMA/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0872/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **FLÁVIO DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104230, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0873/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **GILSON SANTOS DE MELO**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300103898, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **ALTA FLORESTA/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0874/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 01.02.2011**, o(a) servidor(a) **GLAUCIA REGINA COSTA SOUZA**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104570, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0875/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **GLEISSON DOS SANTOS ELIAS**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104232, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **ROLIM DE MOURA/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0876/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **GUILHERME MARCEL JAQUINI**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104047, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **BURITIS/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0877/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **JÉSSICA PAULA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104233, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **ROLIM DE MOURA/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0878/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 16.02.2011**, o(a) servidor(a) **JOÃO ALBERTO PEREIRA CENI**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300105012, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **ARIQUEMES/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0879/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 14.02.2011**, o(a) servidor(a) **JOÃO CARLOS RAMOS**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104919, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **CUJUBIM/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0880/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 08.02.2011**, o(a) servidor(a) **JOSÉ VALTER BEZERRA ALVES**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104968, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **MIRANTE DA SERRA/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0881/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **JOZEILA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104288, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **JACI-PARANÁ/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0882/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **JULIANA APARECIDA GARCIA DE SOUZA\*\***, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300103908, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **ITAPUÁ DO OESTE/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0883/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **KELLY CRISTINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104234, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **SERINGUEIRAS**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0884/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **KLERISSON RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104059, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **ALTA FLORESTA/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0885/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **LORENA AGUIAR DE MIRA**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300103913, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **NOVA MUTUM/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0886/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 01.02.2011**, o(a) servidor(a) **LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS QUEIROZ LIMA**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104707, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **BURITIS/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0887/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 03.02.2011**, o(a) servidor(a) **LUMA BARCELOS FERNANDES**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104709, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **CUJUBIM/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0888/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **MARCELO RODRIGO ZAYAT**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300103919, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **ARIQUEMES/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0889/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA PINHEIRO CASSIMIRO**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300103922, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **URUPÁ/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0890/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **MIRIAN ROSA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300103924, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **COSTA MARQUES/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0891/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 10.02.2011**, o(a) servidor(a) **MIRTES LEILA NERY INFANTE**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104848, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **COSTA MARQUES/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0892/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **NERVANDO GOMES ZANOL JUNIOR**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104060, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **GUAJARÁ-MIRIM/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0893/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 14.02.2011**, o(a) servidor(a) **PÂMELA CAVALCANTE BARROS**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104920, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0894/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **PATRICIA SAMPAIO DE MOURA BRITO**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104043, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **ESPIGÃO DO OESTE/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0895/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300103926, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **MACHADINHO DO OESTE/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0896/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **PAULO VICENTE ALMEIDA CARVALHO JÚNIOR**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104235, pertencen-

te ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **NOVA MAMORÉ/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0897/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **REGINA CÉLIA LOPES**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104290, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **NOVA MUTUM/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0898/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **RENATA DA COSTA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300103932, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **ROLIM DE MOURA/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0899/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**LOTAR, a contar de 03.02.2011**, o(a) servidor(a) **SAMUEL ARAÚJO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104713, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **GUAJARÁ-MIRIM/RO**.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0900/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **TAIZE CORDEIRO DE LUCENA**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104044, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **ARIQUEMES/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0901/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **THIAGO DE CASTRO PEREIRA**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300104236, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0902/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **THIAGO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300103948, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **JACI-PARANÁ/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0903/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **VAGNER CÂNDIDO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300103949, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **ALTA FLORESTA/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0904/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **VALQUIRIA DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300103950, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **MINISTRO ANDREAZZA/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**Portaria nº 0905/GAB/DGPC/RO**  
Porto Velho, 28 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**LOTAR, a contar de 20.01.2011**, o(a) servidor(a) **VAUÉLIDA PINHEIRO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Escrivão(ã) de Polícia**, Primeira Classe, Matrícula nº 300103951, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do município de **ARIQUEMES/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor-Geral da Polícia Civil

**DETRAN**

**Portaria 1213/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.** O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 8.243/2008 - DETRAN-RO, de 01.08.2008;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - RENOVAR, até 31.12.2011, o Credenciamento da Despachante ELIZETE AMARAL DOS SANTOS, portadora do CPF nº 316.750.932-53 e RG nº 275.618 - SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1214/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.** O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de

Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 8.351/2008 - DETRAN-RO, de 01.08.2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR, até 31.12.2011, o Credenciamento do Despachante LEOMAR SEBASTIÃO NUNES LIMA, portador do CPF nº 620.016.552-15 e RG nº 492.075 - SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1215/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.** O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 8.245/2008 - DETRAN-RO, de 01.08.2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR, até 31.12.2011, o Credenciamento do Despachante JADERLANDIO COLARES DA ROCHA, portador do CPF nº 289.728.642-34 e RG nº 222.281 - SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1216/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.** O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 8.248/2008 - DETRAN-RO, de 01.08.2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR, até 31.12.2011, o Credenciamento do Despachante JOÃO GARIBALDI JÚNIOR, portador do CPF nº 353.185.206-00 e RG nº M-1.662.890 - SSP/MG, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1217/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 8.256/2008 - DETRAN-RO, de 01.08.2008; **R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR, até 31.12.2011, o Credenciamento da Despachante MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA, portadora do CPF nº 341.337.122-34 e RG nº 345.895 - SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1220/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 8.241/2008 - DETRAN-RO, de 01.08.2008; **R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR, até 31.12.2011, o Credenciamento do Despachante DENNY FONTES SALVATIERRA, portador do CPF nº 601.946.002-97 e RG nº 545.777 - SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1221/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 8.274/2008 - DETRAN-RO, de 01.08.2008; **R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR, até 31.12.2011, o Credenciamento do Despachante ZÉLIO ROBERTO ALVES CORRÊA, portador do CPF nº 386.434.132-91 e RG nº 304.224 - SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1222/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 5.900/2008 - DETRAN-RO, de 16.06.2008; **R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR, até 31.12.2011, o Credenciamento da Despachante RITA FREITAS DA SILVA, portadora do CPF nº 113.617.432-04 e RG nº 156.734 - SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1223/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2.665/2009 - DETRAN-RO, de 06.03.2009; **R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR, até 31.12.2011, o Credenciamento da Despachante MARIA GILMARIA DE SOUZA, portadora do CPF nº 220.564.752-00 e RG nº 246.226 - SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1224/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 8.239/2008 - DETRAN-RO, de 01.08.2008;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR, até 31.12.2011, o Credenciamento do Despachante CHRISTIANO AMARAL SANTOS, portador do CPF nº 601.932.802-30 e RG nº 440.094 - SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1225/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 12.661/2008 - DETRAN-RO, de 14.11.2008; **R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR, até 31.12.2011, o Credenciamento do Despachante GILMAR SOUZA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 204.776.002-04 e RG nº 150.080 - SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1226/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 13.500/2009 - DETRAN-RO, de 10.11.2009; **R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR, até 31.12.2011, o Credenciamento do Despachante TIAGO AUGUSTO BONIFÁCIO SILVA, portador do CPF nº 780.141.582-53 e RG nº 799.824 - SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1227/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2.975/2009 - DETRAN-RO, de 17.03.2009; **R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR, até 31.12.2011, o Credenciamento do Despachante FRANCISCO EDILSON DOS SANTOS, portador do CPF nº 048.807.732-04 e RG nº 018.743 - SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### **Portaria 1231/GAB/DETRAN-RO em 21.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 22 e incisos; Considerando o resultado da apuração realizada pela Corregedoria Geral do DETRAN/RO, mediante o Processo Administrativo nº 9.936/2008..

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo supramencionado o imediato CANCELAMENTO do serviço de transferência do veículo M.BENZ/L 1513, placa NBI-7706, RENAVAL 136935591, haja vista a constatação de fraude na realização do serviço.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos a Coordenadoria de RENAVAL para que adote todas as medidas necessárias a fim de que o veículo retorne ao nome de seu proprietário anterior, ressalte-se que a transferência de propriedade do bem, somente ocorrerá por determinação judicial.

Art. 3º - Após, sejam os autos encaminhados a Corregedoria Geral para Notificação dos interessados e arquivamento do feito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### **Portaria 1232/GAB/DETRAN-RO em 21.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 22 e incisos; Considerando o resultado da apuração realizada pela Corregedoria Geral do DETRAN/RO, mediante o Processo Administrativo nº 4.497/2009.

Considerando o Laudo de Exame Documentoscópico nº 008/09/SFD/IC/DPTC/PC/SESDEC/RO

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo supramencionado o imediato CANCELAMENTO do Certificado de Registro de Veículo – CRV nº 5810920035, relativo ao veículo GM/ CORSA WIND, placa NBS-7320, RENAVAL 137991290, haja vista a constatação do uso de processo químico no documento com o fito de trans-

ferir a propriedade do bem;

Art. 2º - Considerando que a irregularidade foi detectada antes da conclusão do serviço de transferência de propriedade e que não houve prejuízos a administração pública, bem como não há indícios de participação de servidores na adulteração, se faz necessário o cancelamento do Certificado de Registro de Veículo – CRV como forma de viabilizar a emissão legal de segunda via do documento;

Art. 3º - Encaminhe-se os autos a Coordenadoria de RENAVAL para que adote as medidas necessárias para cancelamento do documento;

Art. 4º - Após, sejam os autos encaminhados a Corregedoria Geral para que proceda o envio de cópia integral dos autos a Polícia Judiciária de Cacoal para fins de investigação criminal;

Art. 5º - Após sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### **Portaria 1233/GAB/DETRAN-RO em 21.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº 425/SEDSUP, de 18.03.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.602/2011 de 18.03.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento do servidor deste DETRAN/RO, abaixo relacionado, ao Município de Cacoal, no período de 18 a 20/03/2011, com objetivo de participar do “Encontro de Capacitação de Chefes do Interior”.

| NOME                     | MATRÍCULA | LOTAÇÃO     |
|--------------------------|-----------|-------------|
| CRISTIANO LOPES FERREIRA | 30059685  | PORTO VELHO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### **Portaria 1241/GAB/DETRAN-RO em 21.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.232/2011 - DETRAN-RO, de 14.03.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA, CPF nº. 634.865.552-00, cadastro nº. 300092732, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 870,00 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

**RECURSOS:**

| Programação           | Projeto/Atividade | Elemento de Despesas | Valor  |
|-----------------------|-------------------|----------------------|--------|
| 1520.04.122.1015.2619 |                   | 3390.30              | 420,00 |
| 1520.04.122.1015.2619 |                   | 3390.39              | 450,00 |
| Total                 |                   |                      | 870,00 |

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de

que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### **Portaria 1264/GAB/DETRAN-RO em 22.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº 414/SEDSUP, de 18.03.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.365/2011 de 15.03.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento dos servidores deste DETRAN/RO, abaixo relacionados, ao Município Alta Floresta, no período de 21/03/2011, com objetivo de participar de Audiência de Instrução e Julgamento naquela comarca.

| NOME                  | MATRÍCULA | LOTAÇÃO        |
|-----------------------|-----------|----------------|
| LUIZ EDUARDO STAUT    | 300104623 | ROLIM DE MOURA |
| SALATHIEL DE A. ORTIZ | 300104981 | ROLIM DE MOURA |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### **Portaria 1265/GAB/DETRAN-RO em 22.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº 413/SEDSUP, de 18.03.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.383/2011 de 16.03.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento dos servidores deste DETRAN/RO, abaixo relacionados, aos Municípios de, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras Colorado D'Oeste, Cabixi, Vilhena Chupinguaia, Alta Floresta, Parecis, São Felipe, Primavera de Rondônia, Espigão D'Oeste e Pimenta Bueno, no período de 21/03/2011 a 01/04/2011, com objetivo de avaliar e classificar os veículos apreendidos e removidos para leilão, referentes ao PA Nº 6730/2009.

| NOME                     | MATRÍCULA | LOTAÇÃO        |
|--------------------------|-----------|----------------|
| BRUNO MINICHELLI CARDOSO | 300104954 | ROLIM DE MOURA |
| CLAUDETE DE SOUZA        | 300104955 | ROLIM DE MOURA |
| LEDA CRISTINA NUNES      | 300104958 | ROLIM DE MOURA |
| ADEGILDO ELI CARNEIRO    | 300072678 | ROLIM DE MOURA |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1266/GAB/DETRAN-RO em 22.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI n.º 415/SEDSUP, de 18.03.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.373/2011 de 15.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento do servidor deste DETRAN/RO, abaixo relacionados, ao Município de Porto Velho, no período de 21 a 23/03/2011, com objetivo de realizar revisão em veículo oficial.

| NOME                      | MATRÍCULA | LOTAÇÃO     |
|---------------------------|-----------|-------------|
| PAULO MOACIR NUNES FREIRE | 300103683 | JI - PARANÁ |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1268/GAB/DETRAN-RO em 22.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI n.º 444/SEDSUP, de 22.03.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.524/2011 de 18.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento dos servidores deste DETRAN/RO, abaixo relacionados, aos Municípios de, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras Colorado D'Oeste, Cabixi e Vilhena, no período de 21 a 25/03/2011, com objetivo de avaliar e classificar os veículos apreendidos e removidos para leilão, referentes ao PA Nº 6730/2009.

| NOME                     | MATRÍCULA | LOTAÇÃO        |
|--------------------------|-----------|----------------|
| BRUNO MINICHELLI CARDOSO | 300104954 | ROLIM DE MOURA |
| CLAUDETE DE SOUZA        | 300104955 | ROLIM DE MOURA |
| LEDA CRISTINA NUNES      | 300104958 | ROLIM DE MOURA |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1269/GAB/DETRAN-RO em 22.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003; Considerando a CI n.º 412/SEDSUP, de 18.03.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.429/2011 de 16.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - TONAR VÁLIDO o deslocamento dos servidores deste DETRAN/RO, abaixo relacionados, ao Município de, Guajará - Mirim, no período de 20/03/2011 a 28/03/2011, com objetivo de realizar atividades educativas e participar do evento Bike Trilha.

| NOME                        | MATRÍCULA | LOTAÇÃO     |
|-----------------------------|-----------|-------------|
| ABRAHÃO SILVA DE CASTRO     | 300102733 | PORTO VELHO |
| ANDRESON CARLOS DOS SANTOS  | 300051452 | PORTO VELHO |
| EDNALVA SILVA DE CASTRO     | 300055775 | PORTO VELHO |
| JEOVANI MACHADO TEIXEIRA    | 300035492 | PORTO VELHO |
| JOE ARAÚJO DOS SANTOS       | 300093955 | PORTO VELHO |
| ROBERLENE HELENA N. BARBOSA | 300067625 | PORTO VELHO |
| QUELDIMAR MONTEIRO DA SILVA | 100089108 | PORTO VELHO |
| DAIANA MARIA V. BARBOSA     | 100080108 | PORTO VELHO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1271/GAB/DETRAN-RO em 22.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI n.º 443/SEDSUP, de 22.03.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3486/2011 de 17.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de Porto Velho, no período de 22 a 23.03.2011 para audiência com o diretor geral.

| NOME                | MATRÍCULA | LOTAÇÃO           |
|---------------------|-----------|-------------------|
| JAIR SOARES PEREIRA | 300102801 | PRESIDENTE MÉDICI |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1272/GAB/DETRAN-RO em 22.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI n.º 444/SEDSUP, de 21.03.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3524/2011 de 18.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Municípios de Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras, Colorado D'Oeste, Cabixi e Vilhena, no período de 21 a 25.03.2011 com o objetivo de avaliar e classificar os veículos apreendidos e removidos para leilão referente ao PA Nº 6730/2009.

| NOME                     | MATRÍCULA | LOTAÇÃO        |
|--------------------------|-----------|----------------|
| BRUNO MINICHELLI CARDOSO | 300104954 | ROLIM DE MOURA |
| CLAUDETE DE SOUZA        | 300104955 | ROLIM DE MOURA |
| LEDA CRISTINA NUNES      | 300104958 | ROLIM DE MOURA |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1273/GAB/DETRAN-RO em 22.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI n.º 408/SEDSUP, de 18.03.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3374/2011 de 15.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de Porto Velho, no período de 22.03.2011 com o objetivo de levar o veículo VW/GOL 1.6 de Placa NCG – 5002 para fazer revisão.

| NOME                    | MATRÍCULA  | LOTAÇÃO        |
|-------------------------|------------|----------------|
| JURANDIR VIEIRA ARNALDO | 3000104682 | NOVO HORIZONTE |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1274/GAB/DETRAN-RO em 22.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI n.º 422/SEDSUP, de 18.03.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1860/2011 de 17.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de Ariquemes, no período de 31.03.2011 a 03.04.2011 com o objetivo de conduzir servidores da Gerência da qualidade.

| NOME                      | MATRÍCULA | LOTAÇÃO     |
|---------------------------|-----------|-------------|
| MANOEL MOREIRA DE FREITAS | 300035604 | PORTO VELHO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1275/GAB/DETRAN-RO em 22.03.2011.**  
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;  
Considerando a CI n.º 420/SEDSUP, de 18.03.2011;  
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3381/2011 de 16.03.2011;  
R E S O L V E:

| NOME                    | MATRÍCULA | LOTAÇÃO     |
|-------------------------|-----------|-------------|
| GENIVALDO GILARDE ALVES | 300092938 | CACAULÂNDIA |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1276/GAB/DETRAN-RO em 22.03.2011.**  
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;  
Considerando a CI n.º 419/SEDSUP, de 18.03.2011;  
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3380/2011 de 16.03.2011;  
R E S O L V E:

| NOME                    | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|---------|
| NILTON VALDIR LOCATELLI | 300102743 | VILHENA |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1277/GAB/DETRAN-RO em 22.03.2011.**  
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;  
Considerando a CI n.º 418/SEDSUP, de 18.03.2011;  
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3387/2011 de 16.03.2011;  
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Guajará - Mirim, no período de 22 a 28.03.2011 com o objetivo de realizar atividades educativas e participar do evento Bike Trilha.

| NOME                             | MATRÍCULA | LOTAÇÃO     |
|----------------------------------|-----------|-------------|
| ANTONIO FEITOSA DE ARAÚJO        | 300077660 | PORTO VELHO |
| ANGELA EMILIA BOTELHO VERONEZ    | 300024562 | PORTO VELHO |
| GILDETE MIRANDA DE SOUZA ALENCAR | 300024920 | PORTO VELHO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.  
*João Maria Sobral de Carvalho*  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1279/GAB/DETRAN-RO em 23.03.2011.**  
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;  
Considerando a CI n.º 416/SEDSUP, de 18.03.2011;  
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3384/2011 de 16.03.2011;  
R E S O L V E:

| NOME                       | MATRÍCULA | LOTAÇÃO     |
|----------------------------|-----------|-------------|
| CLEUZEMER SORENE UHLENDORF | 300035638 | PORTO VELHO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1280/GAB/DETRAN-RO em 22.03.2011.**  
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;  
Considerando a CI n.º 421/SEDSUP, de 18.03.2011;  
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3370/2011 de 15.03.2011;  
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de Porto Velho, no período de 22 a 26.03.2011, com o objetivo de realizar revisão no Microônibus Placa NDQ - 8951.

| NOME                       | MATRÍCULA | LOTAÇÃO        |
|----------------------------|-----------|----------------|
| SALATHIEL DE AZEVEDO ORTIZ | 300104981 | ROLIM DE MOURA |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; Considerando a CI n.º 2266/GRH/DETRAN-RO, de 29.03.2011; CORRIGE em parte, o teor do Edital nº 19/GAB/DETRAN-RO de 23.03.2011;  
Onde se lê:  
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO - C21-AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
VAGA: 06 CACOAL

| Inscrição | Candidatos                | Classific. | Not. Obj. |
|-----------|---------------------------|------------|-----------|
| 021.473-6 | ISAEI MESSIAS DIAS JUNIOR | 11º        | 104,00    |
| 625.328-8 | RONALDO RAMOS CUELLAR     | 12º        | 104,00    |
| 620.501-1 | CÍCERO GOMES DOS SANTOS   | 13º        | 100,00    |
| 021.387-0 | ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA  | 14º        | 98,00     |
| 635.519-6 | ÉRIKA SHINKODA SILVA      | 15º        | 98,00     |
| 627.275-4 | RONALDO PEREIRA GOMES     | 16º        | 96,00     |

Leia-se:

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO  
CARGO - C21-AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
VAGA: 06 CACOAL

| Inscrição | Candidatos                | Classific. | Not. Obj. |
|-----------|---------------------------|------------|-----------|
| 635.503-0 | ERICSON CASSIANO RIBEIRO  | 9º         | 106,00    |
| 021.473-6 | ISAEI MESSIAS DIAS JUNIOR | 11º        | 104,00    |
| 625.328-8 | RONALDO RAMOS CUELLAR     | 12º        | 104,00    |
| 620.501-1 | CÍCERO GOMES DOS SANTOS   | 13º        | 100,00    |
| 021.387-0 | ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA  | 14º        | 98,00     |
| 635.519-6 | ÉRIKA SHINKODA SILVA      | 15º        | 98,00     |

\*10º Classificado - Candidato convocado no cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito no município de Cacoal no Edital nº 02 no DOE nº 925 de 29.01.2008 como portador de deficiência. PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.  
*Airton Pedro Gurgacz*  
Diretor Geral DETRAN/RO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2961/2011/ DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Justificativa de Preço e Escolha exarada pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, constantes nos autos do Processo Administrativo n. 2961/2011, foi ratificada e declarada à inexigibilidade da licitação, em face da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, no valor de R\$ 360,08 (trezentos e sessenta reais e oito centavos)  
Publique-se.  
Porto Velho-RO, 28 de Março de 2011.

*João Maria Sobral de Carvalho*  
Diretor Geral Adjunto  
DETRAN/RO

**Portaria 607/GAB/DETRAN/RO em 08.02.2011**  
(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 1050, 1048, 1046 e 1049/GRH/DETRAN/RO, de 28.01.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01.02.2011, a servidora CLEICIANE PARENTE DA COSTA para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de Cacoal, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01.02.2011, a servidora IOLANDA ONORAIDA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de Cacoal, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 484, de 11.11.2008.

Art. 3º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- THIAGO GALTER
- CLEICIANE PARENTE DACOSTA
- IOLANDA ONORAIDA DE OLIVEIRA

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 971/GAB/DETRAN-RO em 03.03.2011.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Processo Administrativo nº 13.842/2011/DETRAN-RO, de 28.12.2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - COMPOR, sem ônus, Comissão com objetivo de realizar avaliação de imóveis para fins de locação no município de Chupinguiá/RO

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS – MAT. 300035580
- MARCEMÍLIA DE ARAÚJO RIBEIRO – MAT. 300073671
- JOSIANE PINTO DUARTE – MAT 300088113

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1019/GAB/DETRAN/RO em 11.03.2011.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo

Administrativo nº. 897/2011 - DETRAN-RO, de 28.01.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES BRASIL LTDA – ME, estabelecida com o nome fantasia CFC BRASIL, inscrita no CNPJ/MF/Nº. 06.232.604/0001-40, para atuar no município de Ji - Parana/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1076/GAB/DETRAN-RO em 14.03.2011**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 10.278/2009, de 10.09.2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR, até 31.12.2011, o credenciamento do Despachante FERNANDO WELTEN, portador do RG nº. 757709 SSP/RO e CPF nº. 718.828.472-53, para prestação de serviços de Despachante, no município de Vista Alegre do Abunã/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1084/GAB/DETRAN-RO em 15.03.2011.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2004/GRH/DETRAN-RO, de 17.03.2011

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, a partir de 14.03.2011, a servidora DAIANE AMBROSIO GONÇALVES, para exercer o cargo de Gerente Técnico Interino do DETRAN/RO, símbolo CDS-16, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

*Airton Pedro Gurgacz*  
Diretor Geral DETRAN/RO

**Portaria 1144/GAB/DETRAN/RO em 16.03.2011.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando-se a necessidade de Regularizar a

prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 325/2011- DETRAN-RO, de 10.01.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES E DESPACHANTES SANTA ANA LTDA, estabelecida com o nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANTA ANA, inscrita no CNPJ/MF/Nº. 05.686.198/0001-22, para atuar no município de Seringueiras/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1148/GAB/DETRAN-RO em 16.03.2011.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 388/SEDSUP, de 16.03.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.847/2011 de 17.03.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao Município de Cacoal, no período de 17 a 21.03.2011, com o objetivo de conduzir servidores da Gerência de Qualidade.

|                           |           |             |
|---------------------------|-----------|-------------|
| NOME                      | MATRÍCULA | LOTAÇÃO     |
| MANOEL MOREIRA DE FREITAS | 300035604 | PORTO VELHO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1152/GAB/DETRAN-RO em 16.03.2011.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI n.º 390/SEDSUP, de 16.03.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.859/2011 de 17.03.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN/RO, abaixo relacionado, ao Município de Ji-Paraná, no período de 25 a 27/03/2011, com objetivo de conduzir veículo junto aos servidores da Gerência de Qualidade.

|                         |           |                |
|-------------------------|-----------|----------------|
| NOME                    | MATRÍCULA | LOTAÇÃO        |
| Luis Carlos Viana Costa | 300078195 | Porto Velho/RO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1155/GAB/DETRAN-RO em 16.03.2011**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1957/GRH/DETRAN-RO, de 14.03.2011;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, a partir de 07.02.2011, a servidora JUCELI ETOPA ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Mirante da Serra, Símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.02.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz  
Diretor Geral DETRAN/RO

**Portaria 1156/GAB/DETRAN-RO em 16.03.2011.**

“Altera os incisos XXI e XXII do § 1º do artigo 3º da Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16 de novembro de 2004, e dá outras providências”.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as disposições da Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, notadamente quando do inciso I art. 9º;

Considerando que as certidões de processos judiciais na esfera criminal devem se limitar a aferir a processos referentes à prática de crimes contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, a administração pública, privada ou da justiça e os previstos na lei de entorpecentes;

Considerando que a Autarquia não pode condicionar o Credenciamento e registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Técnico e Prático à resolução de pendências contratuais com entes privados, senão em relação à Fazenda Pública.

**RESOLVE:**

Art.1º - A redação dos incisos XXI e XXII do § 1º do artigo 3º da Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte:

“Art. 3º - .....

XXI – Certidão negativa do registro de distribuição e de execuções referentes à prática de crimes contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, a administração pública, privada ou da justiça e os previstos na lei de entorpecentes, na Justiça Federal;

XXII – Certidão negativa do registro de distribuição e de execuções referentes à prática de crimes contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, a administração pública, privada ou da

justiça e os previstos na lei de entorpecentes, na Justiça Estadual;”

Art. 2º - Fica excluído o inciso XXIII do § 1º do artigo 3º da Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16 de novembro de 2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz  
Diretor Geral DETRAN/RO

**Portaria 1159/GAB/DETRAN-RO em 17.03.2011**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 1749/GRH/DETRAN-RO, de 28.02.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 04.03.2011 a 02.04.2011, os efeitos da 008/GAB/DETRAN/RO de 03.01.2011, que compôs a Comissão de Tomada de Contas Especial com objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os possíveis danos causados ao erário, em razão de possíveis irregularidades existentes no Pregão Presencial nº. 003/2010, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos e operacionais de registro de contratos de financiamentos de veículos automotores, incluindo sistemas software e transferência de tecnologia.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- EDILAINE CECILIA DALLA MARTHA
- SELMA MARTINS DE LIMA
- ANA PAULA DE ARAÚJO

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.03.2011, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1166/GAB/DETRAN-RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI n.º 401/SEDSUP, de 17.03.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.388/2011 de 16.03.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Cacoal, com objetivo de realizarem encontro de Capacitação de Chefes do interior.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO PERÍODO  
JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO 300102752  
PORTO VELHO 18 a 20.03.2011

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta

data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz  
Diretor Geral DETRAN/RO

**Portaria 1174/GAB/DETRAN-RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI n.º 405/SEDSUP, de 17.03.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.478/2011 de 17.03.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Cacoal, no período de 17 a 20.03.2011, com objetivo de instruírem sindicância administrativa investigativa.

| NOME                           | MATRÍCULA | LOTAÇÃO     |
|--------------------------------|-----------|-------------|
| RONILTON ALVES DE LIMA         | 300060081 | PORTO VELHO |
| DILMA DA SILVA MEDANHA PAULINO | 300020839 | PORTO VELHO |
| SIDNEI AMADIO JUNIOR           | 300060094 | PORTO VELHO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1180/GAB/DETRAN-RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 13.405/2010- DETRAN-RO, de 10.12.2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES E DESPACHANTES MARTINS LTDA estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA MARTINS, inscrita no CNPJ/MF/Nº. 12.940.179/0001-46, para atuar no município de CACOAL/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1181/GAB/DETRAN-RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando-se a necessidade de Regularizar a

prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 324/2011 - DETRAN-RO, de 10.01.2011;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **RENOVAR** o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VICTÓRIA LTDA-ME, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA VICTÓRIA, inscrita no CNPJ/MF/Nº. 04.143.555/0001-43, para atuar no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### **Portaria 1182/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 330/2011 - DETRAN-RO, de 10.01.2011;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **RENOVAR** o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ARRUDALTA-ME, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA GARCIA, inscrita no CNPJ/MF/Nº. 06.216.611/0001-58, para atuar no município de ALTA FLORESTA DO OESTE/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### **Portaria 1183/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de

Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 654/2011 - DETRAN-RO, de 25.01.2011;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **RENOVAR** o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES E DESPACHANTE FÊNIX LTDA, estabelecida com o nome fantasia CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES E DESPACHANTE FÊNIX LTDA, inscrita no CNPJ/MF/Nº. 05.014.500/0001-04, para atuar no município de PORTO VELHO/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### **Portaria 1184/GAB/DETRAN-RO em 17.03.2011**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8.247/2008, de 01.08.2008;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2011** o CREDENCIAMENTO do Despachante JEAN CARLOS DE JESUS CARVALHO, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 403/2008, portador do RG nº. 1.044.597 SSP/RO e CPF nº. 579.592.341-91 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### **Portaria 1185/GAB/DETRAN-RO em 17.03.2011**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6.181/2008, de 23.06.2008;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2011** o CREDENCIAMENTO do Despachante JOÃO JÚNIOR MARCELINO MORAIS, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 025/2004, portador do RG nº. 573.834 SSP/RO

e CPF nº. 589.848.792-15 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de MINISTRO ANDREAZZA/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### **Portaria 1189/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº 1980/GRH/DETRAN, de 15.03.2011;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 02.02.2011, a servidora NOELIA ALMEIDA KISTEMACHER do cargo de Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Extrema, Símbolo CDS-09, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.02.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*Airton Pedro Gurgacz*  
Diretor Geral DETRAN/RO

#### **Portaria 1190/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº 2007/GRH/DETRAN, de 17.03.2011;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 18.03.2011, a servidora MARIA DIAS FERREIRA DA SILVA do cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Alto Alegre dos Parecis, Símbolo CDS-10, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*Airton Pedro Gurgacz*  
Diretor Geral DETRAN/RO

#### **Portaria 1191/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº 1959/GRH/DETRAN, de 14.03.2011;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de 17.03.2011, o servidor EDMO BARROSO FREIRE do cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado da Gerência Administrativa do DETRAN-RO, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*Airton Pedro Gurgacz*  
Diretor Geral DETRAN/RO

**Portaria 1192/GAB/DETRAN-RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1979/GRH/DETRAN-RO, de 15.03.2011;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, a partir de 16.02.2011, o servidor XIRLANDE DIAS CARDOSO, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Santa Luzia D'Oeste, símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.02.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz  
Diretor Geral DETRAN/RO

**Portaria 1193/GAB/DETRAN-RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 1957/GRH/DETRAN-RO, de 14.03.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 14.03.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009:

| Nº Ord | Nome                             | Cargo/Função                                                                                                                   | Símbolo |
|--------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 01     | Edson Brito Alecrim              | Chefe de Seção de Registro de Veículos do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN no Distrito de Nova Califórnia              | CDS-10  |
| 02     | Samuel Condack de Oliveira       | Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN no Distrito de Nova Califórnia | CDS-10  |
| 03     | Thailane Sabrina Ferreira Mendes | Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN no Distrito de Nova Califórnia                       | CDS-10  |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz  
Diretor Geral DETRAN/RO

**Portaria 1194/GAB/DETRAN-RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 1999/GRH/DETRAN-RO, de 17.03.2011

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, a partir de 18.03.2011, o servidor ANDERSON CORTEZ COSTA, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Transporte e Guincho da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN no município de Ariquemes, símbolo CDS-12, com base na Lei Complementar Estadual nº. 572, de 31.03.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz  
Diretor Geral DETRAN/RO

**Portaria 1195/GAB/DETRAN-RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2033/GRH/DETRAN-RO, de 18.03.2011

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, a partir de 17.03.2011, a servidora ELISSANDRA DA SILVA BRAGADO GIRELLI, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN no município de Cujubim, símbolo CDS-10, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz  
Diretor Geral DETRAN/RO

**Portaria 1197/GAB/DETRAN-RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 1975/GRH/DETRAN-RO, de 15.03.2011

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, a partir de 17.03.2011, o servidor SÉRGIO FRIZANCO PINHEIRO, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado da Gerência Administrativa do DETRAN, símbolo CDS-13, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz  
Diretor Geral DETRAN/RO

**Portaria 1198/GAB/DETRAN-RO em 17.03.2011**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº 2006/GRH/DETRAN-RO, de 17.03.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 780/GAB/DETRAN/RO de 18.02.2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1685 de 01.03.2011, que nomeou o servidor ANTÔNIO FERREIRA SOARES, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN no município de Parecis, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz  
Diretor Geral DETRAN/RO

**Portaria 1200/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/

DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 13.921/2010 - DETRAN-RO, de 30.12.2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS BMW LTDA ME, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA BMW, inscrita no CNPJ/MF/Nº. 07.393.490/0001-82, para atuar no município de JARU/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1201/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 935/2011 - DETRAN-RO, de 01.02.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - RENOVAR o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma N. D. ALVES CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES - ME, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA UNIÃO, inscrita no CNPJ/MF/Nº. 03.181.938/0002-24, para atuar no município de NOVA UNIÃO/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1202/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos

Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 13.850/2010 - DETRAN-RO, de 28.12.2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RENOVAR** o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS FUTURA LTDA ME, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA FUTURA, inscrita no CNPJ/MF/Nº. 07.524.157/0002-46, para atuar no município de JARU/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1203/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores - CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 337/2011 - DETRAN-RO, de 10.01.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RENOVAR** o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma J. E. LIPINSKI CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS, estabelecida com o nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ELOIR, inscrita no CNPJ/MF/Nº. 02.808.719/0001-89, para atuar no município de JI-PARANÁ/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1204/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores - CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 653/2011 - DETRAN-RO, de 25.01.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RENOVAR** o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JI-PARANÁ LTDA, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA JI-PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF/Nº. 06.186.678/0001-97, para atuar no município de JI-PARANÁ/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1205/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores - CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 142/2011 - DETRAN-RO, de 05.01.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RENOVAR** o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS MELLO LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia EDUTRAN, inscrita no CNPJ/MF/Nº. 06.292.322/0001-38, para atuar no município de ALTA FLORESTA D'OESTE/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1206/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores - CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 327/2011 - DETRAN-RO, de 10.01.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RENOVAR** o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma F.J. DE OLIVEIRA AUTO ESCOLA, estabelecida com o nome fantasia CFC RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF/Nº. 10.517.511/0001-39, para atuar no município de THEOBROMA/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1207/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores - CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 177/2011 - DETRAN-RO, de 05.01.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RENOVAR** o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma AUTO ESCOLA CAPITAL LTDA, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA CAPITAL, inscrita no CNPJ/MF/Nº. 10.259.004/0001-42, para atuar no município de PORTO VELHO/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*João Maria Sobral de Carvalho*

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**Portaria 1208/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores - CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 332/2011 - DETRAN-RO, de 10.01.2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RENOVAR** o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS CONFIANÇA LTDA, estabelecida com o nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS

CONFIANÇA, inscrita no CNPJ/MF/Nº. 07.679.973/0001-48, para atuar no município de JI-PARANÁ/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### Portaria 1209/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO; e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 911/2011 - DETRAN-RO, de 21.01.2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLAE DESPACHANTE PONTA NEGRA, inscrita no CNPJ/MF/Nº. 63.776.520/0001-00, para atuar no município de PORTO VELHO/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### Portaria 1210/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 6.179/2008 - DETRAN-RO, de 23.06.2008;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até 31.12.2011, o Credenciamento da Despachante SEBASTIANA CUNHA PINTO DA SILVA, portadora do CPF nº 389.332.172-15 e RG nº 331.201 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### Portaria 1211/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 1.884/2009 - DETRAN-RO, de 12.02.2009;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até 31.12.2011, o Credenciamento do Despachante FRANCISCO CORREIA BILIU, portador do CPF nº 226.611.668-15 e RG nº 264.362 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### Portaria 1212/GAB/DETRAN/RO em 17.03.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 7.872/2008 - DETRAN-RO, de 25.07.2008;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até 31.12.2011, o Credenciamento do Despachante ELTON ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 139.641.862-87 e RG nº 133.105 - SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

### SEJUS

PORTARIANº. 0220/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de março de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

#### RESOLVE:

**CESSAR**, os termos da Portaria nº. 0111/GAB/SEJUS, de 27.01.2011, que lotou a servidora LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS, Agente Penitenciária, Cad. Nº. 300037847, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária de Médio Porte/Porto Velho, e consequentemente lotar a partir de 21.03.2011, na Gerência de Gestão de Pessoal/Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MIRIAN SPREAFICO**

Secretária de Estado de Justiça/RO/SEJUS.

PORTARIANº. 0219/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de março de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

#### RESOLVE:

**CESSAR**, os termos da Portaria nº. 243/GAB/SEJUS, de 14.06.2010, que lotou a servidora HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ, Agente Penitenciária, Cad. Nº. 300097533, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária de Médio Porte/Porto Velho, e consequentemente lotar a partir de 21.03.2011, na Gerência de Gestão de Pessoal/Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MIRIAN SPREAFICO**

Secretária de Estado de Justiça/RO/SEJUS.

PORTARIANº. 0218/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de março de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

#### RESOLVE:

**CESSAR**, os termos da Portaria nº. 196/GAB/SEJUS, de 15.04.2010, que lotou o servidor HELTON DOS SANTOS MOURA, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300093710, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Colônia Agrícola Penal/Porto Velho, e consequentemente lotar a partir de 24.03.2011, na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo/Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MIRIAN SPREAFICO**

Secretária de Estado de Justiça/RO/SEJUS.

PORTARIANº. 0217/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de março de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

#### RESOLVE:

**LOTAR**, a partir de 01.03.2011, o servidor IVANILDO FRANCISCO FILHO, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300012902, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro/Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MIRIAN SPREAFICO**

Secretária de Estado de Justiça/RO/SEJUS.

Processo n.º 012111.00037-00/2011

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** A Presidente do Fundo Penitenciário/ SEJUS torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 012111.00037-00/2011 dando embasamento legal para, segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Aquisição de material consumo em favor da empresa **DEX DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, no valor de: **R\$ 7.716,00 (Sete Mil Setecentos e Dezesseis Reais)**.

Porto Velho, 22 de Março de 2011

**ANDRESSA SAMARA M. ZAMBERLAN**  
PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO

## Defensoria Pública

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2010/DPE/RO

**Referência:** 3001.006.2010/DPE/RO

**Interessada:** Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**Assunto:** Aquisição de Cartuchos e Tonners

#### DA INCLUSÃO DE DIPOSITIVO

A Cláusula primeira deste contrato passará a vigor com o seguinte parágrafo:

**Parágrafo 1º** - Os quantitativos previstos nesta cláusula são meramente exemplificativos, podendo ocorrer remanejamento dos mesmos sempre que necessário e desde que exista saldo financeiro.

#### DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 008/2010/DPE, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

**ASSINAM:** o Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE, e o Sr. EDERVAL FORTES ALVES, Administrador.

Publique-se

Porto Velho, 25 de março de 2011.

**JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**  
Subdefensor Público-Geral

**Secretaria de Finanças**

DER

EDITAL N. 002/GAB/DER, 28 DE MARÇO DE 2011.

#### 2ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia- DER/RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os autos do Processo Administrativo n. 01.142.00851-00/2009, em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo **Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010**, executado pela **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, para cumprimento de Vagas, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia, criado a partir do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, através da Lei Complementar n. 529, de 10 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1364, de 10 de novembro de 2009, **convoca** os candidatos para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal desta Autarquia.

1. A relação dos **Exames Médicos e Laboratoriais**, a serem realizados pelos candidatos, é a constante do Anexo III deste Edital. Estando também disponível na **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho – RO;

2. Após a realização dos referidos exames, os mesmos deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, para **certificação**, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

3. De posse do **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando aptidão do candidato para o

exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo I deste Edital, e apresentá-los à Comissão de Posse/DER, sito a Rua Duque de Caxias, 2840, Bairro: São Cristóvão, Porto Velho – RO – CEP: 76.804-018 – Telefone: 69\*\*3216-5282, para fins de efetivação de sua posse;

4. Os comprovantes de escolaridades exigida no ato de posse, deverão atender o constante no **Anexo II** deste Edital, de acordo com o Requisito/Habilitação, na área a que concorreu no certame.

5. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Laud Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como **Portador de Necessidade Especial**, ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

6. O prazo para os seguintes procedimentos de posse é de **30 (trinta)** dias, contados a partir de 28/03/2011, data da publicação do Decreto de nomeação nº **15789**, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. **1698**, de 23/03/2011. Este e demais prazos estão representados no **Anexo IV – Prazo para procedimentos de Posse**, deste Edital;

7. A posse, caso necessário, poderá ser consolidado em até **48 (quarenta e oito)** horas da apresentação da documentação à Comissão de Posse/DER, obedecendo à ordem de agendamento.

#### ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

1 - Certidão de Nascimento ou Casamento ou Casamento;

1 - Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais – Original e uma fotocópia - Menores de 18 anos de Idade;

1 - Cartão de Vacinação dos Dependentes - Original e uma fotocópia - Menores de 5 anos de idade;

2 - Cédula de Identidade – Original e duas fotocópias. Autenticada em Cartório de Distribuição;

2 – CPF/MF - Original e duas fotocópias; , autenticadas em Cartório de Distribuição;

1 - Título de Eleitor - Original e duas fotocópias, autenticadas em Cartório de Distribuição;

1 - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - Original e uma fotocópia, no caso do Ticket apresentar 1 (uma) cópia, no caso de Certidão apresentar a original;

1 - Cartão do Programa de Integração Social-PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público-PASEP ( se o candidato nomeado não for cadastrado) deverá apresentar Declaração de não cadastrado) - Original e uma fotocópia;

1 - Declaração de Imposto de Renda para aqueles que Declararam IRRF (exercício 2010 transmitido em 2011): ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Uma fotocópia da última;

2 - Registro do conselho de Classe competente para os cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de registro, apresentar Comprovante Provisória acompanhado de Certificação do Conselho indicando que o candidato está apto a exercer a profissão) – duas cópias autenticadas em cartório;

1 - Certificado de Reservista – Original e uma fotocópia;

2 - Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público expedido pelo próprio candidato. Caso ocupe deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico – Duas vias originais com firma reconhecida;

2 – Carteira Nacional de Habilitação –CNH (no mínimo Categoria “B”), original e uma fotocópia autenticada em cartório;

1 - Prova de Quitação com a Fazenda Publica Estadual de Rondônia – uma via original, podendo ser emitida através do site: [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br) - validar ou autenticar as certidões.

1 - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – uma via original, podendo ser emitida através do site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) - validar ou autenticar as certidões.

1 - Atestado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia –, localizada à Av: Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do Prédio do IPERON), uma via original;

1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, cópias das páginas da fotografia e da identificação – original e uma fotocópia;

1 – Comprovante de Residência – original e uma fotocópia;

1 - Fotografia 3x4, recente;

1 - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia, ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos – originais;

1 - Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. – original - site: [www.ro.trf1.gov.br](http://www.ro.trf1.gov.br) - validar ou autenticar as certidões.

2 - Declaração emitida pelo próprio candidato informando sobre a **existência** ou **não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) – duas originais com firma reconhecida;

2 - Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo de acordo com o Quadro de Vagas do item , do Edital n. /GAB/DER/2011- Autenticado em cartório.

2- Declaração emitida pelo candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público, duas originais , com firma reconhecida;

1 - Se possuir comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física) – uma fotocópia do comprovante;

#### ANEXO II – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADES EXIGIDOS PARA POSSE

**Atenção:** O candidato deve apresentar no ato da posse, comprovante de escolaridade, conforme o Anexo III, do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/DER/RO, DE 23 DE JULHO DE 2010 – QUADRO DE VAGAS**, que venha a comprovar a habilitação do candidato para o exercício das atribuições do cargo que concorreu no certame, deverá estar acompanhado de 2 (duas) cópias devidamente autenticadas em Cartório de Distribuição.

#### ANEXO III – RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que o **NUPEM** possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes;

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para motoristas e operadores de máquinas);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo Radiológico (**exceto para grávida**);
12. **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. **Escarro:** BAAR;
14. **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha);
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

**Obs:** As avaliações médicas devem ser apresentadas ao **NUPEM/SEAD** sob a forma de Laudos.

#### OBSERVAÇÕES

- 01 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografia a critério do perito médico;
- 02 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
- 03 - Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.
- 04 - A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
- 05 - Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone **69 3216 9427** ou no local sede do **NUPEM/SEAD**, **sito á Av. Sete de Setembro, 2557** (prédio do IPERON).

#### ANEXO IV – PRAZO PARA PROCEDIMENTO DE POSSE

| EVENTO                                                              | LOCAL                 | PRAZOS                  |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Apresentação dos Exames Médicos                                     | JUNTA MÉDICA OFICIAL  | 28/03/2011 a 27/04/2011 |
| Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse | JUNTA MÉDICA OFICIAL  | 28/04/2011 a 27/05/2011 |
| Entrega da Documentação para Posse                                  | Comissão de Posse/DER | 28/03/2011 a 27/04/2011 |
| Período para Pedido de Prorrogação de Posse e Reconvocação          | Comissão de Posse/DER | 28/03/2011 a 27/04/2011 |
| Para Posse com pedido de Prorrogação de Posse                       | Comissão de Posse/DER | 28/04/2011 a 27/05/2011 |

#### ANEXO ÚNICO

##### Cargo: T01 - ARQUITETO

**Vaga: PORTO VELHO**

**Class. Inscrição**

**Candidato**

- 2° 646.201-4 WALLACE FONSECA  
FERREIRA LEITE  
- Nt. Final: 71,00

##### Cargo: T02 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR

**Vaga: CACOAL**

**Class. Inscrição**

**Candidato**

- 2° 633.390-7 MARCOS BRITO PITA DO CARMO  
- Nt. Final: 60,00

##### Cargo: T03 - ENGENHEIRO CIVIL

**Vaga: CACOAL**

**Class. Inscrição**

- 1° 651.844-3 DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO NETO  
- Nt. Final: 63,00

**Vaga: COLORADO**

**Class. Inscrição**

- 2° 646.559-5 DAILTON FERNANDES DE SOUZA  
- Nt. Final: 59,50

##### Cargo: A07 - ADMINISTRADOR

**Vaga: PORTO VELHO**

**Class. Inscrição**

- 2° 616.227-4 GRAZIELA LIMA SILVA  
Nt. Final: 77,00  
3° 640.719-6  
BRAÚLIO FERNANDES GERHARDT  
- Nt. Final: 69,00

##### Cargo: A14 - ECONOMISTA

**Vaga: PORTO VELHO**

**Class. Inscrição**

**Candidato**

- 2° 618.238-0 ANTÔNIO EURIVALDO DA SILVA  
- Nt. Final: 70,00

##### Cargo: A15 – JORNALISTA (COMUNICAÇÃO SOCIAL)

**Vaga: JI-PARANÁ**

**Class. Inscrição**

**Candidato**

- 1° 602.629-0  
LUIZ AUGUSTO ABÍLIO SILVEIRA ROCHA  
- Nt. Final: 73,50

##### Cargo: A17 - PROCURADOR AUTÁRQUICO

**Vaga: PORTO VELHO**

**Class. Inscrição**

- 4° 628.557-0 MARLUCIA CHIANCA DE MORAIS  
- Nt. Final: 89,00

- 5° 639.345-4 RÔMULO PESSOA DE OLIVEIRA  
- Nt. Final: 88,90

##### Cargo: P21 - FISCAL DE TRANSPORTE

**Vaga: ARIQUEMES**

**Class. Inscrição**

- Candidato**  
1° 635.479-3 MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS  
- Nt. Final: 72,00  
2° 628.713-1 ADILSON KENJI URATANI  
- Nt. Final: 68,00  
3° 631.513-5 EDSO BORGHETI  
- Nt. Final: 66,00  
4° 607.134-1 FABIANA ARAUJO LEITE  
- Nt. Final: 66,00

##### Vaga: CANDEIAS DO JAMARI

**Class. Inscrição**

**Candidato**

- 1° 622.627-2  
ALINE ALVES DA CRUZ  
- Nt. Final: 74,00  
2° 602.080-1  
MÁRIO MARCELO DE SOUZA REIS  
- Nt. Final: 70,00

##### Vaga: JARÚ

**Class. Inscrição**

**Candidato**

- 1° 615.487-5 ALLAN JEFFERSON FREITAS  
- Nt. Final: 70,00

##### Vaga: PORTO VELHO

**Class. Inscrição**

**Candidato**

- 1° 632.546-6  
ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO  
- Nt. Final: 78,00  
1° 640.710-2  
LUIS DA SILVA PINTO (P.N.E)  
- Nt. Final: 60,00  
2° 637.776-9  
ANDERSON CHARLES FRANÇA SCORGIE  
- Nt. Final: 78,00  
3° 638.568-0  
IGOR GONÇALVES DE MACÊDO  
- Nt. Final: 76,00

##### Vaga: OURO PRETO

**Class. Inscrição**

**Candidato**

- 1° 605.660-1  
ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA  
- Nt. Final: 74,00  
2° 602.521-8  
WELINGTON JOSE LAMBURGI-  
NI - Nt. Final: 68,00  
3° 634.694-4  
ROSINEI BATISTADIAS LIMA  
- Nt. Final: 66,00

##### Vaga: THEOBROMA

**Class. Inscrição**

**Candidato**

- 1° 607.864-8  
GEZYANY SINDRA MOREIRA  
- Nt. Final: 52,00

##### Vaga: VILHENA

**Class. Inscrição**

- Candidato**  
1° 636.813-1 HELLEN CRISTINA CASTRO BORGES  
- Nt. Final: 68,00  
2° 640.528-2 LEANDRO DAVI FERREIRA CHAVES  
- Nt. Final: 68,00  
3° 617.810-3 IVAN ERICK BEZERRA CRISPIM  
- Nt. Final: 68,00

4º 624.120-4 WILLIAM DE SOUZA SCHMITZ  
- Nt. Final: 66,00

**Cargo: P23 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA**  
**Vaga: PORTO VELHO**

**Class. Inscrição Candidato**  
4º 631.200-4 RENATO DE AGUIAR VASCONCELOS  
- Nt. Final: 66,00  
5º 606.283-0 OSVALDO DOS SANTOS JÚNIOR  
- Nt. Final: 64,00

**Cargo: M25 – AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**  
**Vaga: PORTO VELHO**

**Class. Inscrição Candidato**  
1º 636.680-5 MARCELE TAVARES MATHIAS LOPES NOGUEIRA  
- Nt. Final: 78,00  
2º 625.521-3 VLADIMIR EICH DA SILVA  
- Nt. Final: 76,00  
3º 635.091-7 EVERTON FELINI PEREIRA  
- Nt. Final: 72,00

**Vaga: ARIQUEMES**

**Class. Inscrição Candidato**  
1º 628.021-8 ANGLEICE KELLY VASCONCELOS DECRISTO  
- Nt. Final: 56,00

**Vaga: OURO PRETO**

**Class. Inscrição Candidato**  
1º 628.793-0 ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA  
- Nt. Final: 72,00

**Vaga: CACOAL**

**Class. Inscrição Candidato**  
1º 634.891-2 ANTÔNIO ROSA DA CRUZ JÚNIOR  
- Nt. Final: 74,00

**Vaga: JI-PARANÁ**

**Class. Inscrição Candidato**  
1º 660.983-0 CYRO FREITAS UCHOA  
- Nt. Final: 68,00

**Vaga: ROLIM DE MOURA**

**Class. Inscrição Candidato**  
1º 624.622-2 VICTOR MACEDO DE SOUZA  
- Nt. Final: 76,00

**Cargo: C26 – AGENTE DE PORTARIA**

**Vaga: PIMENTA BUENO**

**Class. Inscrição Candidato**  
3º 636.106-4 SELMA RODRIGUES PINTO  
- Nt. Final: 71,00

**Cargo: C28 – CARPINTEIRO**

**Vaga: ARIQUEMES**

**Class. Inscrição Candidato**  
1º 630.234-3 CLEVERSON DE AVILA OLIVEIRA  
- Nt. Final: 57,00

**Vaga: CACOAL**

**Class. Inscrição Candidato**  
1º 631.335-3 IZAIAS HONORATO DA SILVA  
- Nt. Final: 66,00

**Vaga: JI-PARANÁ**

**Class. Inscrição Candidato**  
1º 645.940-4 SÉRGIO DE SOUZA  
- Nt. Final: 48,00

**Vaga: PORTO VELHO**

**Class. Inscrição Candidato**  
1º 610.210-7 LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUSA  
- Nt. Final: 57,00

**Cargo: C31 – MECÂNICO**

**Vaga: JI-PARANÁ**

**Class. Inscrição Candidato**  
4º 600.218-8 SILVONEI JOSÉ DE ASSIS  
- Nt. Final: 45,00

**Cargo: C32 – MOTORISTA**

**Vaga: ARIQUEMES**

**Class. Inscrição Candidato**  
9º 619.754-0 CLAUDEMIR CAMPOS  
- Nt. Final: 56,00

**Vaga: COLORADO**

**Class. Inscrição Candidato**  
9º 634.626-0 VALDECI BRUNELLI  
- Nt. Final: 57,00

**Vaga: OURO PRETO**

**Class. Inscrição Candidato**  
6º 614.444-6 JACONIAS RODRIGUES PEREIRA  
- Nt. Final: 57,00

**Cargo: C33 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO**

**Vaga: ARIQUEMES**

**Class. Inscrição Candidato**  
1º 642.598-4 ALCIR DELDOTI DA SILVA  
- Nt. Final: 68,00  
2º 624.144-1 GILMAR DA SILVA FERREIRA  
- Nt. Final: 51,00

**Vaga: JI-PARANÁ**

**Class. Inscrição Candidato**  
1º 613.698-2 JULIO CEZAR DA SILVA  
- Nt. Final: 54,00

**Vaga: PORTO VELHO**

**Class. Inscrição Candidato**  
1º 666.662-0 VALMOR CRUZ DOS SANTOS  
- Nt. Final: 77,00  
2º 650.542-2 ELDER RONY SILVA ALMEIDA  
- Nt. Final: 76,00

**Cargo: C37 – PINTOR LANTERNEIRO**

**Vaga: JI-PARANÁ**

**Class. Inscrição Candidato**  
2º 645.629-4 HERVERTON PEREIRA  
Nt. Final: 58,00 (CANDIDATO DE CACOAL CONF. ITEM 16.10 DO EDITAL DO CONCURSO)

**Vaga: PORTO VELHO**

**Class. Inscrição Candidato**  
1º 630.955-0 JOÃO MÁXIMO DOS SANTOS  
- Nt. Final: 47,00

**Cargo: F41 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Vaga: ARIQUEMES**

**Class. Inscrição Candidato**  
3º 638.818-6 ELEN NOEMIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
- Nt. Final: 72,00  
4º 641.447-8 MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA

- Nt. Final: 72,00

5º 638.024-7 VALDECI GONÇALVES AGUILAR  
- Nt. Final: 72,00  
6º 613.386-0 IRACEMA DE JESUS DUTRA  
- Nt. Final: 70,00  
7º 609.793-4 FERNANDO ASSIS DE OLIVEIRA  
- Nt. Final: 70,00

8º 605.390-4 CARLOS MICHEL DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE  
- Nt. Final: 70,00

**Vaga: CACOAL**

**Class. Inscrição Candidato**  
1º SELMA TEIXEIRA DE SOUZA  
- Nt. Final: 76,00

**Vaga: COLORADO**

**Class. Inscrição Candidato**  
3º 606.049-8 RANDAL FELIPE DA SILVA  
- Nt. Final: 70,00  
4º 622.858-5 JANETE CAMPI MEIRELES  
- Nt. Final: 68,00

**Vaga: JI-PARANÁ**

**Class. Inscrição Candidato**  
5º 618.943-1 RAQUEL CAPELINE CARDOSO  
- Nt. Final: 72,00  
6º 607.869-9 OLIVIO CYPRIANO DE AGUIAR NETO - Nt. Final: 72,00  
7º 631.025-7 JOÃO VALADARES FILHO  
- Nt. Final: 70,00  
8º 642.295-0 NELCI BRAZ DE OLIVEIRA DE SOUZA - Nt. Final: 70,00  
9º 635.725-3 ROBERTO BASILIO DA SILVA  
- Nt. Final: 70,00  
10º 607.248-4 ALZENIR DE FREITAS MELO  
- Nt. Final: 68,00

**Vaga: OURO PRETO**

**Class. Inscrição Candidato**  
5º 627.339-4 MIRIAM ALVES DE SENA  
- Nt. Final: 70,00  
6º 600.956-5 ALLAN FIGUEIREDO DE ARAÚJO  
- Nt. Final: 68,00  
7º 612.369-4 LUCIANA QUEZIA VIRGOLINO DACOSTA  
- Nt. Final: 68,00  
8º 602.753-9 ROSILANGELA APARECIDA OLIVEIRA LEITE - Nt. Final: 68,00  
9º 640.349-2 SANDRA RODRIGUES SOARES SILVA  
- Nt. Final: 68,00  
10º 630.193-2 CARLOS CESAR SATHLER ALVES  
- Nt. Final: 66,00

**Vaga: PORTO VELHO**

**Class. Inscrição Candidato**  
1º 603.924-3 OTONIEL MORETE JARDIM (P.N.E)  
- Nt. Final: 54,00

**Vaga: ROLIM DE MOURA**

**Class. Inscrição Candidato**  
2º 618.803-6 MARCELO ADRIANO DA SILVA  
- Nt. Final: 76,00  
3º 618.984-9 JUCIENE AZEVEDO DE OLIVEIRA  
- Nt. Final: 76,00  
4º 635.486-6 CLAUDIA BUENO - Nt. Final: 74,00  
5º 634.172-1 FRANCISCA PATRICIA FAUSTO DE LIMA  
- Nt. Final: 72,00  
6º 643.194-1 SHEILA FERREIRA LEAL  
- Nt. Final: 72,00

7º 628.555-4 JOSSEMAR LIRA FERREIRA  
- Nt. Final: 72,00  
8º 633.211-0 MARCIO LUIZ PAINI  
- Nt. Final: 72,00  
9º 631.404-0 VALTAIR BATISTA DE SOUZA  
- Nt. Final: 72,00  
10º 609.524-0 LEIDIO PEREIRA GOVEIA  
- Nt. Final: 70,00  
11º 612.802-5 NIRLEI LIMA COSTA  
- Nt. Final: 70,00  
12º 638.157-0 MISAEL ALVES  
- Nt. Final: 70,00  
13º 638.570-2 CLARINDO CUSTODIO VICENTE  
- Nt. Final: 70,00  
14º 639.056-0 HUMBERTO RODRIGUES  
- Nt. Final: 70,00  
15º 635.712-1 JOAQUIM LUIZ VIEIRA  
- Nt. Final: 70,00  
16º 637.591-0 ELDENILSON CARLOS RODRIGUES  
- Nt. Final: 70,00  
17º 627.693-8 DIEGO DO CARMO  
- Nt. Final: 70,00  
2º 637.314-3 JANES CELLES BASTOS DE ARAÚJO (P.N.E)  
- Nt. Final: 40,00

**Cargo: F42 - AUXILIAR DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO**

**Vaga: ROLIM DE MOURA**

**Class. Inscrição Candidato**

1º 635.011-9 ALACIDE DULCI (P.N.E)  
- Nt. Final: 48,00

**Cargo: F46 - COZINHEIRO**

**Vaga: ARIQUEMES**

**Class. Inscrição Candidato**

1º 614.176-5 FRANCIELE DALPRA GALDINO  
- Nt. Final: 68,00

**Vaga: CACOAL**

**Class. Inscrição Candidato**

1º 629.635-1 FABIANA SUELLE DA SILVA  
- Nt. Final: 74,00

**Vaga: COLORADO**

**Class. Inscrição Candidato**

1º 635.929-9 RUBENS PEREIRA DA SILVA  
- Nt. Final: 70,00

**Vaga: JI-PARANÁ**

**Class. Inscrição Candidato**

1º 629.049-3 SONIA MARIA DOS SANTOS  
- Nt. Final: 72,00

**Vaga: OURO PRETO**

**Class. Inscrição Candidato**

1º 620.746-4 ADRIANA APARECIDA DA SILVA  
- Nt. Final: 70,00

**Vaga: PIMENTA BUENO**

**Class. Inscrição Candidato**

1º 623.313-9 MARCOS ANTÔNIO RIBAS  
- Nt. Final: 68,00

**Vaga: PORTO VELHO**

**Class. Inscrição Candidato**

1º 624.651-6 AGAILSON DA CRUZ SILVA  
- Nt. Final: 72,00

**Vaga: ROLIM DE MOURA**

**Class. Inscrição Candidato**

1º 620.804-5 MARIA IZABEL DA SILVA  
- Nt. Final: 70,00

**Cargo: F47 - FAXINEIRO**

**Vaga: ARIQUEMES**

**Class. Inscrição Candidato**

1º 606.380-2 ADEMILSON SANTOS DA SILVA  
- Nt. Final: 64,00

**Vaga: CACOAL**

**Class. Inscrição Candidato**

1º 607.771-4 IVANETE RODRIGUES MOURA  
- Nt. Final: 60,00

**Vaga: COLORADO**

**Class. Inscrição Candidato**

1º 600.878-0 JOSIANE SARMENTO DA SILVA  
- Nt. Final: 70,00

**Vaga: JI-PARANÁ**

**Class. Inscrição Candidato**

1º 641.209-2 MONICA DUARTE DA CRUZ  
- Nt. Final: 66,00

**Vaga: OURO PRETO**

**Class. Inscrição Candidato**

1º 616.716-0 JOCILENE LORENZONI  
- Nt. Final: 74,00

**Vaga: PIMENTA BUENO**

**Class. Inscrição Candidato**

1º 636.586-8 SUZAMAR DE FÁTIMA COELHO  
- Nt. Final: 62,00

**Vaga: PORTO VELHO**

**Class. Inscrição Candidato**

1º 628.051-0 LEONICE DANTAS DA SILVA AMARAL  
- Nt. Final: 70,00

**Vaga: ROLIM DE MOURA**

**Class. Inscrição Candidato**

1º 624.403-3 MAURICEIA RODRIGUES SOARES  
- Nt. Final: 62,00

**Cargo: F48 - LUBRIFICADOR**

**Vaga: COLORADO**

**Class. Inscrição Candidato**

1º 611.493-8 BRUNO WILLIAM PEREIRA  
- Nt. Final: 58,00

**Vaga: PIMENTA BUENO**

**Class. Inscrição Candidato**

1º 613.357-6 LUIZ CARLOS EFFGEN GONÇALVES  
- Nt. Final: 66,00

**Engº. LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI  
DIRETOR GERAL**

**Departamento de Estradas  
de Rodagem e Transportes  
DER**

**RETIFICAÇÃO**

**Decreto nº 15789 de 22 de Março de 2011.**

Onde se lê: Cargo: F42- Auxiliar de Oficial de Manutenção.

**Vaga Rolim de Moura**

**Class. Inscrição Candidato**

NT.Final  
1º 635.011-9 – ALAIDE DULCI (P.N.E)  
48,00

**Leia-se:**

**Vaga Rolim de Moura**

**Class. Inscrição Candidato**

NT.Final  
1º 635.011-9 – ALACIDE DULCI (P.N.E)  
48,00

Porto Velho/RO, 28 de Março de 2011.

**Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI  
Diretor Geral-DER-RO**

**Sec. de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Social**

**CONDER**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), com base no Parecer nº 073/PGE/PA/2011, de 17 de março de 2011, acostado às fls. 64 a 70 do Processo nº 01.1913.00004-00/2011, conforme Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 28 de março de 2011.

**EDSON LUIZ VICENTE**

**SECRETÁRIO DE ESTADO / SEDES**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente a Empenho estimativo para fazer frente às despesas com aquisição de peças e serviços, visando atender as necessidades da CONSIC/CONDER, no valor total de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), em favor da Empresa; SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com base no Parecer nº 073/PGE/PA/2011, de 17 de março de 2011, acostado às fls. 64 a 70 do Processo nº 01.1913.00004-00/2011.

Porto Velho (RO), 28 de março de 2011.

**EDSON LUIZ VICENTE**

**SECRETÁRIO DE ESTADO / SEDES**

**CAERD**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 034/2010. Proc. Admin.: 0975/2010. Aquisição de Combustível óleo diesel, gasolina, lubrificantes, graxa e fluidos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

|                   |                                                                    |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Favorecido:       | Auto Posto Salvador Ltda.                                          |
| Lote vencido:     | 01                                                                 |
| Prazo de entrega: | Conforme o Edital                                                  |
| Valor Total:      | R\$ 118.405,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e cinco reais). |

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2011  
Sérgio Rubens de Alencar Castelo Branco  
Diretor Presidente da CAERD

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 034/2010. Proc. Admin.: 0807/2010. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, para eventual Contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de assistência técnica de socorro mecânico e manutenção, preventivos e corretivos, inclusive funilaria e pintura, com fornecimento de peças originais, genuínas e similares, componentes e acessórios de reposição com padrão de qualidade e necessária garantia por seus produtos, para os veículos oficiais que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial da CAERD em Rolim de Moura, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

|                   |                                                                       |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Favorecido:       | Adal Veículos Ltda.                                                   |
| Lote vencido:     | 01                                                                    |
| Prazo de entrega: | Conforme o Edital                                                     |
| Valor Total:      | R\$ 73.999,00 (setenta e três mil novecentos e noventa e nove reais). |

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2011  
Sérgio Rubens de Alencar Castelo Branco  
Diretor Presidente da CAERD

### SETUR

Portaria nº 011/GAB/SETUR.  
Porto Velho – RO, 29 de março de 2011.

OSUPERINTENDENTEDASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

#### RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria nº 004/GAB/SETUR, de 03/02/2011, publicada no DOE nº 1669, de 07/02/2011 fl. 19;

Art. 2º – **DESIGNAR** os servidores **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI** – Presidente, Matrícula 300103341; **ANTÔNIO MARCOS PONTES DA SILVA** – Membro, Matrícula 300103342; **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA** – Membro, Matrícula 300034004; **MABEL DOS SANTOS DALTIBA** – Membro, Matrícula 300103836, sendo suplentes os servidores **THIAGO CARMELO HAISE** – Membro, Matrícula 300103287; **RICHELE LOPES BARBOZA** – Membro, Matrícula 300103824; para comporem a Comissão de Recebimento, Acompanhamento, Fiscalização dos Materiais e Serviços contratados por esta superintendência;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JÚLIO OLIVAR BENEDITO**

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

**Secretaria de Estado dos Esportes,  
da Cultura e do Lazer**

Portaria nº 019/GAB/SECEL, de 24 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9055, de 10.04.2000.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Incluir na Portaria nº 003/GAB/SECEL, e 005, de 14 de janeiro de 2011, a servidora Janete Aparecida de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, para compor a comissão de Fiscalização de eventos e convênios.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Francisco Leilson Celestino de Souza Filho**  
Secretários de Estado/SECEL

### Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 1059/10  
INTERESSADA: ANNE MARIE SANTOS  
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO  
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1360/03 – TCE-RO  
– ACÓRDÃO Nº 115/2007/1ª CÂMARA  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

#### ACÓRDÃO Nº 10/2011 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do pedido de parcelamento de débito referente ao Processo nº 1360/03 – TCE/RO – Acórdão nº 115/2007/1ª Câmara, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, em:

**I – Dar Quitação** à Senhora Anne Marie Santos, da multa consignada no item II, do Acórdão nº 115/2007-1ª Câmara, processo nº 1360/03, e parcelada nos termos da Decisão Monocrática nº 64/2010, com fulcro no artigo 26 da Lei Complementar nº 154/96;

**II – Dar ciência** do teor desta decisão à interessada;

**III – Apensar os autos** ao processo principal.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 16 de março de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO  
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA  
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2451/94 (APENSOS NºS 4006/00 E 1279/03)  
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  
ASSUNTO: CONTRATO Nº 076/94 – PGE/PLANAFLORO (QUITAÇÃO DE MULTA)  
RESPONSÁVEIS: LIDUÍNO CUNHA  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
RENATO DACOSTA MELLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

#### ACÓRDÃO Nº 13/2011 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Contrato nº 076/94

– PGE/PLANAFLORO (quitação de multa), como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, em:

**I – Dar Quitação** ao Senhor Renato da Costa Mello da multa consignada no item III do Acórdão nº 132/2000, com fulcro no artigo 26 da Lei Complementar nº 154/96;

**II – Dar ciência** do teor deste acórdão ao interessado;

**III – Remeter os autos** ao Ministério Público de Contas para a adoção das providências voltadas à execução judicial relativamente ao débito e à multa ainda pendentes.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 16 de março de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO  
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA  
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3871/10  
INTERESSADA: CÂMARA DE VALE DO ANARI  
ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2010  
RESPONSÁVEL: MARCELO ALVES DE LIMA  
SECRETÁRIO GERAL  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

#### DECISÃO Nº 16/2011 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Edital de Concurso Público nº 01/2010, promovido pela Câmara Municipal de Vale do Anari, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I – Considerar legal** o Edital de Concurso Público nº 01/2010, promovido pela Câmara Municipal de Vale do Anari, o qual ofertou vagas para os cargos de Zeladora, Vigia, Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Técnico de Controle Interno e Contabilidade e Tesouraria, por estar em conformidade com as disposições constitucionais e legais sobre a matéria;

**II – Comunicar** ao interessado o conteúdo desta decisão;

**III – Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites regimentais.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 16 de março de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO  
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA  
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0188/11  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS  
ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2011  
RESPONSÁVEIS: KLEBER CALISTO DE SOUZA  
PREFEITO  
ANTÔNIO LUIZ ANDRADE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

#### DECISÃO Nº 17/2011 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2011, deflagrado pelo Município de Cerejeiras, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I – Considerar ilegal, sem pronúncia de nulidade**, o Edital normativo nº 01/2011 que fixou as condições e os critérios disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado, de interesse do Município de Cerejeiras, visando ao recrutamento de um operador de escavadeira hidráulica para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em razão do descumprimento ao artigo 37, IX, da Constituição Federal, pois a Lei Municipal nº 1.847/2010 dispõe especificamente sobre o vertente procedimento, limitando-se a regular tão-somente a contratação do candidato aprovado neste certame, quando deveria disciplinar previamente, de forma abstrata e genérica, a contratação de pessoal pelo Município decorrente de necessidade temporária de excepcional interesse público; além de constarem no Edital critérios de desempate inadequados ao conteúdo do Estatuto do Idoso e, finalmente, por não haver sido disponibilizada a possibilidade de efetuar inscrições pela internet;

**II - Determinar** aos responsáveis que, em certames vindouros (seja via Processo Seletivo Simplificado, seja via Concurso Público), evitem as impropriedades relativas ao critério de desempate e que promovam a possibilidade de inscrições por meio da internet, com vistas a ampliar o universo de interessados no provimento dos cargos oferecidos;

**III – Com patrocínio na Súmula nº 347 do Supremo Tribunal Federal, negar a executividade** à Lei Municipal nº 1.847/2010, pois autoriza o Chefe do Executivo a contratar temporariamente um profissional para o cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica Mod. PC-200, sem dispor sobre as hipóteses fáticas em que se vislumbra a necessidade temporária de excepcional interesse público, contrariando, portanto, o disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

**IV - Determinar** aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo da Municipalidade que, em prazo razoável, adotem colaborativamente, as providências necessárias para que seja suprida a inconstitucionalidade por omissão referente à ausência de lei regulamentando o artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988, sob pena de ilegalidade de processos seletivos simplificados futuros, sem prejuízo da aplicação de sanções decorrentes das ilegalidades apuradas;

**V - Determinar** ao Prefeito de Cerejeiras que **realize concurso público** para provimento do cargo de "operador de escavadeira hidráulica", sob o regime celetista ou estatutário, conforme a conveniência da administração, **no prazo de 180** (cento e oitenta) dias, a contar da notificação desta decisão, devendo ser comprovadas a esta Corte, nesse prazo, a rescisão do contrato temporário e a admissão do candidato aprovado no referido concurso; essa medida não deverá ser cumprida caso a escavadeira hidráulica cedida ao Município seja requisitada pelo Poder Judiciário ou pela Polícia Federal dentro do prazo fixado para a realização do concurso público e não pretenda a administração adquirir maquinário similar;

**VI – Dar ciência** desta Decisão aos responsáveis, informando-lhe que o Voto, o Relatório Técnico e o Parecer Ministerial, em seu inteiro teor, estão disponíveis no sítio deste Tribunal ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));

**VII – Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte desta Corte de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 16 de março de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO  
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA  
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3691/10  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA  
ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2010  
RESPONSÁVEL: EDIRALQUIERI  
PREFEITO  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

#### DECISÃO Nº 18/2011 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Edital de Concurso Público nº 01/2010, promovido pelo Município de Cacaulândia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I – Considerar legal** o Edital de Concurso Público nº 1/2010, promovido pelo Município de Cacaulândia, o qual ofertou vagas para trinta e um cargos (computados os que oferecem vagas imediatas e os que prevêem formação de cadastro de reserva), dentre professores, engenheiro civil, médico, técnico em enfermagem, carpinteiro, eletricista e outros, por estar em conformidade com as disposições constitucionais e legais sobre a matéria;

**II – Determinar** que o responsável **adote providências** para assegurar, em editais vindouros, a possibilidade de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos reconhecidamente carentes;

**III – Advertir** o agente político referido no item anterior que a inação no cumprimento da determinação acima apontada poderá redundar na aplicação de multa;

**IV – Comunicar** ao interessado o conteúdo desta decisão;

**V – Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites regimentais.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 16 de março de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO  
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA  
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3737/10 (APENSO Nº 3738/10)  
UNIDADE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE  
ASSUNTO: AUDITORIA  
RESPONSÁVEL: NADELSON CARVALHO  
PREFEITO  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

#### DECISÃO Nº 19/2011 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da auditoria para a apuração de acumulação remunerada ilegal de cargos públicos no âmbito do Município de Novo Horizonte do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Converter** o processo em TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com fulcro no artigo 44 da Lei Complementar nº 154, de 1996, combinado com o artigo 65 do Regimento Interno desta Corte;

**II - Determinar**, em caráter de antecipação de tutela inibitória, ao Chefe do Poder Executivo que:

a) notifique os seguintes servidores para que, no prazo fixado na legislação local ou, não havendo disciplina nesta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, exerça o direito de opção entre os cargos/empregos ocupados:

| NOME COMPLETO                   | MUNIC. DE NOVO HORIZONTE |                      | OUTRO VÍNCULO                       |
|---------------------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------------------|
|                                 | LOTAÇÃO                  | CARGO/MUNIC          |                                     |
| Gilberto Rodrigues de Souza     | Educação                 | Professor 20 h       | Ag. Penitenciário 40 h Estado       |
| Izabel Maria Araldi             | Saúde                    | Zeladora 40 h        | Téc. Enfermagem 40 h Estado         |
| Roseli Aparecida Maciel Carreta | Saúde                    | Ag. Administ. 40 h   | Aux. Enfermagem 40 h Rolim de Moura |
| Silvaneil Silva de Lima         | Saúde                    | Aux. Enfermagem 40 h | Ag. Penitenciário 40 h Estado       |
| Edinelson Gomes dos Santos      | Saúde                    | Aux. Enfermagem 40 h | Ag. Penitenciário 40 h Estado       |

b) notifique os seguintes servidores profissionais da saúde, que acumulam jornada laboral semanal de até 80 (oitenta) horas, para que, no prazo fixado na legislação local ou, não havendo disciplina nesta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovem que (i) a carga horária é prestada total ou parcialmente em regime de plantão e que (ii) há compatibilidade de horários:

| NOME COMPLETO                           | MUNIC. DE NOVO HORIZONTE |                      | OUTRO VÍNCULO                           |
|-----------------------------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------------------------|
|                                         | LOTAÇÃO                  | CARGO/MUNIC          |                                         |
| Adelina Flegler                         | Saúde                    | Téc. Enfermagem 40 h | Aux. Enfermagem 30 h Alta Floresta      |
| Andresa Barbosa                         | Saúde                    | Enfermeira 40 h      | Professora III 40 h Estado              |
| Antônio Augusto Neves Junior            | Saúde                    | Médico Clínico 40 h  | Médico 40 h Rolim de Moura              |
| Aparecida Nunes de Melo Santana         | Saúde                    | Aux. Enfermagem 40 h | Téc. Enfermagem 40 h Cacoal             |
| Cláudio dos Santos                      | Saúde                    | Aux. Enfermagem 40 h | Téc. Enfermagem 30 h Alta Floresta      |
| Cláudia Aparecida S. Montanha Souza     | Saúde                    | Aux. Enfermagem 40 h | Aux. Enfermagem 40 h Rolim de Moura     |
| Demi Ricarte Dias                       | Saúde                    | Aux. Enfermagem 40 h | Aux. Enfermagem 40 h Rolim de Moura     |
| Elena Martins de Moura Cruz             | Saúde                    | Aux. Enfermagem 40 h | Téc. Enfermagem 40 h Estado             |
| Elete Maria de Oliveira Lima dos Santos | Saúde                    | Aux. Enfermagem 40 h | Aux. Enfermagem 40 h Rolim de Moura     |
| Ellen Rose de Lima dos Reis             | Saúde                    | Odontóloga 40 h      | Odontóloga 40 h Rolim de Moura          |
| Everton Luiz da Silva                   | Saúde                    | Aux. Enfermagem 40 h | Aux. Enfermagem 40 h Rolim de Moura     |
| Giovanni Antônio Pillaca Quispilaya     | Saúde                    | Médico Clínico 40 h  | Médico 40 h Rolim de Moura              |
| Leila Regina de Souza Carvalho          | Saúde                    | Aux. Enfermagem 40 h | Enfermeira 40 h Cacoal                  |
| Lucimeire Pereira                       | Saúde                    | Enfermeira 40 h      | Aux. Enfermagem 40 h Rolim de Moura     |
| Neuza Pereira dos Reis Silva            | Saúde                    | Aux. Enfermagem 40 h | Aux. Enfermagem 40 h Cacoal             |
| Reinaldo Vieira de Oliveira             | Saúde                    | Aux. Enfermagem 40 h | Aux. Enfermagem 40 h Cacoal             |
| Roseli da Silva de Oliveira França      | Saúde                    | Enfermeira 40 h      | Aux. Enfermagem 40 h Estado             |
| Sebastiana Nunes de Almeida             | Saúde                    | Aux. Enfermagem 40 h | Téc. Enfermagem 30 h Alta Floresta      |
| Odaci Campos Defanti                    | Saúde                    | Enfermeira 40 horas  | Aux. Enfermagem 40 horas Rolim de Moura |
| Alex Sabai da Silva                     | Saúde                    | Téc. Enfermagem 40 h | Téc. Enfermagem 40 h Cacoal             |

c) notifique o seguinte servidor, para que no prazo fixado na legislação local ou, não havendo disciplina nesta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, realize a opção entre os cargos ocupados, de modo a titularizar, no máximo, 2 (dois) cargos/empregos públicos, cuja soma da jornada de trabalho semanal não exceda 80 (oitenta) horas, seja prestada total ou parcialmente em regime de plantão e possua plena compatibilidade de horário:

| NOME COMPLETO             | MUNIC. DE NOVO HORIZONTE |             | OUTROS VÍNCULOS                                                     |
|---------------------------|--------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------|
| Oscar Jordan Diaz Estrada | Saúde                    | Médico 40 h | Médico 20 h + 20 h – Estado<br>Médico 36 h - Alta Floresta do Oeste |

d) notifique os seguintes servidores para que, no prazo fixado na legislação local ou, não havendo disciplina nesta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, exerça o direito de opção entre i) a remuneração de 1 (um) cargo efetivo; ou ii) a remuneração do cargo em comissão; ou iii) a remuneração do cargo efetivo acrescido da verba de representação do cargo em comissão:

| NOME DO SERVIDOR                | MUNICÍPIO DE N. HORIZONTE                            | OUTRA ESFERA DE GOVERNO                                                 |
|---------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|                                 | CARGO OCUPADO                                        | CARGO OCUPADO                                                           |
| Elias de Oliveira               | Chefe de Gabinete Comissionado                       | Professor 40h e 20h<br>Téc. Administrativo-Educacional N1 40 h Estadual |
| Devanir Antônio da Silva        | Diretor Clínico                                      | Médico 20h Estadual                                                     |
| Linivaldo Teixeira dos Santos   | Diretor da Div. Adm. Do Hospital Municipal           | Motorista 40h Estadual                                                  |
| Isabel Alves Ribeiro Soares     | Div. Ensino Fundamental Comissionado                 | Prof. PN3 40 h Estadual                                                 |
| Nivaldo Antônio Alves Ferreira  | Divisão de Turismo Comissionado                      | Téc. Educ. I 40 h Estadual                                              |
| Celso Batista Sobrinho          | Divisão de Compras e Turismo Comissionado            | Téc. Educ. II 40 h Estadual                                             |
| Jocsã Rodrigues Borba           | Coord. Adm. Financ. Da Câmara Municipal Comissionado | Téc. Adm. Educ. N2 40 h Estadual                                        |
| Victor Smill Pillaca Quispilaya | Ger. Assist. e Prom. Comissionado                    | Médico 40 h PM de Rolim de Moura                                        |

e) notifique os seguintes servidores para que, no prazo fixado na legislação local ou, não havendo disciplina nesta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, exerça o direito de opção entre i) a remuneração de 1 (um) cargo efetivo; ou ii) o subsídio do cargo político:

| NOME DO SERVIDOR                | MUNICÍPIO DE N. HORIZONTE               | OUTRA ESFERA DE GOVERNO         |
|---------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------|
|                                 | CARGO OCUPADO                           | CARGO OCUPADO                   |
| Edvaldo José da Silva           | Sec. Mun. de Administração Comissionado | Tec. Educ. NII Estadual         |
| Carlindo Klug                   | Sec. Mun. de Educação Comissionado      | Prof. PN3 40 h Estadual         |
| Antônio Marcos de Lima          | Sec. Mun. De Planejamento Comissionado  | Ag. Penitenciário 40 h Estadual |
| Neusa Aparecida Vieira Carvalho | Sec. Mun. Ação Social Comissionado      | Prof. PN3 40 h Estadual         |
| Jamir Dias da Silva             | Vice-Prefeito                           | Aux. Serv. Gerais Estadual      |

f) notifique a seguinte servidora, para que no prazo fixado na legislação local ou, não havendo disciplina nesta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, voluntariamente: (i) comprove, perante a Administração do Município de Novo Horizonte do Oeste, a redução de sua carga horária no cargo público estadual de professor ou, se houver interesse da Administração municipal, opte pela redução de sua jornada de trabalho no cargo público municipal de professor, com a correspondente redução proporcional dos vencimentos, de modo que, em qualquer caso, não seja ultrapassada a jornada semanal de 65 (sessenta e cinco) horas; (ii) ou, se quiser, exerça o direito de opção entre os cargos públicos estadual e municipal:

| NOME DO SERVIDOR                | MUNICÍPIO DE N. HORIZONTE | OUTRA ESFERA DE GOVERNO |
|---------------------------------|---------------------------|-------------------------|
|                                 | CARGO OCUPADO             | CARGO OCUPADO           |
| Maria de Fátima Maciel da Silva | Professora 40 h           | Professora 40 h Estado  |

g) decorrido o prazo fixado aos servidores mencionados nas alíneas anteriores, sem que tenha ocorrida a desincompatibilização ou a comprovação exigida, deve: (i) suspender o pagamento dos vencimentos, até a regularização exigida; e, em ato contínuo, (ii) instaurar procedimento administrativo disciplinar, a ser processado de acordo com a legislação local, com a finalidade de, assegurada prévia ampla defesa, sanear a acumulação ilícita de cargos remunerados;

h) realize auditoria interna com a finalidade de verificar a existência de servidores outros que estejam em acumulação indevida de cargos, empregos e funções públicas, em atendimento ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e, constatada qualquer ilicitude, adote as providências cabíveis conforme o caso;

i) dê ciência acerca da presente decisão e do respectivo voto aos servidores atingidos pelas providências indicadas, para que, se desejarem, intervenham nos presentes autos na condição de terceiros interessados, apresentando as razões de fato e de direito, assim como juntando a documentação que entenderem pertinente;

j) comprove, perante esta Corte, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, que foram adotadas as determinações retromencionadas e sanadas as acumulações ilícitas de cargos;

### III - Determinar à Secretaria Geral das Sessões desta Corte que:

a) promova as comunicações processuais necessárias à efetivação das determinações referidas no item "II" desta decisão;

b) em ato contínuo, encaminhe os autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 1ª Relatoria para a consolidação das irregularidades apontadas nos presentes autos e no Processo nº 3.738/2010, e, em seguida, retornem os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para a Definição de Responsabilidade, nos termos do artigo 12, I a III, da Lei Complementar nº 154, de 1996, combinado com o artigo 19, I a III, do Regimento Interno desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 16 de março de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO  
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA  
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0192/11 (APENSO Nº 182/11)  
UNIDADE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS  
ASSUNTO: AUDITORIA  
RESPONSÁVEL: CELSO LUIZ GARDA  
PREFEITO  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

### DECISÃO Nº 20/2011 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da auditoria para apuração de acumulação remunerada ilegal de cargos públicos, no âmbito do Município de Seringueiras, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Converter o processo** em TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com fulcro no artigo 44 da Lei Complementar nº 154, de 1996, combinado com o artigo 65 do Regimento Interno desta Corte;

**II - Determinar**, em caráter de antecipação de tutela inibitória, ao Chefe do Poder Executivo que:

a) notifique os seguintes servidores para que, no prazo fixado na legislação local ou, não havendo disciplina nesta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, exerça o direito de opção entre os cargos/empregos ocupados:

| NOME COMPLETO                      | MUNIC. DE SERINGUEIRAS |                    | OUTRO VÍNCULO                                     |
|------------------------------------|------------------------|--------------------|---------------------------------------------------|
|                                    | LOTAÇÃO                | CARGO              |                                                   |
| Elizangela Fidelis da Silva Santos | SAÚDE                  | Cozinheira<br>40 h | Cozinheira<br>40 h<br>PM de São Miguel do Guaporé |
| Cláudio Paulino de Lima            | SAÚDE                  | Enfermeiro<br>40 h | Policial Militar 40 h<br>Gov. Estado de Rondônia  |

b) notifique os seguintes servidores profissionais da saúde, que acumulam jornada laboral semanal de até 80 (oitenta) horas, para que, no prazo fixado na legislação local ou, não havendo disciplina nesta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovem que (i) a carga horária é prestada total ou parcialmente em regime de plantão e que (ii) há compatibilidade de horários:

| NOME COMPLETO                | MUNIC. DE SERINGUEIRAS |                         | OUTRO VÍNCULO                                      |
|------------------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------|
|                              | LOTAÇÃO                | CARGO                   |                                                    |
| Edmilson Guimarães           | SAÚDE                  | Médico<br>40 h          | Médico<br>40 h<br>PM de São Miguel do Guaporé      |
| Jesus Cecílio Tabares Blanco | SAÚDE                  | Médico<br>40 h          | Médico<br>40 h<br>PM de São Miguel do Guaporé      |
| Eunice Filgueira Baudson     | SAÚDE                  | Aux. Enfermagem<br>40 h | Aux. Serv. Saúde 40 h<br>Gov. Estado de Rondônia   |
| Miria Alves Saraiva Costa    | SAÚDE                  | Aux. Enfermagem<br>40 h | Aux. Enfermagem<br>40 h<br>Gov. Estado de Rondônia |
| Simone Custódio Diniz        | SAÚDE                  | Enfermeiro<br>40 h      | Enfermeiro<br>40 h<br>Gov. Estado de Rondônia      |
| Devanir Antônio da Silva     | SAÚDE                  | Médico<br>40 h          | Médico<br>20 h + 20 h<br>Gov. Estado de Rondônia   |

c) notifique a seguinte servidora, para que no prazo fixado na legislação local ou, não havendo disciplina nesta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, voluntariamente: (i) comprove, perante a Administração do Município de Seringueiras, a redução de sua carga horária no cargo público estadual de professor ou, se houver interesse da Administração municipal, opte pela redução de sua jornada de trabalho no cargo público municipal de professor, com a correspondente redução proporcional dos vencimentos, de modo que, em qualquer caso, não seja ultrapassada a jornada semanal de 65 (sessenta e cinco) horas; (ii) ou, se quiser, exerça o direito de opção entre os cargos públicos estadual e municipal:

| NOME DO SERVIDOR                  | MUNICÍPIO DE N. SERINGUEIRAS | OUTRA ESFERA DE GOVERNO                            |
|-----------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                   | CARGO OCUPADO                | CARGO OCUPADO                                      |
| Inelvel Lucia Dalla Costa Coppini | Prof. Port./Letras<br>40 h   | Prof. Nível III<br>40 h<br>Gov. Estado de Rondônia |

d) decorrido o prazo fixado aos servidores mencionados nas alíneas anteriores, sem que tenha ocorrido a desincompatibilização, a redução da jornada laboral ou a comprovação exigida, deve: (i) suspender o pagamento dos vencimentos, até a regularização exigida; e, em ato contínuo, (ii) instaurar procedimento administrativo disciplinar, a ser processado de acordo com a legislação local, com a finalidade de, assegurada prévia ampla defesa, sanear a acumulação ilícita de cargos remunerados;

e) realize auditoria interna com a finalidade de verificar a existência de servidores outros que estejam em acumulação indevida de cargos, empregos e funções públicas, em atendimento ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e, constatada qualquer ilicitude, adote as providências cabíveis conforme o caso;

f) dê ciência acerca da presente decisão e do respectivo voto aos servidores atingidos pelas providências indicadas, para que, se desejarem, intervenham nos presentes autos na condição de terceiros interessados, apresentando as razões de fato e de direito, assim como juntando a documentação que entenderem pertinente;

g) comprove, perante esta Corte, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, que foram adotadas as determinações retromencionadas e sanadas as acumulações ilícitas de cargos;

### III - Determinar à Secretaria-Geral das Sessões que:

a) promova as comunicações processuais necessárias à efetivação das determinações referidas no item "II" desta decisão;

b) em ato contínuo, encaminhe os autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 1ª Relatoria para a consolidação das irregularidades apontadas nos presentes autos e no Processo nº 3.738/2010, assim como para verificar o cumprimento das medidas indicadas no item II, e, em seguida, retornem os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para a Definição de Responsabilidade, nos termos do artigo 12, I a III, da Lei Complementar nº 154, de 1996, combinado com o artigo 19, I a III, do Regimento Interno desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 16 de março de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO  
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA  
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4220/10  
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
ASSUNTO: AUDITORIA – PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2010  
RESPONSÁVEL: VEREADOR ERIVELTO SANTOS DE HOLANDA  
PRESIDENTE  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

#### DECISÃO Nº 21/2011 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da auditoria realizada na Câmara Municipal de Seringueiras, no período de novembro a dezembro de 2010, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I - Converter**, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 154, de 1996, combinado com o artigo 65, do Regimento Interno desta Corte, o processo em TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, diante dos indícios de irregularidades danosas detectada no relatório instrutivo;

**II - Determinar** o retorno dos autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para a Definição de Responsabilidade, nos termos do artigo 12, I e II, da Lei Complementar nº 154, de 1996, combinado com o artigo 19, I e II, do Regimento Interno desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 16 de março de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO  
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA  
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2126/10  
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS  
ASSUNTO: RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL, REFERENTE AOS 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES DE 2010  
RESPONSÁVEL: VEREADOR SANDRO MALTA XAVIER  
PREFEITO  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

#### DECISÃO Nº 24/2011 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos Relatórios de Gestão Fiscal, referente aos 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2010, da Câmara Municipal de Cerejeiras, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator,

Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I – Considerar** a Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Cerejeiras, do Exercício de 2010, de responsabilidade do Senhor Sandro Malta Xavier, Presidente, consentânea com os pressupostos de responsabilidade fiscal, dispostos na Lei Complementar nº 101/2000;

**II – Dar ciência** do teor desta decisão ao interessado;

**III – Encaminhar** os autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 1ª Relatoria para apensamento à Prestação de Contas da Câmara Municipal de Cerejeiras, do exercício de 2010, para apreciação consolidada.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 16 de março de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO  
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA  
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2128/10  
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍGAO DO OESTE  
ASSUNTO: RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL, REFERENTE AOS 1º E 2º SEMESTRES DE 2010  
RESPONSÁVEL: VEREADOR DÉCIO BARBOSA LAGARES  
PRESIDENTE  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

#### DECISÃO Nº 25/2011 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos Relatórios de Gestão Fiscal, referente aos 1º e 2º semestres de 2010, da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I – Considerar** a Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, do Exercício de 2010, de responsabilidade do Senhor Décio Barbosa Lagares, Presidente, consentânea com os pressupostos de responsabilidade fiscal, dispostos na Lei Complementar nº 101/2000;

**II – Dar ciência** do teor desta decisão ao interessado;

**III – Encaminhar** os autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 1ª Relatoria para apensamento à Prestação de Contas da Câmara

Municipal de Espigão do Oeste, do exercício de 2010, para apreciação consolidada.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 16 de março de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO  
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA  
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2131/10  
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI  
ASSUNTO: RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL, REFERENTE AOS 1, 2º E 3º QUADRIMESTRES DE 2010  
RESPONSÁVEL: VEREADOR HAILTON ARTIAGA DE SANTIAGO  
PRESIDENTE  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

#### DECISÃO Nº 26/2011 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos Relatórios de Gestão Fiscal, referente aos 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2010, da Câmara Municipal de Presidente Médici, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I – Considerar** a Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Presidente Médici, do Exercício de 2010, de responsabilidade do Senhor Hailton Artiaga de Santiago, Presidente, consentânea com os pressupostos de responsabilidade fiscal dispostos na Lei Complementar nº 101/2000;

**II – Dar ciência** do teor desta decisão ao interessado;

**III – Encaminhar** os presentes autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 1ª Relatoria para apensamento à Prestação de Contas da Câmara Municipal de Presidente Médici, do exercício de 2010, para apreciação consolidada.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 16 de março de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO  
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA  
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2132/10  
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
ASSUNTO: RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL, REFERENTE AOS 1º E 2º SEMESTRES DE 2010  
RESPONSÁVEL: VEREADOR ERIVELTO SANTOS DE HOLANDA  
PRESIDENTE  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

**DECISÃO Nº 27/2011 – 2ª CÂMARA**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos Relatórios de Gestão Fiscal, referente aos 1º e 2º semestres de 2010, da Câmara Municipal de Seringueiras, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I – Considerar** a Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Seringueiras do Exercício de 2010, de responsabilidade do Senhor Erivelto Santos de Holanda, Presidente, consentânea com os pressupostos de responsabilidade fiscal dispostos na Lei Complementar nº 101/2000;

**II – Dar ciência** do teor desta decisão ao interessado;

**III – Encaminhar** os autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 1ª Relatoria para apensamento à Prestação de Contas da Câmara Municipal de Seringueiras, do exercício de 2010, para apreciação consolidada.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 16 de março de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO  
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA  
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1035/07  
INTERESSADA: MARIA DA SILVA MAFRA  
CPF Nº 241.992.902-06  
ASSUNTO: APOSENTADORIA  
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

**DECISÃO Nº 29/2011 – 2ª CÂMARA**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Maria da Silva Mafra, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I – Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais à Senhora **Maria da Silva Mafra**, CPF nº 241.992.902-06, RG nº 145.626 SSP/ TF-RO, cadastro nº 300010877, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "08", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, consubstanciado no Decreto de 20 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0548, de 05.07.2006, com fulcro no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal;

**II – Determinar o registro do ato** junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

**III – Determinar** ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

**IV – Determinar** ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para a remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

**V – Dar ciência** desta decisão ao Órgão de origem;

**VI – Arquivar os autos**, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 16 de março de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO  
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA  
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3680/06  
INTERESSADA: LÚCIA DAS DORES PINHEIRO  
CPF Nº 316.505.892-04  
ASSUNTO: APOSENTADORIA  
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

**DECISÃO Nº 30/2011 – 2ª CÂMARA**

Vistos, relatados e discutidos os presentes

autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Lúcia das Dores Pinheiro, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I – Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, da Senhora **Lúcia das Dores Pinheiro**, CPF nº 316.505.892-04, RG nº 1.507.629 SSP/PR, cadastro nº 300008471, no cargo de Professor, Nível III, Referência 10, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, consubstanciado no Decreto de 16 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0464, de 01.03.06, retificado pelo Decreto de 21 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1674, de 14.02.2011, com fulcro no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05;

**II – Determinar o registro do ato** junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

**III – Determinar** ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

**IV – Determinar** ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

**V – Dar ciência** desta decisão ao Órgão de origem;

**VI – Arquivar os autos**, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 16 de março de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO  
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA  
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1041/07  
 INTERESSADA: ANGELINA MENDES  
 CPF Nº 237.914.892-91  
 ASSUNTO: APOSENTADORIA  
 ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 31/2011 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Angelina Mendes, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I – Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à senhora **Angelina Mendes**, CPF nº 237.914.892-91, Cadastro nº 300006710, ocupante do cargo de Professora Referência “01”, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, consubstanciado no Decreto de 16 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0548, de 05 de julho de 2006, retificado pelo Decreto de 19 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1630, de 08.12.2010, fundamentado no artigo 40, § 1º, III, “a” e §5º, da Constituição Federal (redação da Emenda Constitucional nº 20/98), combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03

**II – Determinar o registro do ato** junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

**III – Determinar** ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

**IV – Determinar** ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

**V – Dar ciência** desta decisão ao Órgão de origem;

**VI – Arquivar o processo**, depois de cumpridas as formalidades legais de estilo.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 16 de março de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
 Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO  
 Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA  
 Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3133/06  
 INTERESSADO: ANA CÁSSIA MOURA DE CARVALHO (FILHA)  
 ANDERSON MOURA DE ALMEIDA (TUTELADO)  
 REPRESENTADOS POR RAIMUNDO JOÃO RIBEIRO  
 ASSUNTO: PENSÃO  
 ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 32/2011 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Ana Cássia Moura de Carvalho (filha) e Anderson Moura de Almeida (tutelado), representados por Raimundo João Ribeiro, beneficiários da ex-servidora Maria Cacilda Moura Pinto, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

**I – Reformar**, com supedâneo na Súmula nº 473 do STF, a **Decisão nº 142/2010-2ª Câmara**, em decorrência de fatos noticiados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia a esta Corte que revelam que não foram atendidos os requisitos para o Senhor Raimundo João Ribeiro assumir a condição de beneficiário da presente pensão;

**II – Considerar legal** o ato concessório de pensão mensal aos dependentes da ex-servidora **Maria Cacilda Moura Pinto**, que ocupava o cargo de Telefonista, do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, falecida em 28 de junho de 2005. A pensão foi materializada por meio do Ato nº 217/DIPREV/06, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0551, de 10.07.06, retificado

pelo Ato nº 194/DIPREV/2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1558, de 23.08.07, com fulcro nos artigos 22, I e III, 23, II, 50, I e 53, § 1º, da Lei Complementar nº 228/02, combinado com o artigo 40, § 2º, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 (redação da Emenda Constitucional nº 41/03), em caráter temporário, para a filha **Ana Cássia Moura de Carvalho** e ao menor sob guarda **Ânderson Moura de Almeida**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão para cada um;

**III – Determinar o registro do ato** junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

**IV – Determinar** ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

**V – Determinar** ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para a remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

**VI – Dar ciência** desta decisão ao Órgão de origem;

**VII – Arquivar os autos**, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 16 de março de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
 Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO  
 Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA  
 Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

**Prefeituras Municipais do Interior**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
EXERCÍCIO 2010**
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| TÍTULOS                        | Previsão             | Execução             | Diferença            | TÍTULOS                              | Fixação              | Execução             | Diferença          |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>      | <b>12.156.025,35</b> | <b>11.063.104,07</b> | <b>-1.092.921,28</b> | Creditos Orcamentarios/Suplementares | 8.962.067,71         | 8.294.627,08         | -667.440,63        |
| Receita Tributária             | 108.669,75           | 555.654,17           | 446.984,42           | Creditos Especiais                   | 2.479.447,39         | 2.279.718,32         | -199.729,07        |
| Receita de Contribuição        | 486.210,59           | 612.368,40           | 126.157,81           | Creditos Extraordinarios             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               |
| Receita Patrimonial            | 83.895,00            | 29.360,45            | 215.465,45           |                                      |                      |                      |                    |
| Receita de Serviços            | 0,00                 | 4.824,93             | 4.824,93             |                                      |                      |                      |                    |
| Transferências Correntes       | 11.471.265,01        | 9.324.604,35         | -2.146.660,46        |                                      |                      |                      |                    |
| Outras Receitas Correntes      | 5.985,00             | 266.291,77           | 260.306,77           |                                      |                      |                      |                    |
| <b>Receitas de Capital</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |                                      |                      |                      |                    |
| Alienação de Bens              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                                      |                      |                      |                    |
| Interferência Financeira Ativa | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | Interferência Financeira Passiva     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               |
| <b>SOMA</b>                    | <b>12.156.025,35</b> | <b>11.063.104,07</b> | <b>-1.092.921,28</b> | <b>SOMA</b>                          | <b>11.441.515,10</b> | <b>10.574.345,40</b> | <b>-867.169,70</b> |
| <b>DEFICITS</b>                | <b>-714.510,25</b>   | <b>0,00</b>          | <b>1.092.921,28</b>  | <b>SUPERAVIT</b>                     | <b>714.510,25</b>    | <b>488.758,67</b>    | <b>867.169,70</b>  |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>11.441.515,10</b> | <b>11.063.104,07</b> | <b>0,00</b>          | <b>TOTAL</b>                         | <b>12.156.025,35</b> | <b>11.063.104,07</b> | <b>0,00</b>        |

Alcides Zacarias Sobrinho  
Prefeito

Joana Messias da Silva  
Contadora CRC 1087/RO

Adriane Branco dos Santos  
Secretária M. de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
EXERCÍCIO 2010**
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

| ATIVO                                |                      | PASSIVO                               |                      |
|--------------------------------------|----------------------|---------------------------------------|----------------------|
| TÍTULOS                              | R\$                  | TÍTULOS                               | R\$                  |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>              |                      | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>             |                      |
| Bancos Conta Movimento               | 3.757.066,49         | Contas a Pagar do Exerc. Processada   | 34.142,56            |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>3.757.066,49</b>  | Contas a Pagar do Exerc. A Processar  | 763.110,87           |
|                                      |                      | <b>TOTAL</b>                          | <b>797.253,43</b>    |
| <b>REALIZÁVEL</b>                    |                      | <b>DDEPÓSITOS</b>                     |                      |
| Diversos Responsaveis                | 1.437,59             | Consignações                          | 829,03               |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>1.437,59</b>      | <b>TOTAL</b>                          | <b>829,03</b>        |
| <b>TOTAL ATIVO FINANCEIRO</b>        | <b>3.758.504,08</b>  | <b>TOTAL PASSIVO FINANCEIRO</b>       | <b>798.082,46</b>    |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>              |                      | <b>PASSIVO PERMANENTE</b>             |                      |
| Estoques Internos - Almoxarifiado    | 1.458,69             | Débitos Parcelados - INSS             | 263.955,44           |
| Dívida Ativa                         | 145.119,60           | Provisões Matemáticas Previdenciárias | 3.141.546,64         |
| Créditos Diversos a Receber          | 4.007,13             |                                       |                      |
| Bens Imóveis                         | 1.867.701,32         |                                       |                      |
| Bens Móveis                          | 4.944.821,86         |                                       |                      |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>6.963.108,60</b>  | <b>TOTAL</b>                          | <b>3.405.502,08</b>  |
| <b>TOTAL ATIVO PERMANENTE</b>        | <b>6.963.108,60</b>  | <b>TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE</b>    | <b>3.405.502,08</b>  |
| <b>TOTAL ATIVO FIN.+PERMANENTE</b>   | <b>10.721.612,68</b> | <b>TOTAL PASSIVO FIN.+PERMANENTE</b>  | <b>4.203.584,54</b>  |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>         |                      | <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>          |                      |
| Passivo Real a Descoberto            | 0,00                 | Ativo Real Líquido                    | 6518028,14           |
| <b>Ativo Compensado</b>              |                      | <b>Passivo Compensado</b>             |                      |
| Arrec.Orçam. Natureza da Receita     | 12.156.025,35        | Previsão Orçam. Natureza Da Receita   | 12.156.025,35        |
| Dotação Orçamentária                 | 9.536.653,50         | Disponibilidade de Crédito            | 9.536.653,50         |
| Empenhos por Nota de Empenho         | 10.574.345,40        | Empenhos por Nota de Empenho          | 10.574.345,40        |
| Empenhos por Mod. De Licitação       | 10.574.345,40        | Empenhos por Mod. De Licitação        | 10.574.345,40        |
| Empenhos por Credor                  | 10.574.345,40        | Empenhos por Credor                   | 10.574.345,40        |
| Empenhos de resto a pagar por credor | 20.391,67            | Empenhos de resto a pagar por credor  | 20.391,67            |
| Cotas de Despesa                     | 5.490.026,11         | Cotas de Despesa                      | 5.490.026,11         |
| <b>TOTAL ATIVO COMPENSADO</b>        | <b>58.926.132,83</b> | <b>TOTAL PASSIVO COMPENSADO</b>       | <b>58.926.132,83</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>                   | <b>69.647.745,51</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                    | <b>69.647.745,51</b> |

Alcides Zacarias Sobrinho  
Prefeito

Joana M. Silva  
CRC 1087/RO

Adriane Branco dos Santos  
Sec. Mun. de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
EXERCÍCIO 2010  
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

| <b>RECEITAS</b>                               |                      | <b>DESPESAS</b>                            |                      |
|-----------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------|----------------------|
| <b>Prefeitura Municipal de Castanheiras</b>   |                      | <b>Despesas Orcamentarias</b>              |                      |
| <b>Receita Tributária</b>                     | <b>555.654,17</b>    | Legislativa                                | 413.857,32           |
| Impostos                                      | 519.849,37           | Administracao                              | 2.279.962,22         |
| Taxas                                         | 35.804,80            | Assistência Social                         | 176.896,93           |
| <b>Receita de Contribuições</b>               | <b>612.368,40</b>    | Previdência Social                         | 347.136,23           |
| Contribuições Sociais                         | 612.368,40           | Saúde                                      | 2.070.893,19         |
| <b>Receita Patrimonial</b>                    | <b>299.360,45</b>    | Educação                                   | 2.731.297,78         |
| Receitas de Valores Mobiliários               | 299.360,45           | Urbanismo                                  | 103.111,56           |
| <b>Receitas de Serviços</b>                   | <b>4.824,93</b>      | Habitação                                  | 39.549,06            |
| <b>Transferências Correntes</b>               | <b>9.324.604,35</b>  | Agricultura                                | 1.360.795,24         |
| Transferências Intergovernamentais            | 7.376.233,37         | Transporte                                 | 866.919,58           |
| Transferências de Convênios                   | 1.948.370,98         | Desporto e Lazer                           | 86.498,73            |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>              | <b>266.291,77</b>    | Encargos Especiais                         | 97.427,56            |
| Multas e Juros de Mora                        | 4.889,81             |                                            |                      |
| Indenizações e Restituições                   | 156.277,32           |                                            |                      |
| Receita da Dívida Ativa                       | 19.862,56            |                                            |                      |
| Receitas Diversas                             | 85.262,08            |                                            |                      |
| <b>Total</b>                                  | <b>11.063.104,07</b> | <b>Total</b>                               | <b>10.574.345,40</b> |
| <b>Receitas Extra-Orçamentária</b>            |                      | <b>Despesas Extra-Orçamentária</b>         |                      |
| EMPENHOS A PAGAR                              | 797.253,43           | EMPENHOS PAGOS                             | <b>0,00</b>          |
|                                               |                      | RESTOS A PAGAR                             | 116.312,35           |
| <b>PREFEITURA MUN. DE CASTANHEIRAS</b>        |                      |                                            |                      |
| Créditos Diversos a Receber                   | 24.554,38            | Créditos Diversos a Vencer                 | 24.653,60            |
| Previdência Social                            | 47.344,97            | Previdência Social                         | 52.649,58            |
| Pensão Alimentícia                            | 6.511,31             | Pensão Alimentícia                         | 6.099,21             |
| Tesouro Nacional                              | 17.444,96            | Tesouro Nacional                           | 17.345,74            |
| Planos de Prev. E Assit. Médica               | 226.500,26           | Planos de Prev.e Assistência               | 226.500,26           |
| Entidades Representativas de Classe           | 1.998,95             | Entidades Representativas de Classe        | 1.992,77             |
| Diversos Consignatários                       | 182.108,79           | Diversos Consignatários                    | 182.108,79           |
| <b>FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CASTANHEIRAS</b>    |                      |                                            |                      |
| Créditos Diversos a Receber                   | 11.166,41            | Créditos Diversos a Receber                | 11.339,12            |
| Previdência Social                            | 14.286,05            | Previdência Social                         | 14.286,05            |
| Pensão Alimentícia                            | 1.710,24             | Pensão Alimentícia                         | 1.710,24             |
| Tesouro Nacional                              | 24.982,25            | Tesouro Nacional                           | 24.982,25            |
| Planos de Prev. E Assit. Médica               | 105.701,13           | Planos de Previdência e Assistência        | 105.528,42           |
| Entidades Representativas de Classe           | 2.371,64             | Entidades Representativas de Classe        | 2.371,64             |
| Diversos Consignatários                       | 71.640,94            | Diversos Consignatários                    | 71.640,94            |
| <b>FUNDO MUN.DE AGRICULT.DE CASTANHEIRAS</b>  |                      |                                            |                      |
| Créditos Diversos a Receber                   | 693,61               | Créditos Diversos a Receber                | 831,55               |
| Previdência Social                            | 3.155,64             | Previdência Social                         | 3.155,64             |
| Tesouro Nacional                              | 39,73                | Tesouro Nacional                           | 39,73                |
| Planos de Prev. E Assit. Médica               | 3.705,55             | Planos de Previdência e Assistência        | 3.639,93             |
| Diversos Consignatários                       | 1.444,35             | Diversos Consignatários                    | 1.444,35             |
| <b>FUNDO MUN. DE ASS.SOC. DE CASTANHEIRAS</b> |                      |                                            |                      |
| Créditos Diversos a Receber                   | 5.174,05             | Créditos Diversos a Receber                | 6.201,77             |
| Previdência Social                            | 4.068,83             | Previdência Social                         | 4.068,83             |
| Planos de Prev. E Assit. Médica               | 3.011,96             | Planos de Previdência e Assistência        | 3.011,96             |
| Entidades Representativas de Classe           | 160,33               | Entidades Representativas de Classe        | 160,33               |
| Diversos Consignatários                       | 3.538,18             | Diversos Consignatários                    | 3.538,18             |
| <b>INST.DE PREV.SOC. DE CAST. - IPC</b>       |                      |                                            |                      |
| Previdência Social                            | 6.145,33             | Previdência Social                         | 6.145,33             |
| Tesouro Nacional                              | 371,37               | Tesouro Nacional                           | 413,27               |
| Planos de Prev. E Assit. Médica               | 7.378,23             | Planos de Previdência e Assistência        | 7.378,23             |
| Entidades Representativas de Classe           | 525,27               | Entidades Representativas de Classe        | 525,27               |
| Diversos Consignatários                       | 9.809,39             | Diversos Consignatários                    | 9.809,39             |
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS</b>       |                      |                                            |                      |
| Previdência Social                            | 28.333,16            | Previdência Social                         | 28.333,16            |
| Pensão Alimentícia                            | 8.720,00             | Pensão Alimentícia                         | 8.720,00             |
| Tesouro Nacional                              | 105,25               | Tesouro Nacional                           | 105,25               |
| Planos de Prev. E Assit. Médica               | 1.098,08             | Planos de Previdência e Assistência        | 1.098,08             |
| Empréstimos                                   | 35.006,18            | Empréstimos                                | 35.006,18            |
| Diversos Consignatários                       | 290,35               | Diversos Consignatários                    | 290,35               |
| <b>Total</b>                                  | <b>1.658.350,55</b>  | <b>Total</b>                               | <b>983.437,74</b>    |
| <b>Interferências Financeiras</b>             |                      | <b>Interferências Financeiras</b>          |                      |
| <b>PREFEITURA MUN. DE CASTANHEIRAS</b>        |                      | <b>PREFEITURA MUN. DE CASTANHEIRAS</b>     |                      |
| Transf.de Cota Fin.rec. De Outras Entidade    | 442,68               | Transf.de Cota Fin.Conc.a Outras Ent       | 414.300,00           |
| <b>FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CASTANHEIRAS</b>    |                      | Recurso Livre                              |                      |
| Transf.de Cota Fin.rec. De Outras Entidade    | 2.381.455,53         | Transf.de Cota Fin.Conc.a Outras Ent       | 2.381.455,53         |
| <b>FUNDO MUN.DE AGRIC.DE CASTANHEIRAS</b>     |                      | Recurso das ASPS                           |                      |
| Transf.de Cota Fin.rec. De Outras Entidade    | 1.352.741,47         | Transf.de Cota Fin.Conc.a Outras Ent       | 1.638.555,81         |
| <b>FUNDO MUN.DE ASS.SOC..DE CASTANHEIRAS</b>  |                      | Demais Recursos Vinculados                 |                      |
| Transf.de Cota Fin.rec. De Outras Entidade    | 285.814,34           |                                            |                      |
| <b>CÂMARA MUN. DE CASTANHEIRAS</b>            |                      | <b>CÂMARA MUN. DE CASTANHEIRAS</b>         |                      |
| Transf.de Cota Fin.rec. De Outras Entidade    | 414.300,00           | Transf.de Cota Fin.Conc.a Outras Entidades |                      |
| Recurso Livre                                 |                      | Recurso Livre                              |                      |
| <b>Total</b>                                  | <b>4.434.754,02</b>  | <b>Total</b>                               | <b>4.434.754,02</b>  |
| <b>Saldo do Exercício Anterior</b>            |                      | <b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>     |                      |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                        | 2.593.395,01         | BANCOS CONTA MOVIMENTO                     | 3.757.066,49         |
| <b>Total</b>                                  | <b>2.593.395,01</b>  | <b>Total</b>                               | <b>3.757.066,49</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                            | <b>19.749.603,65</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                         | <b>19.749.603,65</b> |

Alcides Zacarias Sobrinho  
Prefeito

Joana Messias da Silva  
Contadora CRC 1087/RO

Adriane Branco dos Santos  
Sec. Mun. de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**  
**EXERCÍCIO 2010**  
**ANEXO 15 - VARIACOES PATRIMONIAIS**

| RESULTANTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA                   |                      | RESULTANTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA                    |                      |
|-------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>RECEITA ORCAMENTARIA</b>                           |                      | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                              |                      |
| Receita Tributária                                    | 555.654,17           | Pessoal e Encargos Sociais                             | 4.831.244,31         |
| Impostos                                              | 519.849,37           | Juros e Encargos da Dívida                             | 0,00                 |
| Taxas                                                 | 35.804,80            | Outras Despesas Correntes                              | 4.349.670,53         |
| <b>Receitas de Contribuições</b>                      | <b>612.368,40</b>    | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                             | <b>1.393.430,56</b>  |
| Contribuições Sociais                                 | 612.368,40           | Investimentos                                          | 1.256.453,94         |
| <b>Receita Patrimonial</b>                            | <b>299.360,45</b>    | Inversões Financeiras                                  | 39.549,06            |
| Receita de Valores Mobiliários                        | 299.360,45           | Amortização da Dívida                                  | 97.427,56            |
| <b>Receita de Serviços</b>                            | <b>4.824,93</b>      | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                         | <b>0,00</b>          |
| <b>Transferências Correntes</b>                       | <b>9.324.604,35</b>  | Reserva de Contingência                                | 0,00                 |
| Transferências Intergovernamentais                    | 7.376.233,37         | <b>Total</b>                                           | <b>10.574.345,40</b> |
| Transferências de Convênios                           | 1.948.370,98         |                                                        |                      |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                      | <b>266.291,77</b>    |                                                        |                      |
| Multas e Juros de Mora                                | 4.889,81             |                                                        |                      |
| Indenizações e Restituições                           | 156.277,32           |                                                        |                      |
| Receita da Dívida Ativa                               | 19.862,56            |                                                        |                      |
| Receitas Diversas                                     | 85.262,08            |                                                        |                      |
| <b>Total</b>                                          | <b>11.063.104,07</b> |                                                        |                      |
| <b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>                          |                      | <b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>                         |                      |
| Transf. De Cota Recebida De Outra Entidade            | 4.020.454,02         | Transf. De Cota Financ.Conced.a outra Ent. Rec. Livre  | 414.742,68           |
| Transf. de Cota Financeira recebida de outra Entidade |                      | Transf. De Cota Financ.Conced.a outra Ent. Rec.do ASPS | 2.381.455,53         |
| Recurso Livre                                         | 414.300,00           | Transf. De Cota Financ.Conced.a outra Entidades        |                      |
| <b>Total</b>                                          | <b>4.434.754,02</b>  | demais Recursos Vinculados                             | 1.638.555,81         |
|                                                       |                      | <b>TOTAL</b>                                           | <b>4.434.754,02</b>  |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>                         |                      | <b>MUTAÇÕES PASSIVAS</b>                               |                      |
| Bens Imóveis                                          | 160.780,59           | <b>RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA</b>                     | <b>19.862,56</b>     |
| Bens Móveis de uso Permanente                         | 773.919,40           | Cobrança de Dívida Ativa Tributária                    | 19.862,56            |
| Bens de Estoque                                       | 1.745.578,06         | <b>Total</b>                                           | <b>19.862,56</b>     |
| Amortização de Dívidas em Obrigações a Pagar          | 97.427,56            |                                                        |                      |
| <b>Total</b>                                          | <b>2.777.705,61</b>  |                                                        |                      |
| <b>VARIAÇÃO ATIVA IND. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>      |                      | <b>VARIAÇÃO PASSIVA IND. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>     |                      |
| Aquisição                                             | 60.997,61            | Consumo por Requisição                                 | 1.805.116,98         |
| Inscrição de Dívida Ativa Tributária                  | 32.941,66            | Provisão Matemática Previdenciária                     | 573.830,00           |
| Insc.de Cert. De Decisão -Título Executivo do TCE/RO  | 86.327,01            | <b>Total</b>                                           | <b>2.378.946,98</b>  |
| Restos a Pagar                                        | 20.391,67            |                                                        |                      |
| <b>Total</b>                                          | <b>200.657,95</b>    |                                                        |                      |
| <b>Diversas</b>                                       |                      | <b>Diversas</b>                                        |                      |
| <b>Total das Variações Ativas</b>                     | <b>18.476.221,65</b> | <b>Total das Variações Passivas</b>                    | <b>17.407.908,96</b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>                          |                      | <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>                           |                      |
| Déficit Verificado                                    | 0,00                 | Superávit Verificado                                   | 1.068.312,69         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                    | <b>18.476.221,65</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                                     | <b>18.476.221,65</b> |

Alcides Zacarias Sobrinho  
Prefeito

Joana M. Silva  
Cont.CRC 1087/RO

Adriane Branco dos Santos  
Sec. Mun. de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**D'OESTE**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011**  
**SEGUNDA CHAMADA**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**D'OESTE**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº. 036/2011 PRESENCIAL**

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo “Menor Preço”, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a aquisição de motocicletas, para atender ao Convênio nº 082/PGE-2009. A sessão de abertura será no dia 13 de abril de 2011 as 08:30 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 961/2010. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69)3434-2263.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 28 de março de 2011.

José Rivaldo de Oliveira  
Pregoeiro oficial

O Presidente da CPL do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Tomada de Preços, tipo “Menor Preço”, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço global, concernente a contratação de empresa para a revitalização do Balneário Municipal de Santa Luzia D'oeste – RO, para atender ao Convênio nº 029/ASJUR/DEOSP-RO/2010. A sessão de abertura será no dia 15 de abril de 2011 as 08:30 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 017/2011. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69)3434-2263.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 28 de março de 2011.

José Rivaldo de Oliveira  
Presidente da CPL

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**D'OESTE**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da CPL do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Tomada de Preços, concernente a contratação de empresa para a revitalização do Balneário Municipal de Santa Luzia D'oeste – RO, Processo Administrativo 017/2011, POR FATO SUPERVENIENTE (PUBLICAÇÃO DIVERGENTE DE DATA). Das informações complementares: As informações complementares sobre este fato poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69)3434-2263.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 28 de março de 2011.

José Rivaldo de Oliveira  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 009/2011**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.**  
**ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA.**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, a Empresa Executora do Concurso Público *Activa Assessoria* e a Comissão de Concurso Público n.º 001/2010 do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, designada pela Portaria n.º 3.334/2010, de 03 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições, em conformidade com o item 11.1 do Edital de Concurso Público n.º 001/2010 torna público através do presente

| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                              | DATAS              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Publicação do Edital de adiamento do concurso                                                                                                                                                                                      | 18/03/2011         |
| Publicação do Edital de Alterações                                                                                                                                                                                                 | 24/03/2011         |
| Período de inscrições para candidatos hipossuficientes economicamente – 2ª. fase                                                                                                                                                   | 28/03 a 11/04/2011 |
| Período para requerimento e encaminhamento de documentos para reembolso de inscrições isentas da 1ª. fase                                                                                                                          | 28/03 a 01/04      |
| Publicação de Edital de Alteração da data das Provas                                                                                                                                                                               | 29/03/2011         |
| Edital de homologação das inscrições isentas ou indeferidas                                                                                                                                                                        | 25/04/2011         |
| Edital de Convocação dos candidatos, com data e local para a realização das provas teóricas e práticas                                                                                                                             | 03/05/2011         |
| <b>Realização das Provas Teóricas</b>                                                                                                                                                                                              | <b>15/05/2011</b>  |
| Realização das Provas Práticas de Eletricista, Pedreiro, Pintor de Obras, Mecânico de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados (Caminhão e Ônibus) | 15/05/2011         |
| Realização da Prova Prática de Informática                                                                                                                                                                                         | 16/05/2011         |
| Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Teóricas                                                                                                                                                                              | 16/05/2011         |
| Prazo para encaminhamento de recurso referente ao Gabarito Preliminar                                                                                                                                                              | 17 e 18/05/2011    |
| Resposta aos recursos ao Gabarito Preliminar                                                                                                                                                                                       | 23/05/2011         |
| Publicação do Gabarito Oficial do Concurso                                                                                                                                                                                         | 23/05/2011         |
| Publicação do Edital de pontuação das provas teóricas, redação, práticas e títulos.                                                                                                                                                | 07/06/2011         |
| Prazo para encaminhamento de recurso referente à pontuação geral no concurso                                                                                                                                                       | 08 e 09/06/2011    |
| Resposta aos recursos à pontuação geral                                                                                                                                                                                            | 13/06/2011         |
| Publicação dos Resultados do Concurso Público – Diário Oficial, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores de Vale do Paraíso, Endereço eletrônico da AROM e Endereço eletrônico da Activa                                         | 14/06/2011         |
| Decreto de Homologação do Concurso Público                                                                                                                                                                                         | 14/06/2011         |

Editais alterações no Cronograma do Concurso Público, com nova data de realização das provas e dá outras informações, a saber:

**1. DA ALTERAÇÃO DA DATA DAS PROVAS:**

**1.1.** O Cronograma estabelecido pelo Edital 008/2011, publicado em 24 de março, sofre alterações para atender solicitação do Poder Executivo do município de Vale do Paraíso em face de outras programações anteriormente definidas para a data estabelecida para as provas do referido concurso, de acordo com o cronograma do referido Edital.

**1.1.1.** Passa a vigorar o seguinte cronograma, apresentado a partir da data de alterações solicitadas pelo TCE através do Processo 317/2011:

**2. DA VALIDADE DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS NA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO:**

**2.1.** Confirma-se a validade das inscrições dos candidatos que realizaram sua inscrição na primeira fase, ou seja, no período de 24 de janeiro a 11 de fevereiro e que tenham sido homologadas pelo Edital Nº. 006/2011 de 09 de março de 2011.

**2.1.1.** A estes candidatos cabe aguardar a homologação geral que será publicada através de edital no dia 25 de abril de 2011;

**2.1.2.** Cabe também, aos candidatos inscritos e homologados na primeira fase, bem como aos inscritos e homologados na segunda fase, aguardar o Edital de Convocação de todos os candidatos ao concurso que será publicado no dia 03 de maio de 2011.

As alterações do presente Edital entram em vigor na data de sua publicação, validando-se as informações nele contidas e permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos publicados em Editais anteriores, aqui ratificados.

Vale do Paraíso - RO, 28 de março de 2011.

**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
Prefeito Municipal

**Empresa Executora do Concurso**  
**ACTIVA ASSESSORIA**

**Mauro Usanovich**  
Presidente da Comissão de Concurso Público

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO “REGISTRO PREÇO” Nº 019/CPL/PMJP/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3243/SEMED/11**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, para formação de **“REGISTRO PREÇO”**, **Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA CRECHES**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **13 DE ABRIL DE 2011, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 29 de Março de 2011

**NOEMI BRIZOLA OCAMPOS**  
Pregoeira  
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/CPL/PMJP/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3691/SEMED/11**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, **Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **CONFEÇÃO DE LANCHES PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **13 DE ABRIL DE 2011, às 15:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 29 de Março de 2011

**NOEMI BRIZOLA OCAMPOS**  
Pregoeira  
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

**PREFEITURAMUNICIPALDEURUPÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL 015-2011**

**##TEX–A** Pregoeira do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Decreto Municipal 052/11 e Artigos 43 a 46 da LC 123/06, Pregão Presencial nº 015/2011, do tipo Menor Preço, com objetivo de Aquisição de Medicamentos, material penso, insumo hospitalar, material odontológico e tecido hospitalar. Solicitação da Semsau. Proc. 149, 258, 259, 260 e 283 de 2011. Recurso: HPP, Farm. Básica Federal, Saúde Bucal, Convênio 756/2009 (Ministério da Saúde). Abertura dia 11/04/2011 às 08:30 hrs. Edital disponível pelo site [www.urupa.ro.gov.br](http://www.urupa.ro.gov.br) e sala da CPL, de segunda a sexta feira das 07h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 – 2648, [pregoeiraurupa@hotmail.com](mailto:pregoeiraurupa@hotmail.com), ou Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 28 de março de 2011.  
Déborah Fernanda Arielli Olsen Notário Trevisani  
Pregoeira

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

Anexo 01 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Exercício 2010

| R E C E I T A                             |               |                      | D E S P E S A              |               |                      |
|-------------------------------------------|---------------|----------------------|----------------------------|---------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES                        | 27.220.725,98 |                      | DESPESAS CORRENTES         | 14.976.269,19 |                      |
| RECEITA TRIBUTARIA                        | 1.963.226,45  |                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.874.786,65 |                      |
| RECEITA PATRIMONIAL                       | 110.773,25    |                      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 10.874.227,07 | 23.749.013,72        |
| RECEITA DE SERVIÇOS                       | 24.765,83     |                      |                            |               |                      |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                  | 24.957.689,58 | 27.220.725,98        |                            |               |                      |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                 | 164.270,87    |                      |                            |               |                      |
| DEDUÇÃO DA RECEITA                        | -2.738.467,49 |                      |                            |               |                      |
| DEDUÇÃO DA RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE | -2.738.467,49 | -2.738.467,49        |                            |               |                      |
|                                           |               |                      | SUPERÁVIT                  |               | 733.244,77           |
| <b>TOTAL</b>                              |               | <b>24.482.258,49</b> | <b>TOTAL</b>               |               | <b>24.482.258,49</b> |
| SUPERÁVIT CORRENTE                        |               | 733.244,77           |                            |               |                      |
| RECEITA DE CAPITAL                        | 9.508.200,13  |                      | DESPESAS DE CAPITAL        | 13.813.904,05 |                      |
| ALIENAÇÃO DE BENS                         | 4.294,64      |                      | INVESTIMENTOS              | 13.566.299,06 |                      |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                 | 9.503.905,49  |                      | INCERÇÕES FINANCEIRAS      | 1.620,00      |                      |
|                                           |               | 9.508.200,13         | AMORTIZACAO DA DÍVIDA      | 245.984,99    | 13.813.904,05        |
| DÉFICIT                                   |               | 3.572.459,15         |                            |               |                      |
| <b>TOTAL</b>                              |               | <b>13.813.904,05</b> | <b>TOTAL</b>               |               | <b>13.813.904,05</b> |
|                                           |               |                      | <b>R E S U M O</b>         |               |                      |
| RECEITAS CORRENTES                        |               | 24.482.258,49        | DESPESAS CORRENTES         |               | 23.749.013,72        |
| RECEITAS DE CAPITAL                       |               | 9.508.200,13         | DESPESAS DE CAPITAL        |               | 13.813.904,05        |
| DÉFICIT                                   |               | 3.572.459,15         |                            |               |                      |
| <b>T O T A L</b>                          |               | <b>37.562.917,77</b> | <b>T O T A L</b>           |               | <b>37.562.917,77</b> |

Candeias do Jamari - RO, 31 de Dezembro de 2010

**TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
Téc. em Contabilidade CRC/RO: 02610/O-2

**OSVALDO SOUSA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO**  
**SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL - CNPJ Nº 63.761.902/0001-60**  
**DEPTO DE CONTABILIDADE - RUA ULISSES GUIMARÃES, Nº 1921 - UNIÃO**  
**Anexo 12 - Balanço Orçamentário do Exercício de 2010**

| RECEITA                                 | Previsão             | Execução             | Diferenças            | DESPESA                             | Fixação              | Execução             | Diferenças            |
|-----------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES                      | 23.443.763,64        | 27.220.725,98        | 3.776.962,34          | CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT. | 24.493.306,31        | 23.975.772,11        | (517.534,20)          |
| RECEITA TRIBUTARIA                      | 1.292.304,76         | 1.963.226,45         | 670.921,69            | CREDITOS ESPECIAIS                  | 17.051.598,97        | 13.587.145,66        | (3.464.453,31)        |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                | -                    | -                    | -                     |                                     |                      |                      |                       |
| RECEITA PATRIMONIAL                     | 73.637,76            | 110.773,25           | 37.135,49             |                                     |                      |                      |                       |
| RECEITA DE SERVICOS                     | 3.388,21             | 24.765,83            | 21.377,62             |                                     |                      |                      |                       |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                | 21.857.831,96        | 24.957.689,58        | 3.099.857,62          |                                     |                      |                      |                       |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES               | 216.600,95           | 164.270,87           | (52.330,08)           |                                     |                      |                      |                       |
| RECEITAS DE CAPITAL                     |                      |                      |                       |                                     |                      |                      |                       |
| ALIENAÇÃO DE BENS                       | 10.350,33            | 4.294,64             | (6.055,69)            |                                     |                      |                      |                       |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL               | 398.806,85           | 9.503.905,49         | 9.105.098,64          |                                     |                      |                      |                       |
| RECEITAS CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA    |                      |                      |                       |                                     |                      |                      |                       |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAMENT | -                    | -                    | -                     |                                     |                      |                      |                       |
| DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEB      |                      |                      |                       |                                     |                      |                      |                       |
| DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEB      | (2.525.896,97)       | (2.738.467,49)       | (212.570,52)          |                                     |                      |                      |                       |
| SOMA                                    | 21.327.023,85        | 33.990.458,62        | 12.663.434,77         | SOMA                                | 41.544.905,28        | 37.562.917,77        | (3.981.987,51)        |
| DÉFICIT                                 | 20.217.881,43        | 3.572.459,15         | (16.645.422,28)       | SUPERÁVIT                           |                      | -                    | -                     |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>41.544.905,28</b> | <b>37.562.917,77</b> | <b>(3.981.987,51)</b> | <b>TOTAL</b>                        | <b>41.544.905,28</b> | <b>37.562.917,77</b> | <b>(3.981.987,51)</b> |

**TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
CRC-RO 002610/O-2  
TEC EM CONTABILIDADE

**OSVALDO SOUSA**  
  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO  
SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL - CNPJ Nº 63.761.902/0001-60  
DEPTO DE CONTABILIDADE - RUA ULISSES GUIMARÃES, Nº 1921 - UNIÃO  
ANEXO 13 - Balanço Financeiro do Exercício de 2010

| RECEITA                                     |                |                |                      | DESPESA                                |               |               |                      |
|---------------------------------------------|----------------|----------------|----------------------|----------------------------------------|---------------|---------------|----------------------|
| RECEITA ORÇAMENTARIA                        |                |                |                      | DESPESA ORÇAMENTARIA                   |               |               |                      |
| <b>RECEITA CORRENTE</b>                     |                |                |                      | <b>FUNCOES DE GOVERNO</b>              |               |               |                      |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                          | 1.963.226,45   |                |                      | LEGISLATIVO                            | 971.696,85    |               |                      |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO                     | -              |                |                      | ADMINISTRAÇÃO                          | 7.697.371,72  |               |                      |
| RECEITA PATRIMONIAL                         | 110.773,25     |                |                      | ASSISTENCIA SOCIAL                     | 1.029.141,66  |               |                      |
| RECEITA DE SERVIÇOS                         | 24.765,83      |                |                      | SAÚDE                                  | 9.200.634,03  |               |                      |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                    | 24.957.689,58  |                |                      | EDUCAÇÃO                               | 11.380.589,60 |               |                      |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 164.270,87     |                |                      | CULTURA                                | 229.106,20    |               |                      |
|                                             |                | 27.220.725,98  |                      | DIREITO DA CIDADANIA                   | 17.691,24     |               |                      |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>                   |                |                |                      | URBANISMO                              | 4.913.375,63  |               |                      |
| ALIENAÇÃO DE BENS                           | 4.294,64       |                |                      | AGRICULTURA                            | 68.200,00     |               |                      |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                   | 9.503.905,49   | 9.508.200,13   |                      | COMERCIO SERVIÇOS                      | 399.338,59    |               |                      |
|                                             |                |                |                      | ENERGIA                                | 272.665,99    |               |                      |
| <b>RECEITAS CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA</b> |                |                |                      | TRANSPORTE                             | 1.113.944,73  |               |                      |
| RECEITA CE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAMENT     | -              | -              |                      | DESPORTO E LAZER                       | 23.176,54     |               |                      |
|                                             |                |                |                      | ENCARGOS ESPECIAIS                     | 245.984,99    |               |                      |
|                                             |                |                |                      |                                        |               | 37.562.917,77 |                      |
|                                             |                |                |                      |                                        |               |               | 37.562.917,77        |
| <b>( R ) DEDUÇÃO DA RECEITA</b>             |                |                |                      | <b>DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA</b>       |               |               |                      |
| ( R ) DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE              | (2.738.467,49) | (2.738.467,49) |                      | RESTOS A PAGAR                         |               |               |                      |
|                                             |                |                | 33.990.458,62        | PAGAMENTOS DE EXERCICIOS FINDOS        | 1.350.739,49  |               |                      |
| <b>RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA</b>            |                |                |                      |                                        |               | 1.350.739,49  |                      |
| RESTOS A PAGAR                              |                |                |                      | DEPOSITOS                              |               |               |                      |
| EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO               | 10.398.423,67  | 10.398.423,67  |                      | CONSIGNACOES                           | 3.071.876,71  |               |                      |
|                                             |                |                |                      | CREDORES DIVERSOS                      | -             |               |                      |
| DEPOSITOS                                   |                |                |                      |                                        |               | 3.071.876,71  |                      |
| CONSIGNACOES                                | 3.224.580,56   |                |                      | OUTRAS OPERACOES                       |               |               |                      |
| CREDORES DIVERSOS                           | -              | 3.224.580,56   |                      | TRANSF DE COTAS FINANC CONCEDIDA       | 4.280.241,35  |               |                      |
|                                             |                |                |                      |                                        |               | 4.280.241,35  | 8.702.857,55         |
| OUTRAS OPERACOES                            |                |                |                      | <b>SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE</b> |               |               |                      |
| SUPRIMENTOS FINANCEIROS                     | 4.280.241,35   | 4.280.241,35   | 17.903.245,58        | DISPONIVEL                             |               |               |                      |
|                                             |                |                |                      | BANCOS CONTA MOVIMENTO                 | 7.261.347,66  |               |                      |
| <b>SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR</b>          |                |                |                      | BANCOS CONTA VINCULADA                 | -             |               |                      |
| DISPONIVEL                                  |                |                |                      | CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES    | -             |               |                      |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                      | 1.633.418,78   |                |                      |                                        |               | 7.261.347,66  | 7.261.347,66         |
| BANCOS CONTA VINCULADA                      | -              |                |                      |                                        |               |               |                      |
| CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES         | -              | 1.633.418,78   | 1.633.418,78         |                                        |               |               |                      |
|                                             |                |                |                      |                                        |               |               |                      |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>                     |                |                | <b>53.527.122,98</b> | <b>TOTAL DA DESPESA</b>                |               |               | <b>53.527.122,98</b> |

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA  
CRC-RO 002610/O-2  
TEC EM CONTABILIDADE

OSVALDO SOUSA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO  
SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL - CNPJ Nº 63.761.902/0001-60  
DEPTO DE CONTABILIDADE - RUA ULISSES GUIMARÃES, Nº 1921 - UNIÃO  
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial do Exercício de 2010

| ATIVO                               |              |               |                      | PASSIVO                                |               |               |                      |
|-------------------------------------|--------------|---------------|----------------------|----------------------------------------|---------------|---------------|----------------------|
| ATIVO FINANCEIRO                    |              |               |                      | PASSIVO FINANCEIRO                     |               |               |                      |
| <b>DISPONIVEL</b>                   |              |               |                      | <b>RESTOS A PAGAR</b>                  |               |               |                      |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO              | 7.261.347,66 |               |                      | RESTOS A PAGAR DE 2010 PROCES.         | 9.626.380,01  |               |                      |
| BANCOS CONTA VINCULADA              | -            |               |                      | RESTOS A PAGAR DE 2010 NAO PROCES.     | 772.043,66    |               |                      |
| CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES | -            |               |                      | RESTOS A PAGAR DE 2009 PROCES.         | 591.111,98    |               |                      |
|                                     |              |               |                      | RESTOS A PAGAR DE 2009 NAO PROCES.     | -             | 10.989.535,65 |                      |
|                                     |              | 7.261.347,66  |                      |                                        |               |               | 10.989.535,65        |
| <b>REALIZAVEL</b>                   |              |               |                      | <b>DEPOSITO</b>                        |               |               |                      |
| DEVEDORES DIVERSOS                  | 12.170,56    | 12.170,56     | 7.273.518,22         | CONSIGNAÇÕES                           | 567.211,75    |               |                      |
|                                     |              |               |                      | OUTROS CONSIGNATARIOS                  | -             |               |                      |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>             |              |               |                      | DIVERSOS CREDORES                      |               | 567.211,75    | 567.211,75           |
| IMOBILIZADO                         |              |               |                      | <b>PASSIVO PERMANENTE</b>              |               |               |                      |
| BENS MOVEIS                         | 6.265.428,84 |               |                      | DIVERSOS                               |               |               |                      |
| BENS IMOVEIS                        | 4.896.957,41 | 11.162.386,25 |                      | DEBITOS PREVIDENCIARIOS                | 1.042.128,01  |               |                      |
|                                     | -            |               |                      | EM CONTRATO                            | 600.569,84    |               |                      |
| <b>CREDITOS</b>                     |              |               |                      | OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS | 148.911,21    |               |                      |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA             | 1.386.633,20 |               |                      | PARCELAMENTO - PASEP                   | 33.770,94     | 1.825.380,00  |                      |
| INSC/CERTIDÃO DE DECISÃO - TCE-RO   | 240.835,80   |               |                      |                                        |               |               | 1.825.380,00         |
| OUTROS TITULOS E VALORES            | 1.636,41     |               |                      | <b>SALDO PATRIMONIAL</b>               |               |               |                      |
| AÇÕES                               | 2.278,71     |               |                      | ATIVO REAL CONSOLIDADO                 |               |               |                      |
| DIVERSOS                            |              | 1.631.384,12  |                      | ATIVO REAL LIQUIDO                     | 12.795.196,63 | 12.795.196,63 |                      |
| OBRAS EM ANDAMENTO                  | 6.110.035,44 |               |                      |                                        |               |               | 12.795.196,63        |
| ALMOXARIFADO                        | -            |               |                      |                                        |               |               |                      |
|                                     |              | 6.110.035,44  | 18.903.805,81        |                                        |               |               |                      |
| <b>TOTAL ATIVO</b>                  |              |               | <b>26.177.324,03</b> | <b>TOTAL PASSIVO</b>                   |               |               | <b>26.177.324,03</b> |

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA  
CRC-RO 002610/O-2  
TEC EM CONTABILIDADE

OSVALDO SOUSA  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO**  
**SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL - CNPJ Nº 63.761.902/0001-60**  
**DEPTO DE CONTABILIDADE - RUA ULISSES GUIMARÃES , Nº 1921 - UNIÃO**  
**Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Demonstrativo Econômico) do Exercício de 2010**

|                                             |                |                |               |                                            |               |               |               |
|---------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|--------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>RECEITA</b>                              |                |                |               | <b>DESPESA</b>                             |               |               |               |
| <b>RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.</b>    |                |                |               | <b>RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.</b>   |               |               |               |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                          | 1.963.226,45   |                |               | DESPESAS CORRENTES                         |               |               |               |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                    | -              |                |               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 | 12.874.786,65 |               |               |
| RECEITA PATRIMONIAL                         | 110.773,25     |                |               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  | 10.874.227,07 |               |               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                         | 24.765,83      |                |               |                                            |               | 23.749.013,72 |               |
| TRANSFERENCIA CORRENTES                     | 24.957.689,58  |                |               | DESPESAS DE CAPITAL                        |               |               |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 164.270,87     |                |               | INVESTIMENTOS                              | 13.566.299,06 |               |               |
|                                             |                | 27.220.725,98  |               | INVERÇÕES FINANCEIRAS                      | 1.620,00      |               |               |
| RECEITAS DE CAPITAL                         |                |                |               | AMORTIZACOES DA DIVIDA                     | 245.984,99    | 13.813.904,05 |               |
| ALIENAÇÃO DE BENS                           | 4.294,64       |                |               |                                            |               |               | 37.562.917,77 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                   | 9.503.905,49   |                |               | MUTACOES PATRIMONIAIS                      |               |               |               |
|                                             |                | 9.508.200,13   |               | COBRANCA DA DIVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIA      | 98.975,04     |               |               |
| <b>RECEITAS CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA</b> |                |                |               | RECEBIMENTO DE OUTROS CREDITOS PARCEI      | -             |               |               |
| RECEITA CE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAMENT     | -              | -              | -             |                                            |               | 98.975,04     | 98.975,04     |
|                                             |                | -              |               | <b>INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.</b> |               |               |               |
| DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF          |                |                |               | VARIACOES DIVERSAS                         |               |               |               |
| DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF          | (2.738.467,49) |                |               | CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA               | 23.235,51     |               |               |
|                                             |                | (2.738.467,49) | 33.990.458,62 | DESINCRP.DE OBRAS EM ANDAMENTO             | 996.075,94    |               |               |
| MUTACOES PATRIMONIAIS                       |                |                |               | SAIDAS DE ALMOXARIFADO                     | 2.391.074,92  |               |               |
| AQUISICAO DE BENS MOVEIS                    | 899.428,04     |                |               | PAGAMENTO DE SUPRIM. FINANCEIRO            | 4.280.241,35  |               |               |
| CONST. E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS          | 397.712,45     |                |               | RECEBIEMTNO DE OUTROS CREDITO PARC         | -             |               |               |
| OBRA EM ANDAMENTO                           | 5.949.449,64   |                |               | OUTRAS BAIXAS BENS IMOVEIS                 | -             |               |               |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA               | 307.039,81     |                |               | OUTRAS BAIXAS BENS MOVEIS                  | 1.229.726,16  |               |               |
| ENTRADAS DE ALMOXARIFADO                    | 2.391.074,92   |                |               | OUTRAS INCORPORAÇÕES DA PASSIVO            | 1.184.658,70  | 10.105.012,58 |               |
| OUTRAS INCORPORAÇÕES DE CREDITOS            | -              | 9.944.704,86   | 9.944.704,86  |                                            |               |               | 10.105.012,58 |
| <b>INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.</b>  |                |                |               | RESULTADO DO EXERCICIO                     |               |               |               |
| VARIACOES PATRIMONIAIS                      |                |                |               | SUPERAVIT VERIFICADO                       | 1.485.465,56  | 1.485.465,56  |               |
| INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA                   | 370.073,34     |                |               |                                            |               |               | 1.485.465,56  |
| INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                | 181.485,66     |                |               |                                            |               |               |               |
| CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS            | 238.747,93     |                |               |                                            |               |               |               |
| AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS                    | 234.488,63     |                |               |                                            |               |               |               |
| RECEBIMENTO DE SUPRIM. FINCANCEIRO          | 4.280.241,35   |                |               |                                            |               |               |               |
|                                             |                | 5.305.036,91   | 5.305.036,91  |                                            |               |               |               |
| RESULTADO DO EXERCICIO                      |                |                |               |                                            |               |               |               |
| DEFICT VERIFICADO                           | 12.170,56      | 12.170,56      | 12.170,56     |                                            |               |               |               |
| <b>TOTAL</b>                                |                |                | 49.252.370,95 | <b>TOTAL</b>                               |               |               | 49.252.370,95 |

**TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
**CRC-RO 002610/O-2**  
**TEC EM CONTABILIDADE**

**OSVALDO SOUSA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO**  
**SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL - CNPJ Nº 63.761.902/0001-60**  
**DEPTO DE CONTABILIDADE - RUA ULISSES GUIMARÃES , Nº 1921 - UNIÃO**

**Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2010**

| Lei          | Data       | Qtde. Empréstimo | VL. Empréstimo | Ent. Financeira               | Sld. Ant. Empréstimo | Empréstimo + correções | Amortizações | Qtde. Prestações | Valor        |
|--------------|------------|------------------|----------------|-------------------------------|----------------------|------------------------|--------------|------------------|--------------|
| 1            | 31/12/2010 | 300              | 384.536,54     | I. N. S. S.                   | 61.054,82            | -                      | 61.054,82    | 0                | -            |
| 2            | 31/12/2010 | 60               | 1.042.128,01   | I. N. S. S.                   | -                    | 1.042.128,01           | -            | 60               | 1.042.128,01 |
| 3            | 31/12/2010 | 120              | 292.384,34     | CERON S/A                     | 142.937,11           | 83.112,92              | 77.138,82    | 21               | 148.911,21   |
| 4            | 31/12/2010 | 48               | 50.212,64      | PASEP                         | 4.606,30             | 57.112,13              | 27.947,49    | 14               | 33.770,94    |
| 5            | 31/12/2010 | 65               | 750.712,30     | OP DE CREDITO - B. BRASIL S/A | 739.162,88           | 2.306,64               | 140.898,68   | 52               | 600.570,84   |
|              |            |                  |                |                               |                      |                        |              |                  |              |
| <b>TOTAL</b> |            |                  | 2.519.973,83   |                               | 947.761,11           | 1.184.659,70           | 307.039,81   |                  | 1.825.381,00 |

**TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
**CRC-RO 002610/O-2**  
**TEC EM CONTABILIDADE**

**OSVALDO SOUSA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO**  
**SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL - CNPJ Nº 63.761.902/0001-60**  
**DEPTO DE CONTABILIDADE - RUA ULISSES GUIMARÃES, Nº 1921 - UNIÃO**  
**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Exercício 2010**

| TÍTULOS                            | Saldo do Exercício Anterior | Inscrição            | Baixa               | Saldo para o Exercício Seguinte |
|------------------------------------|-----------------------------|----------------------|---------------------|---------------------------------|
| <b>RESTOS A PAGAR</b>              |                             |                      |                     |                                 |
| RESTOS A PAGAR DE 2010 NAO PROCES. | -                           | 9.626.380,01         | -                   | 9.626.380,01                    |
| RESTOS A PAGAR DE 2010 PROCES.     | -                           | 772.043,66           | -                   | 772.043,66                      |
| RESTOS A PAGAR DE 2009             | 1.987.203,89                | 0,00                 | 1.396.091,91        | 591.111,98                      |
| RESTOS A PAGAR DE 2008             | 176.266,35                  | 0,00                 | 176.266,35          | -                               |
| RESTOS A PAGAR DE 2007             | 17.129,16                   | 0,00                 | 17.129,16           | -                               |
| <b>SUBTOTAL</b>                    | <b>2.180.599,40</b>         | <b>10.398.423,67</b> | <b>1.589.487,42</b> | <b>10.989.535,65</b>            |
| <b>DEPOSITOS</b>                   |                             |                      |                     |                                 |
| CONSIGNACOES                       | 414.507,90                  | 3.224.580,56         | 3.071.876,71        | 567.211,75                      |
| CREDORES DIVERSOS                  | -                           | -                    | -                   | -                               |
| <b>SUBTOTAL</b>                    | <b>414.507,90</b>           | <b>3.224.580,56</b>  | <b>3.071.876,71</b> | <b>567.211,75</b>               |
| <b>DEBITOS DE TESOURARIA</b>       |                             |                      |                     |                                 |
| SUPRIMENTOS FINANCEIROS            | -                           | 4.228.241,35         | 4.280.241,35        | (52.000,00)                     |
| <b>SUBTOTAL</b>                    | <b>-</b>                    | <b>4.228.241,35</b>  | <b>4.280.241,35</b> | <b>(52.000,00)</b>              |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>2.595.107,30</b>         | <b>17.851.245,58</b> | <b>8.941.605,48</b> | <b>11.504.747,40</b>            |

FONTE:

**TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
**CRC-RO 002610/O-2**  
**TEC EM CONTABILIDADE**

**OSVALDO DE SOUSA**  
**PREFEITO**

ESTADO DE RONDONIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE  
**ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**EXERCÍCIO DE 2010**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

| RECEITA                                | R\$           | R\$                  | DESPESA                    | R\$          | R\$                  |
|----------------------------------------|---------------|----------------------|----------------------------|--------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>              |               | <b>13.248.284,08</b> | <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |              | <b>12.585.009,82</b> |
| RECEITA TRIBUTARIA                     | 639.746,80    |                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.597.165,64 |                      |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇOES               | 54.041,89     |                      | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |              |                      |
| RECEITA PATRIMONIAL                    | 128.376,00    |                      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 4.987.844,18 |                      |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES               | 13.952.577,44 |                      |                            |              |                      |
| (-) DEDUÇÕES DE RECURSOS PARA I        | -1.624.879,11 |                      |                            |              |                      |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES              | 98.421,06     |                      |                            |              |                      |
| <b>TOTAL</b>                           |               | <b>13.248.284,08</b> | <b>Superávit</b>           |              | <b>663.274,26</b>    |
| <b>Superávit do Orçamento Corrente</b> |               | <b>663.274,26</b>    | <b>TOTAL</b>               |              | <b>13.248.284,08</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>             |               | <b>1.226.524,64</b>  | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> |              | <b>2.486.001,94</b>  |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL              | 1.226.524,64  |                      | INVESTIMENTOS              | 2.258.663,29 |                      |
|                                        |               |                      | INVERSOES FINANCEIRAS      |              |                      |
|                                        |               |                      | AMORTIZACAO DA DÍVIDA      | 227.338,65   |                      |
| <b>Déficit</b>                         |               | <b>596.203,04</b>    |                            |              |                      |
| <b>TOTAL</b>                           |               | <b>15.071.011,76</b> | <b>TOTAL</b>               |              | <b>15.071.011,76</b> |

**RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS**

|                                   |                      |                                   |                      |
|-----------------------------------|----------------------|-----------------------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES                | 13.248.284,08        | DESPESAS CORRENTES                | 12.585.009,82        |
| RECEITAS DE CAPITAL               | 1.226.524,64         | DESPESAS DE CAPITAL               | 2.486.001,94         |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b> | <b>2.882.869,90</b>  | <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b> | <b>2.884.476,56</b>  |
| DÉFICIT                           | 597.809,70           |                                   |                      |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>17.955.488,32</b> | <b>TOTAL</b>                      | <b>17.955.488,32</b> |

MARCELES MARQUES DE OLIVEIRA  
CONTADOR-CRC/RO. 006311/O-1

JOSE CARLOS CORALESKI  
SEC. MUN. DE FAZ. ADM. E PLANEJAMEN

JOAO ADALBERTO TESTA  
PREFEITO MUNICIPAL



## ESTADO DE RONDONIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

## ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2010

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

| RECEITA                                     |               |               |               | DESPESA                                |               |               |               |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Títulos                                     | Previsão      | Execução      | Diferença     | Títulos                                | Fixação       | Execução      | Diferença     |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                        | 13.974.276,00 | 14.474.808,72 | 500.532,72    | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                   | 16.069.400,51 | 15.071.011,76 | -998.388,75   |
| RECEITAS CORRENTES                          | 15.470.682,99 | 14.873.163,19 | -597.519,80   | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 12.571.801,74 | 12.744.297,98 | 172.496,24    |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                          | 474.830,88    | 639.746,80    | 164.915,92    | CRÉDITOS ESPECIAIS                     | 3.497.598,77  | 2.326.713,78  | -1.170.884,99 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                    |               | 54.041,89     | 54.041,89     | CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS               |               |               |               |
| RECEITA PATRIMONIAL                         | 176.520,30    | 128.376,00    | -48.144,30    |                                        |               |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | 14.665.344,61 | 13.952.577,44 | -712.767,17   |                                        |               |               |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 153.987,20    | 98.421,06     | -55.566,14    |                                        |               |               |               |
| RECEITAS DE CAPITAL                         | 404.581,30    | 1.226.524,64  | 821.943,34    |                                        |               |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                   | 404.581,30    | 1.226.524,64  | 821.943,34    |                                        |               |               |               |
| (-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                | -1.900.988,29 | -1.624.879,11 | 276.109,18    |                                        |               |               |               |
| (-) DEDUÇÕES DE RECURSOS PARA FORMAÇÃO DO F | -1.900.988,29 | -1.624.879,11 | 276.109,18    |                                        |               |               |               |
| Subtotal                                    | 13.974.276,00 | 14.474.808,72 | 500.532,72    | Subtotal                               | 16.069.400,51 | 15.071.011,76 | -998.388,75   |
| DÉFICIT TOTAL                               | 2.095.124,51  | 596.203,04    | -1.498.921,47 | SUPERÁVIT TOTAL                        |               |               |               |
| TOTAL                                       | 16.069.400,51 | 15.071.011,76 | -998.388,75   | TOTAL                                  | 16.069.400,51 | 15.071.011,76 | -998.388,75   |

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).

MARCLES MARQUES DE OLIVEIRA JOSE CARLOS CORALESKI  
CONTADOR-CRC/RO. 0061 SEC. MUN. DE FAZ. ADM. E PLANEJAMEN

JOAO ADALBERTO TESTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ESTADO DE RONDONIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

## ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2010

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.C

| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                      |               |               |               | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                      |              |               |               |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|
| Títulos                                   | R\$           | R\$           | R\$           | Títulos                                   | R\$          | R\$           | R\$           |
| RECEITA REALIZADA                         |               |               | 14.474.808,72 | DESPESA EMPENHADA                         |              |               | 15.071.011,76 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                        | 639.746,80    |               |               | LEGISLATIVO                               | 542.708,95   |               |               |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                  | 54.041,89     |               |               | ADMINISTRAÇÃO                             | 3.757.005,60 |               |               |
| RECEITA PATRIMONIAL                       | 128.376,00    |               |               | ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 32.003,77    |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                  | 12.327.698,33 |               |               | SAÚDE                                     | 3.410.330,19 |               |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                 | 98.421,06     |               |               | EDUCAÇÃO                                  | 5.585.691,38 |               |               |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL                  | 1.226.524,64  |               |               | CULTURA                                   | 30.820,37    |               |               |
|                                           |               |               |               | SANEAMENTO                                | 815.797,58   |               |               |
|                                           |               |               |               | AGRICULTURA                               | 701.199,18   |               |               |
|                                           |               |               |               | TRANSPORTE                                | 193.454,74   |               |               |
|                                           |               |               |               | DESPORTO E LAZER                          | 2.000,00     |               |               |
| Total da Receita Orçamentária             |               | 14.474.808,72 |               | Total da Despesa Orçamentária             |              | 15.071.011,76 |               |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                        |               |               |               | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                        |              |               |               |
| Títulos                                   | R\$           | R\$           | R\$           | Títulos                                   | R\$          | R\$           | R\$           |
| CONTAS PENDENTES                          |               |               |               | CONTAS PENDENTES                          |              |               |               |
| MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO              |               |               | 1.524.616,36  | MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO              |              |               | 1.872.071,12  |
| DEPÓSITOS                                 | 1.524.616,36  |               |               | DEPÓSITOS                                 | 1.463.306,76 |               |               |
| I.N.S.S. - PREVIDÊNCIA SOCIAL             | 391.295,26    |               |               | I.N.S.S. - PREVIDÊNCIA SOCIAL             | 362.108,25   |               |               |
| I.R.R.F. - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FON | 23.759,69     |               |               | I.R.R.F. - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FON | 21.575,88    |               |               |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL                     | 9.116,34      |               |               | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL                     | 9.116,34     |               |               |
| SINTERO                                   | 9.919,76      |               |               | SINTERO                                   | 9.822,41     |               |               |
| EMPRESTIMO PESSOAL / CEF                  | 516.689,44    |               |               | EMPRESTIMO PESSOAL / CEF                  | 495.861,59   |               |               |
| DESCONTO ITAVIDA                          | 11.185,91     |               |               | DESCONTO ITAVIDA                          | 10.783,87    |               |               |
| PENSAO ALIMENTICIA                        | 332,77        |               |               | PENSAO ALIMENTICIA                        | 332,77       |               |               |
| REEMBOLSO PROC. SINDIC. 527/2006-02       | 1.700,00      |               |               | REEMBOLSO PROC. SINDIC. 527/2006-02       | 1.360,00     |               |               |
| SINDERON                                  | 476,24        |               |               | SINDERON                                  | 435,84       |               |               |
| PREVIDENCIA - INSS / FMS                  | 135.603,92    |               |               | PREVIDENCIA - INSS / FMS                  | 126.056,74   |               |               |
| SINTERO / FMS                             | 177,98        |               |               | SINTERO / FMS                             | 183,48       |               |               |
| SINDERON / FMS                            | 3.050,08      |               |               | SINDERON / FMS                            | 3.070,53     |               |               |
| ITAVIDA SEGUROS / FMS                     | 3.179,84      |               |               | ITAVIDA SEGUROS / FMS                     | 3.256,10     |               |               |
| EMPRESTIMO PESSOAL / FMS                  | 178.602,81    |               |               | EMPRESTIMO PESSOAL / FMS                  | 178.801,87   |               |               |
| I.R.R.F. / FMS                            | 14.547,49     |               |               | I.R.R.F. / FMS                            | 15.198,49    |               |               |
| CONTRIB. SOCIAL OBRIGATORIA / FMS         | 2.627,28      |               |               | CONTRIB. SOCIAL OBRIGATORIA / FMS         | 2.627,28     |               |               |
| RESTITUIÇÕES / FMS                        | 420,00        |               |               | RESTITUIÇÕES / FMS                        | 420,00       |               |               |
| I.N.S.S. - PREVIDENCIA SOCIAL/CAMARA MUNI | 32.174,31     |               |               | I.N.S.S. - PREVIDENCIA SOCIAL/CAMARA MUNI | 32.174,31    |               |               |
| I.R.R.F. - IMP. RENDA RET. FONTE/ CAMARA  | 1.414,40      |               |               | I.R.R.F. - IMP. RENDA RET. FONTE/ CAMARA  | 1.414,40     |               |               |
| EMPRESTIMO CAIXA ECON. FEDERAL / CAMARA M | 51.274,13     |               |               | EMPRESTIMO CAIXA ECON. FEDERAL / CAMARA M | 51.274,13    |               |               |
| ROZI-MEIRE ANTUNES DOS REIS SOUZA         | 2.071,93      |               |               | ROZI-MEIRE ANTUNES DOS REIS SOUZA         | 2.071,93     |               |               |
| EDNEIA A. PLACIDO COLOMBO                 | 1.855,89      |               |               | EDNEIA A. PLACIDO COLOMBO                 | 1.855,89     |               |               |
| ARIANA MONTEIRO SIQUEIRA                  | 2.521,95      |               |               | ARIANA MONTEIRO SIQUEIRA                  | 2.521,95     |               |               |
| CONTRIBUICAO SINDICAL/CMIO                | 277,47        |               |               | CONTRIBUICAO SINDICAL/CMIO                | 277,47       |               |               |
| MERCILEIDE BOONE BARBINO/FMS              | 3.237,35      |               |               | MERCILEIDE BOONE BARBINO/FMS              | 3.439,88     |               |               |
| GILMARA BORGES DE SOUZA/FMS               | 2.397,55      |               |               | GILMARA BORGES DE SOUZA/FMS               | 2.559,04     |               |               |
| FABIANA PIRES DE CAMARGO/FMS              | 1.537,12      |               |               | FABIANA PIRES DE CAMARGO/FMS              | 1.678,57     |               |               |
| SINDSAUDE/FMS                             | 2.651,43      |               |               | SINDSAUDE/FMS                             | 2.649,96     |               |               |
| LUCIRENILDA BRAGA DE MOURA/FMS            | 202,53        |               |               | LUCIRENILDA BRAGA DE MOURA/FMS            | 202,53       |               |               |
| ALESSANDRA BORGES DO NASCIMENTO/FMS       | 2.397,55      |               |               | ALESSANDRA BORGES DO NASCIMENTO/FMS       | 2.559,04     |               |               |
| DIARIAS                                   | 180,00        |               |               | DIARIAS                                   | 180,00       |               |               |
| ANA PAULA GOMES FARIAS                    | 3.022,50      |               |               | ANA PAULA GOMES FARIAS                    | 3.022,50     |               |               |
| PROCESSO ADM 326-07/2009                  | 170,00        |               |               | PROCESSO ADM 326-07/2009                  | 170,00       |               |               |
| ELIETE FELIX GOMES DE OLIVEIRA            | 1.609,20      |               |               | ELIETE FELIX GOMES DE OLIVEIRA            | 1.740,76     |               |               |
| DESCONTO 13 SALARIO 50%                   | 4.257,06      |               |               | DESCONTO 13 SALARIO 50%                   | 5.342,54     |               |               |
| PENSAO ALIMENTICIA/CAMARA MUNICIPAL       | 2.496,31      |               |               | PENSAO ALIMENTICIA/CAMARA MUNICIPAL       | 2.496,31     |               |               |
| EMPRESTIMO PESSOAL/CONSIG. - BANIF        | 64.483,89     |               |               | EMPRESTIMO PESSOAL/CONSIG. - BANIF        | 64.025,30    |               |               |
| REJANE COSTA DE MIRANDA                   | 1.649,13      |               |               | REJANE COSTA DE MIRANDA                   | 1.764,63     |               |               |
| ANA PAULA RAMOS BARBATO / FMS             | 2.562,07      |               |               | ANA PAULA RAMOS BARBATO / FMS             | 2.757,57     |               |               |
| EMPRESTIMO PESSOAL/CONSG - BANIF / FMS    | 21.723,28     |               |               | EMPRESTIMO PESSOAL/CONSG - BANIF / FMS    | 19.992,79    |               |               |
| REEMBOLSO PAGTOS INDEVIDOS                | 4.102,63      |               |               | REEMBOLSO PAGTOS INDEVIDOS                | 4.102,63     |               |               |
| LUCIMAR ALVES DOS SANTOS                  | 3.872,79      |               |               | LUCIMAR ALVES DOS SANTOS                  | 4.232,11     |               |               |
| I.S.Q. N / CAMARA MUNICIPAL               | 1.110,78      |               |               | I.S.Q. N / CAMARA MUNICIPAL               | 1.110,78     |               |               |
| NAIR CRISTINA N. VIEIRA                   | 2.200,00      |               |               | NAIR CRISTINA N. VIEIRA                   | 2.200,00     |               |               |
| MARTA ANTONIO SIMAO                       | 425,41        |               |               | MARTA ANTONIO SIMAO                       | 425,41       |               |               |
| DESCONTO 13 SALARIO 50% /FMS              | 3.047,47      |               |               | DESCONTO 13 SALARIO 50% /FMS              | 3.047,47     |               |               |
| ZELI ESPIRITO SANTO (BRIAN)               | 1.005,42      |               |               | ZELI ESPIRITO SANTO (BRIAN)               | 1.005,42     |               |               |

Emitido em: 22/03/2011 às 16:17 Horas

Sistema ÁGILI - \*\*\*(69) 3229-0899

Pág:

JOAO ADALBERTO TESTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ESTADO DE RONDONIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

**ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 EXERCÍCIO DE 2010

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U

| VARIAÇÕES ATIVAS                                       |               |               |                      | VARIAÇÕES PASSIVAS                                       |              |               |                      |
|--------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------------|----------------------------------------------------------|--------------|---------------|----------------------|
| RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                    |               |               |                      | TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA        |              |               |                      |
| Títulos                                                | R\$           | R\$           | R\$                  | Títulos                                                  | R\$          | R\$           | R\$                  |
| RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA                      |               |               | 14.474.808,72        | RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA                        |              |               | 15.071.011,76        |
| RECEITAS ORÇAMENTARIAS                                 |               | 14.474.808,72 |                      | DESPESAS ORÇAMENTARIAS                                   |              | 15.071.011,76 |                      |
| RECEITA TRIBUTARIA                                     | 639.746,80    |               |                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 7.597.165,64 |               |                      |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                               | 54.041,89     |               |                      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 4.987.844,18 |               |                      |
| RECEITA PATRIMONIAL                                    | 128.376,00    |               |                      | INVESTIMENTOS                                            | 2.258.663,29 |               |                      |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                               | 12.327.698,33 |               |                      | AMORTIZACAO DA DIVIDA                                    | 227.338,65   |               |                      |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                              | 98.421,06     |               |                      |                                                          |              |               |                      |
| TRANSFERENCIA DE CAPITAL                               | 1.226.524,64  |               |                      |                                                          |              |               |                      |
| <b>TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA</b> |               |               | <b>14.474.808,72</b> | <b>TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA</b> |              |               | <b>15.071.011,76</b> |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS                                  |               |               |                      | TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS                 |              |               |                      |
| Títulos                                                | R\$           | R\$           | R\$                  | Títulos                                                  | R\$          | R\$           | R\$                  |
| MUTACOES PATRIMONIAIS                                  |               |               | 3.152.344,12         | MUTACOES PATRIMONIAIS                                    |              |               | 65.764,64            |
| AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS                           |               | 2.925.005,47  |                      | LIQUIDACAO DE CREDITOS - P/ ENTR. RECURSOS               |              | 65.764,64     |                      |
| BENS MOVEIS                                            | 445.673,66    |               |                      | COBRANCA DE CREDITOS                                     | 65.764,64    |               |                      |
| BENS IMOVEIS                                           | 978.241,69    |               |                      |                                                          |              |               |                      |
| MATERIAIS DE CONSUMO                                   | 1.501.090,12  |               |                      |                                                          |              |               |                      |
| DESINCORPORACAO DE PASSIVOS                            |               | 227.338,65    |                      |                                                          |              |               |                      |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA                          | 227.338,65    |               |                      |                                                          |              |               |                      |
| <b>TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS</b>          |               |               | <b>3.152.344,12</b>  | <b>TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS</b>          |              |               | <b>65.764,64</b>     |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |               |               |                      | TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA        |              |               |                      |
| Títulos                                                | R\$           | R\$           | R\$                  | Títulos                                                  | R\$          | R\$           | R\$                  |
| INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA                    |               |               | 3.614.791,65         | INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA                   |              |               | 4.558.986,88         |
| INCORPORACAO DE ATIVOS                                 |               | 241.247,01    |                      | DESINCORPORACAO DE ATIVOS                                |              | 1.501.090,12  |                      |
| INCORPOR./DOACOES BENS MOVEIS-CMIO/FMS                 | 92.511,12     |               |                      | CONSUMO DE MATERIAIS                                     | 1.501.090,12 |               |                      |
| INCORPOR./DOACOES BENS IMOVEIS-CMIO/FMS                | 148.735,89    |               |                      | AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS                      |              | 171.668,83    |                      |
| AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS                    |               | 481.804,85    |                      | CANCELAMENTO DE VALORES DIVERSOS                         | 171.668,83   |               |                      |
| INSCRICAO DE CREDITOS DA DIVIDA ATIVA                  | 281.489,73    |               |                      | INCORPORACAO DE PASSIVOS                                 |              | 1.751,37      |                      |
| INSCRICAO DE VALORES DIVERSOS                          | 6.863,33      |               |                      | RESTABELECIMENTO DE PASSIVOS                             | 1.751,37     |               |                      |
| INSCRICAO DE CREDITOS NAO TRIBUTARIOS                  | 193.451,79    |               |                      | INTERFERENCIAS PASSIVAS                                  |              | 2.884.476,56  |                      |
| DESINCORPORACAO DE PASSIVOS                            |               | 8.869,89      |                      | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS                    | 2.884.476,56 |               |                      |
| CANCELAMENTO DE DIVIDA PASSIVA                         | 8.869,89      |               |                      |                                                          |              |               |                      |
| INTERFERENCIAS ATIVAS                                  |               | 2.882.869,90  |                      |                                                          |              |               |                      |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS                   | 2.882.869,90  |               |                      |                                                          |              |               |                      |
| <b>TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA</b> |               |               | <b>3.614.791,65</b>  | <b>TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA</b> |              |               | <b>4.558.986,88</b>  |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>                      |               |               | <b>21.241.944,49</b> | <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>                      |              |               | <b>19.695.763,28</b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>                 |               |               |                      | <b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>                 |              |               | <b>1.546.181,21</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                     |               |               | <b>21.241.944,49</b> | <b>Total Geral</b>                                       |              |               | <b>21.241.944,49</b> |

 MARCLES MARQUES DE OLIVEIRA  
 CONTADOR-CRC/RO. 006311/O-1

 JOSE CARLOS CORALESKI  
 SEC. MUN. DE FAZ. ADM. E PLANEJAMEN

 JOAO ADALBERTO TESTA  
 PREFEITO MUNICIPAL

## ESTADO DE RONDONIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

**ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**  
 EXERCÍCIO DE 2010

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

| DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS |                         |            |                    | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO          |             |                   |                             |
|--------------------------------------|-------------------------|------------|--------------------|---------------------------------|-------------|-------------------|-----------------------------|
| SALDO                                |                         |            |                    | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |             |                   |                             |
| LEIS                                 | DESCRIÇÃO               | PARCELAS   | CIRCULAÇÃO         | EMIÇÃO                          | ATUALIZAÇÃO | RESGATE           | CANCELAMEI QUANTIDADE VALOR |
|                                      |                         | TOT. PAGAS | DATA VALOR EMISSÃO | EMIÇÃO                          | ATUALIZAÇÃO | RESGATE           | CANCELAMEI QUANTIDADE VALOR |
| /0000                                | DEBITOS PREVIDENCIARIOS | 60         | 13 31/12/2009 1,00 | 1.281.127,49                    |             | 198.237,68        | 47 1.082.889,81             |
| /0000                                | OUTROS DEBITOS          | 24         | 13 31/12/2009 1,00 | 39.611,96                       |             | 29.100,97         | 11 10.510,99                |
| <b>TOTAL</b>                         |                         |            | <b>2,00</b>        | <b>1.320.739,45</b>             |             | <b>227.338,65</b> | <b>58 1.093.400,80</b>      |
| <b>TOTAL GERAL</b>                   |                         |            | <b>2,00</b>        | <b>1.320.739,45</b>             |             | <b>227.338,65</b> | <b>58 1.093.400,80</b>      |

 MARCLES MARQUES DE OLIVEIRA  
 CONTADOR-CRC/RO. 006311/O-1

 JOSE CARLOS CORALESKI  
 SEC. MUN. DE FAZ. ADM. E PLANEJAMEN

 JOAO ADALBERTO TESTA  
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDONIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE  
**ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**  
**EXERCÍCIO DE 2010**

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

| TÍTULOS                                  | SALDO DO EXERCÍCIO | INSCRIÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |                  | DESPESAS<br>BAIXA | CANCELAMENTO    | SALDO PARA O<br>EXERCÍCIO SEGUINTE |
|------------------------------------------|--------------------|-----------|------------------------|------------------|-------------------|-----------------|------------------------------------|
|                                          |                    |           | RECEITAS               | RESTABELECIMENTO |                   |                 |                                    |
|                                          | (a)                | (b)       | (c)                    | (d)              | (e)               | (a)+(b+c)-(d+e) |                                    |
| ATIVO FINANCEIRO                         |                    |           |                        |                  |                   |                 |                                    |
| REALIZAVEL                               |                    |           |                        |                  |                   |                 |                                    |
| RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS            |                    |           |                        |                  |                   |                 |                                    |
| DESCONTO 13 SALARIO 50%/FMS              |                    |           | 3.047,47               |                  | 3.047,47          |                 |                                    |
| <b>Subtotal:</b>                         |                    |           | <b>3.047,47</b>        |                  | <b>3.047,47</b>   |                 |                                    |
| PASSIVO FINANCEIRO                       |                    |           |                        |                  |                   |                 |                                    |
| RESTOS A PAGAR                           |                    |           |                        |                  |                   |                 |                                    |
| RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS        | 4.356,00           |           |                        |                  |                   |                 | 4.356,00                           |
| RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS -  |                    |           |                        |                  |                   |                 |                                    |
| RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS -  | 479,50             |           |                        |                  |                   |                 | 479,50                             |
| RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS        | 73.414,84          |           |                        |                  | 8.149,04          |                 | 65.265,80                          |
| RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS -  |                    |           | 3.551,77               |                  | 3.551,77          |                 |                                    |
| RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS -  | 47.080,67          |           | 1.512,12               |                  | 3.551,77          | 2.792,27        | 42.248,75                          |
| RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS        | 200.422,23         |           |                        |                  | 180.541,75        |                 | 19.880,48                          |
| RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS -  |                    |           | 211.054,40             |                  | 211.054,40        |                 |                                    |
| RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS -  | 218.986,70         |           | 139,00                 |                  | 211.054,40        | 4.326,25        | 3.745,05                           |
| RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS        |                    |           |                        |                  |                   |                 |                                    |
| RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS -  |                    |           |                        |                  |                   |                 |                                    |
| RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS -  |                    |           |                        |                  |                   |                 |                                    |
| R.P. de 2010 Nao Processados             |                    |           | 1.752.989,08           |                  |                   |                 | 1.752.989,08                       |
| R.P. de 2010 Processados                 |                    |           | 286.613,62             |                  |                   |                 | 286.613,62                         |
| <b>Subtotal:</b>                         | <b>544.739,94</b>  |           | <b>2.255.859,99</b>    |                  | <b>617.903,13</b> | <b>7.118,52</b> | <b>2.175.578,28</b>                |
| DEPOSITOS                                |                    |           |                        |                  |                   |                 |                                    |
| I.N.S.S. - PREVIDENCIA SOCIAL            | 27.211,74          |           | 391.295,26             |                  | 362.108,25        |                 | 56.398,75                          |
| I.R.R.F. - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FO | 1.654,76           |           | 23.759,69              |                  | 21.575,88         |                 | 3.838,57                           |
| I.S.S.Q.N                                |                    |           |                        |                  |                   |                 |                                    |
| CONTRIBUICAO SINDICAL                    |                    |           | 9.116,34               |                  | 9.116,34          |                 |                                    |
| SINTERO                                  | 4,65               |           | 9.919,76               |                  | 9.822,41          |                 | 102,00                             |
| EMPRESTIMO PESSOAL / CEF                 | 735,37             |           | 515.270,84             | 1.418,60         | 495.861,59        |                 | 21.563,22                          |
| DESCONTO ITAVIDA                         |                    |           | 11.185,91              |                  | 10.783,87         |                 | 402,04                             |
| PENSAO ALIMENTICIA                       | 102,29             |           |                        | 332,77           | 332,77            |                 | 102,29                             |
| REEMBOLSO PROC. SINDIC. 527/2006-02      |                    |           | 1.700,00               |                  | 1.360,00          |                 | 340,00                             |
| TRIBUTOS MUNICIPAIS                      |                    |           |                        |                  |                   |                 |                                    |
| SINDERON                                 |                    |           | 476,24                 |                  | 435,84            |                 | 40,40                              |
| PREVIDENCIA - INSS / FMS                 | 10.309,66          |           | 135.603,92             |                  | 126.056,74        |                 | 19.856,84                          |
| SINTERO / FMS                            | 5,50               |           | 177,98                 |                  | 183,48            |                 |                                    |
| SINDERON / FMS                           | 267,10             |           | 3.050,08               |                  | 3.070,53          |                 | 246,65                             |
| ITAVIDA SEGUROS / FMS                    | 305,12             |           | 3.179,84               |                  | 3.256,10          |                 | 228,86                             |
| EMPRESTIMO PESSOAL / FMS                 | 15.578,98          |           | 178.602,81             |                  | 178.801,87        |                 | 15.379,92                          |
| PENSOES ALIMENTICIAS / FMS               |                    |           |                        |                  |                   |                 |                                    |
| I.R.R.F. / FMS                           | 2.074,18           |           | 14.547,49              |                  | 15.198,49         |                 | 1.423,18                           |
| CONTRIB. SOCIAL OBRIGATORIA / FMS        |                    |           | 2.627,28               |                  | 2.627,28          |                 |                                    |
| RESTITUICOES / FMS                       |                    |           | 420,00                 |                  | 420,00            |                 |                                    |
| I.S.S.Q.N. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE    |                    |           |                        |                  |                   |                 |                                    |
| I.N.S.S. - PREVIDENCIA SOCIAL/CAMARA MUN |                    |           | 32.174,31              |                  | 32.174,31         |                 |                                    |
| I.R.R.F. - IMP. RENDA RET. FONTE/ CAMARA |                    |           | 1.414,40               |                  | 1.414,40          |                 |                                    |
| EMPRESTIMO CAIXA ECON. FEDERAL / CAMARA  |                    |           | 51.274,13              |                  | 51.274,13         |                 |                                    |
| PAGAMENTO EFETUADO A MAIOR / CAMARA MUNI |                    |           |                        |                  |                   |                 |                                    |
| ROSEMARES SOUZA DA SILVA                 |                    |           |                        |                  |                   |                 |                                    |
| ROZI-MEIRE ANTUNES DOS REIS SOUZA        |                    |           | 2.071,93               |                  | 2.071,93          |                 |                                    |
| EDNEIA A. PLACIDO COLOMBO                |                    |           | 1.855,89               |                  | 1.755,88          | 100,01          |                                    |
| ARIANA MONTEIRO SIQUEIRA                 |                    |           | 2.521,95               |                  | 2.289,19          | 232,76          |                                    |
| CLARA MARTINS ALVES                      |                    |           |                        |                  |                   |                 |                                    |
| CONTRIBUICAO SINDICAL/CMIO               |                    |           | 277,47                 |                  | 277,47            |                 |                                    |
| MERCILEIDE BOONE BARBINO/FMS             | 202,53             |           | 3.237,35               |                  | 3.439,88          |                 |                                    |
| GILMARA BORGES DE SOUZA/FMS              | 161,49             |           | 2.397,55               |                  | 2.559,04          |                 |                                    |
| FABIANA PIRES DE CAMARGO/FMS             | 141,45             |           | 1.537,12               |                  | 1.678,57          |                 |                                    |
| SINDSAUDE/FMS                            | 216,04             |           | 2.651,43               |                  | 2.649,96          |                 | 217,51                             |
| LUCIRENILDA BRAGA DE MOURA/FMS           |                    |           | 202,53                 |                  | 202,53            |                 |                                    |
| ALESSANDRA BORGES DO NASCIMENTO/FMS      | 161,49             |           | 2.397,55               |                  | 2.559,04          |                 |                                    |
| DIARIAS                                  |                    |           | 180,00                 |                  | 180,00            |                 |                                    |

Sistema ÁGILI - \*\*\*(69) 3229-0899

Emitido em: 31/12/2010 às 19:21 Horas

Pág: 1

ESTADO DE RONDONIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE  
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
EXERCÍCIO DE 2010

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

| TÍTULOS                                 | SALDO DO EXERCÍCIO | INSCRIÇÃO   | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |                  |                                | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|-----------------------------------------|--------------------|-------------|------------------------|------------------|--------------------------------|---------------------------------|
|                                         |                    |             | RECEITAS               | RESTABELECIMENTO | DESPESAS<br>BAIXA CANCELAMENTO |                                 |
|                                         | (a)                | (b)         | (c)                    | (d)              | (e)                            | (a)+(b+c)-(d+e)                 |
| OUTROS BENEFÍCIOS                       |                    |             |                        |                  |                                |                                 |
| ANA PAULA GOMES FARIAS                  |                    |             | 3.022,50               |                  | 3.022,50                       |                                 |
| PROCESSO ADM 326-07/2009                |                    |             | 170,00                 |                  | 170,00                         |                                 |
| ELIETE FELIX GOMES DE OLIVEIRA          | 131,56             |             | 1.609,20               |                  | 1.740,76                       |                                 |
| DESCONTO 13 SALARIO 50%                 | 1.085,48           |             | 4.257,06               |                  | 5.342,54                       |                                 |
| DESCONTO DIARIA PROCESSO N. 163-03/2009 |                    |             |                        |                  |                                |                                 |
| PENSAO ALIMENTICIA/CAMARA MUNICIPAL     |                    |             | 2.496,31               |                  | 2.496,31                       |                                 |
| EMPRESTIMO PESSOAL/CONSIG. - BANIF      | 1.418,60           |             | 64.483,89              |                  | 62.606,70                      | 1.877,19                        |
| REJANE COSTA DE MIRANDA                 | 115,50             |             | 1.649,13               |                  | 1.764,63                       |                                 |
| ANA PAULA RAMOS BARBATO / FMS           | 195,50             |             | 2.562,07               |                  | 2.757,57                       |                                 |
| EMPRESTIMO PESSOAL/CONSG - BANIF / FMS  |                    |             | 21.723,28              |                  | 19.992,79                      | 1.730,49                        |
| REEMBOLSO PAGTOS INDEVIDOS              |                    |             | 4.102,63               |                  | 4.102,63                       |                                 |
| LUCIMAR ALVES DOS SANTOS                | 359,32             |             | 3.872,79               |                  | 4.232,11                       |                                 |
| DIVERSOS CREDORES/CAMARA MUNICIPAL      |                    |             |                        |                  |                                |                                 |
| I.S.Q. N / CAMARA MUNICIPAL             |                    |             | 1.110,78               |                  | 1.110,78                       |                                 |
| OUTROS DEPOSITOS                        |                    |             |                        |                  |                                |                                 |
| NAIR CRISTINA N. VIEIRA                 |                    |             | 2.200,00               |                  | 2.200,00                       |                                 |
| MARTA ANTONIO SIMAO                     |                    |             | 425,41                 |                  | 425,41                         |                                 |
| ZELI ESPIRITO SANTO (BRIAN)             |                    |             | 1.005,42               |                  | 1.005,42                       |                                 |
| Subtotal:                               | 62.438,31          |             | 1.519.817,52           | 1.751,37         | 1.458.507,92                   | 123.747,91                      |
| Subtotal:                               | 607.178,25         |             | 3.775.677,51           | 1.751,37         | 2.076.411,05                   | 2.299.326,19                    |
| TOTAL                                   | 607.178,25         |             | 3.778.724,98           | 1.751,37         | 2.079.458,52                   | 2.299.326,19                    |
| TOTAL GERAL                             | 607.178,25         | TOTAL (b+c) | 3.780.476,35           | TOTAL (d+e)      | 2.088.328,41                   | 2.299.326,19                    |

MARCLES MARQUES DE OLIVEIRA  
CONTADOR-CRC/RO. 006311/O-1

JOSE CARLOS CORALESKI  
SEC. MUN. DE FAZ. ADM. E PLANEJAMEN

JOAO ADALBERTO TESTA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

29/03/2011  
13:07:40

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - BALANÇO ECONÔMICO  
ANEXO 15 - Lei 4.320/1964  
Exercício de 2010  
Consolidado

| VARIAÇÕES ATIVAS                             |               |               |               | VARIAÇÕES PASSIVAS                         |               |               |               |
|----------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| CONTA                                        | MOVIMENTO     | MOVIMENTO     | MOVIMENTO     | CONTA                                      | MOVIMENTO     | MOVIMENTO     | MOVIMENTO     |
| RECEITAS ORÇAMENTARIAS                       |               |               | 51.745.066,16 | DESPESAS ORÇAMENTARIAS                     |               |               | 50.991.509,78 |
|                                              |               |               | 51.745.066,16 |                                            |               |               | 50.991.509,78 |
| RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO           |               |               | 25.840.772,71 | RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO          |               |               | 30.145.874,47 |
| RESULTADO ORÇAMENTARIO                       |               |               | 15.862.396,60 | RESULTADO ORÇAMENTARIO                     |               |               | 13.764.683,62 |
| INTERFERENCIAS ATIVAS                        |               | 13.515.491,70 |               | INTERFERENCIAS PASSIVAS                    |               | 13.503.189,60 |               |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS                     |               | 13.515.491,70 |               | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS      |               | 13.503.189,60 |               |
| REPASSE RECEBIDO                             | 1.748.379,24  |               |               | REPASSE CONCEDIDO                          | 1.962.700,61  |               |               |
| SUB-REPASSE RECEBIDO                         | 11.081.560,40 |               |               | SUB-REPASSE CONCEDIDO                      | 11.081.560,40 |               |               |
| SUB-REPASSE RECEBIDO                         | 11.081.560,40 |               |               | SUB-REPASSE CONCEDIDO                      | 11.081.560,40 |               |               |
| REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS PELO RPPS | 685.552,06    |               |               | REPASSES PREVIDENCIARIOS CONCEDIDOS PARA O | 458.928,59    |               |               |
| OUTROS APORTES AO RPPS                       | 685.552,06    |               |               | RPPS                                       | 458.928,59    |               |               |
| MUTACOES ATIVAS                              |               | 2.346.904,90  |               | REPASSE PREVIDENCIARIO CONCEDIDO           | 458.928,59    |               |               |
| INCORPORACAO DE ATIVOS                       |               | 433.589,00    |               |                                            |               |               |               |
| AQUISICOES DE BENS                           | 433.589,00    |               |               |                                            |               |               |               |
| BENS MOVEIS                                  | 433.589,00    |               |               |                                            |               |               |               |
| BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE                | 433.589,00    |               |               |                                            |               |               |               |
| DESINCORPORACAO DE PASSIVOS                  |               | 1.913.315,90  |               |                                            |               |               |               |
| OPERACOES DE CREDITO - EM CONTRATOS          | 1.249.585,70  |               |               |                                            |               |               |               |
| OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS          | 663.730,20    |               |               |                                            |               |               |               |
| RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO                 |               |               | 9.978.376,11  | P/COBERTURA DEFICIT                        |               | 261.494,02    |               |
| ACRESCIMOS PATRIMONIAIS                      |               | 9.978.376,11  |               | DESINCORPORACOES DE ATIVOS                 |               | 261.494,02    |               |
| INCORPORACAO DE ATIVOS                       |               | 8.965.504,68  |               | LIQUIDACAO DE CREDITOS                     | 261.494,02    |               |               |
| INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS                 | 1.011.537,79  |               |               | RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA                | 220.494,18    |               |               |
| INCORPORACAO DE BENS MOVEIS                  | 6.644.947,40  |               |               |                                            |               |               |               |
| BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE                | 1.568.115,46  |               |               | CREDITOS PARCELADOS                        | 40.999,84     |               |               |
| A Q U I S I C A O                            | 1.568.115,46  |               |               | RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO               |               |               | 16.381.190,85 |
| BENS DE ESTOQUE                              | 5.076.831,94  |               |               | DECRESCIMOS PATRIMONIAIS                   |               | 16.381.190,85 |               |
|                                              |               |               |               | DESINCORPORACOES DE ATIVOS                 |               | 7.463.076,73  |               |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**29/03/2011  
13:07:40

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - BALANÇO ECONÔMICO**  
**ANEXO 15 - Lei 4.320/1964**  
**Exercício de 2010**  
**Consolidado**

| VARIAÇÕES ATIVAS                   |              |            |                      | VARIAÇÕES PASSIVAS                  |              |              |                      |
|------------------------------------|--------------|------------|----------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| CONTA                              | MOVIMENTO    | MOVIMENTO  | MOVIMENTO            | CONTA                               | MOVIMENTO    | MOVIMENTO    | MOVIMENTO            |
| AQUISICAO                          | 5.076.831,94 |            |                      | BAIXA DE BENS MOVEIS                | 5.087.206,55 |              |                      |
| INCORPORACAO DE DIREITOS           | 1.309.019,49 |            |                      | BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE       | 42.401,30    |              |                      |
| CREDITOS A RECEBER                 | 46.201,06    |            |                      | OUTRAS BAIXAS DE BENS MOVEIS        | 42.401,30    |              |                      |
| CREDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO   | 46.201,06    |            |                      | BENS DE ESTOQUE                     | 5.044.805,25 |              |                      |
| CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO | 1.262.818,43 |            |                      | CONSUMO IMEDIATO                    | 5.044.805,25 |              |                      |
| DIVIDA ATIVA - INSCRICAO           | 1.262.818,43 |            |                      | BAIXA DE DIREITOS                   | 2.375.870,18 |              |                      |
|                                    |              |            |                      | CREDITOS A RECEBER                  | 2.369.917,68 |              |                      |
| DESINCORPORACAO DE PASSIVOS        |              | 132.820,30 |                      | OUTROS CREDITOS A RECEBER           | 2.369.917,68 |              |                      |
| DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES      | 132.820,30   |            |                      | CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO  | 5.952,50     |              |                      |
| RESTOS A PAGAR                     | 132.820,30   |            |                      | DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTO         | 5.952,50     |              |                      |
| AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES   |              | 880.051,13 |                      |                                     |              |              |                      |
| AJUSTES FINANCEIROS                | 190.018,86   |            |                      | INCORPORACAO DE PASSIVOS            |              | 8.918.114,12 |                      |
| AJUSTES NAO FINANCEIROS            | 690.032,27   |            |                      | INCORPORACAO DE OBRIGACOES          | 8.918.114,12 |              |                      |
|                                    |              |            |                      | PR O V I S O E S                    | 8.918.114,12 |              |                      |
|                                    |              |            |                      | PROVISAO MATEMATICA PREVIDENCIARIA  | 8.918.114,12 |              |                      |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>  |              |            | <b>77.585.838,87</b> | <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b> |              |              | <b>81.137.384,25</b> |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>      |              |            | <b>3.551.545,38</b>  |                                     |              |              |                      |
| DÉFICIT VERIFICADO                 |              |            | 3.551.545,38         |                                     |              |              |                      |
| <b>TOTAL GERAL</b>                 |              |            |                      | <b>TOTAL GERAL</b>                  |              |              | <b>81.137.384,25</b> |

José Antonio Pereira  
CRC/ES 5177/O-T-RO  
Técnico em ContabilidadeAntonio Zenildo Tavares Lopes  
Assessor Especial da SEMPLAFIJuan Alex Testoni  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
**BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - LEI 4.320/1964**  
**Exercício de 2010**  
**Consolidado**

Página: 1

| RECEITAS                                                       |               |                       | DESPESAS                                                          |               |                       |
|----------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                  | VALOR         | TOTAIS                | ESPECIFICAÇÃO                                                     | VALOR         | TOTAIS                |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                                  |               | <b>51.745.066,16</b>  | <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                                     |               | <b>50.991.509,78</b>  |
| RECEITAS CORRENTES                                             |               | 53.308.260,85         | Legislativa                                                       | 1.745.376,75  |                       |
| Receitas Tributárias                                           | 5.014.793,99  |                       | Administração                                                     | 11.563.582,96 |                       |
| Receitas de Contribuições                                      | 1.869.061,47  |                       | Assistência Social                                                | 608.549,96    |                       |
| Receitas Patrimoniais                                          | 3.469.940,30  |                       | Previdência Social                                                | 1.976.639,60  |                       |
| Receitas de Serviços                                           | 577.547,15    |                       | Saúde                                                             | 11.449.235,80 |                       |
| Transferências Correntes                                       | 41.390.269,90 |                       | Educação                                                          | 15.650.286,90 |                       |
| Outras Receitas Correntes                                      | 986.648,04    |                       | Cultura                                                           | 337.790,71    |                       |
| RECEITAS DE CAPITAL                                            |               | 753.686,17            | Urbanismo                                                         | 3.131.504,84  |                       |
| Alienação de Bens                                              | 2.535,15      |                       | Saneamento                                                        | 82.375,38     |                       |
| Transferências de Capital                                      | 751.151,02    |                       | Gestão Ambiental                                                  | 81.829,04     |                       |
| RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                       |               | 1.716.858,91          | Agricultura                                                       | 555.640,00    |                       |
| Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias                | 1.716.858,91  |                       | Energia                                                           | 96.261,50     |                       |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                                            |               | -4.033.739,77         | Transporte                                                        | 1.734.098,61  |                       |
| Dedução das Receitas Correntes                                 | -4.033.739,77 |                       | Desporto e Lazer                                                  | 128.905,04    |                       |
|                                                                |               |                       | Encargos Especiais                                                | 1.849.432,69  |                       |
| <b>RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO</b>                      |               | <b>13.838.330,86</b>  | <b>RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO</b>                          |               | <b>13.503.189,60</b>  |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                                       |               | 13.515.491,70         | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS                                         |               | 13.503.189,60         |
| Transferência de Cota de Financeira Recebida de Outra Entidade | 1.748.379,24  |                       | Transferência de Cota de Financeira Concedida para Outra Entidade | 1.962.700,61  |                       |
| Sub-Repasse Recebido                                           | 11.081.560,40 |                       | Sub-Repasse Concedido                                             | 11.081.560,40 |                       |
| Repasse Previdenciários Recebidos pelo RPPS                    | 685.552,06    |                       | Repasse Previdenciários Concedidos para RPPS                      | 458.928,59    |                       |
| ACRESCIMOS PATRIMONIAIS                                        |               | 322.839,16            |                                                                   |               |                       |
| Cancelamento de Restos a Pagar                                 | 132.820,30    |                       |                                                                   |               |                       |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                               | 190.018,86    |                       |                                                                   |               |                       |
| <b>RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                            |               | <b>99.984.853,23</b>  | <b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                               |               | <b>98.954.432,36</b>  |
| RECEITAS EXTRAS DO EXERCÍCIO                                   |               | 96.086.809,72         | DESPESAS EXTRAS DO EXERCÍCIO                                      |               | 98.954.432,36         |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR                                    |               | 3.898.043,51          |                                                                   |               |                       |
| Processado                                                     | 1.230.492,50  |                       |                                                                   |               |                       |
| Não Processado                                                 | 2.667.551,01  |                       |                                                                   |               |                       |
| <b>SALDOS BANCÁRIOS INICIAIS</b>                               |               | <b>30.829.231,68</b>  | <b>SALDOS BANCÁRIOS FINAIS</b>                                    |               | <b>32.948.350,19</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                             |               | <b>196.397.481,93</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                                                |               | <b>196.397.481,93</b> |

José Antonio Pereira  
Técnico de Contabilidade  
CRC 5177/O-T-ROAntonio Zenildo Tavares Lopes  
Assessor Especial da SEMPLAFJuan Alex Testoni  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - LEI 4.320/1964**  
Exercício de 2010  
Consolidado

Página: 1

| RECEITAS                                     |                      |                      |                      | DESPESAS                               |                      |                      |                      |
|----------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Especificação                                | Previsão             | Execução             | Diferença            | Conta                                  | Fixação              | Execução             | Diferença            |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                    | <b>50.124.692,12</b> | <b>53.308.260,85</b> | <b>3.183.568,73</b>  | Créditos Orçamentários e Suplementares | 53.013.960,66        | 47.179.915,96        | -5.834.044,70        |
| Receitas Tributárias                         | 5.512.283,30         | 5.014.793,99         | -497.489,31          | Créditos Especiais                     | 3.858.220,17         | 3.811.593,82         | -46.626,35           |
| Receita de Contribuições                     | 2.077.530,00         | 1.869.061,47         | -208.468,53          | Créditos Extraordinários               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Patrimonial                          | 2.381.342,00         | 3.469.940,30         | 1.088.598,30         |                                        |                      |                      |                      |
| Receita de Serviços                          | 28.870,00            | 577.547,15           | 548.677,15           |                                        |                      |                      |                      |
| Transferências Correntes                     | 38.307.969,82        | 41.390.269,90        | 3.082.300,08         |                                        |                      |                      |                      |
| Outras Receitas Correntes                    | 1.816.697,00         | 986.648,04           | -830.048,96          |                                        |                      |                      |                      |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                   | <b>1.414.230,00</b>  | <b>753.686,17</b>    | <b>-660.543,83</b>   |                                        |                      |                      |                      |
| Alienação de Bens                            | 64.230,00            | 2.535,15             | -61.694,85           |                                        |                      |                      |                      |
| Transferências de Capital                    | 1.350.000,00         | 751.151,02           | -598.848,98          |                                        |                      |                      |                      |
| <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>          | <b>1.670.000,00</b>  | <b>1.716.858,91</b>  | <b>46.858,91</b>     |                                        |                      |                      |                      |
| Receita de Contribuições Intra-orçamentárias | 1.670.000,00         | 1.716.858,91         | 46.858,91            |                                        |                      |                      |                      |
| <b>DEDUÇÕES DE RECEITAS</b>                  | <b>-4.067.140,00</b> | <b>-4.033.739,77</b> | <b>33.400,23</b>     |                                        |                      |                      |                      |
| Dedução das Receitas Correntes               | -4.067.140,00        | -4.033.739,77        | 33.400,23            |                                        |                      |                      |                      |
| <b>SOMA</b>                                  | <b>49.141.782,12</b> | <b>51.745.066,16</b> | <b>2.603.284,04</b>  | <b>SOMA</b>                            | <b>56.872.180,83</b> | <b>50.991.509,78</b> | <b>-5.880.671,05</b> |
| <b>DÉFICITS</b>                              | <b>7.730.398,71</b>  | <b>0,00</b>          | <b>-7.730.398,71</b> | <b>SUPERÁVITS</b>                      | <b>0,00</b>          | <b>753.556,38</b>    | <b>753.556,38</b>    |
| <b>TOTAIS</b>                                | <b>56.872.180,83</b> | <b>51.745.066,16</b> | <b>-5.127.114,67</b> | <b>TOTAIS</b>                          | <b>56.872.180,83</b> | <b>51.745.066,16</b> | <b>-5.127.114,67</b> |

José Antonio Pereira  
Técnico de Contabilidade  
CRC 5177/0-T-RO

Antonio Zenildo Tavares Lopes  
Assessor Especial da Semplaf

Juan Alex Testoni  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI 4.320/1964**  
Exercício de 2010  
Consolidado

Página: 1

| ATIVO                              |               |               |                       | PASSIVO                             |               |               |                       |
|------------------------------------|---------------|---------------|-----------------------|-------------------------------------|---------------|---------------|-----------------------|
| TÍTULOS                            | MOVIMENTO     | MOVIMENTO     | MOVIMENTO             | TÍTULOS                             | MOVIMENTO     | MOVIMENTO     | MOVIMENTO             |
| ATIVO FINANCEIRO                   |               |               | 35.037.704,72         | PASSIVO FINANCEIRO                  |               |               | 6.087.530,40          |
| ATIVO CIRCULANTE                   |               |               |                       | PASSIVO CIRCULANTE                  |               |               |                       |
| DISPONÍVEL                         | 32.948.350,19 |               |                       | DEPÓSITOS                           | 58.484,12     |               |                       |
| BANCOS COM MOVIMENTO               | 32.905.018,49 |               |                       | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS          | 1.286.623,86  |               |                       |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS             | 43.331,70     |               |                       | RESTOS A PAGAR - 2007               | 1.927,95      |               |                       |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO             | 2.089.354,53  |               |                       | RESTOS A PAGAR - 2008               | 12.387,37     |               |                       |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO               |               |               | 30.156.527,25         | RESTOS A PAGAR - 2009               | 41.816,04     |               |                       |
| ATIVO CIRCULANTE                   |               | 243.761,25    |                       | RESTOS A PAGAR - 2010 INSCRIÇÃO     | 1.230.492,50  |               |                       |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO       | 243.761,25    |               |                       | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS      | 4.742.422,42  |               |                       |
| ESTOQUES                           |               |               |                       | RESTOS A PAGAR - 2007               | 270.490,22    |               |                       |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO     |               | 4.157.404,95  |                       | RESTOS A PAGAR - 2008               | 267.652,85    |               |                       |
| CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | 4.157.404,95  |               |                       | RESTOS A PAGAR - 2009               | 1.536.728,34  |               |                       |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA            | 3.457.429,56  |               |                       | RESTOS A PAGAR - 2010 INSCRIÇÃO     | 2.667.551,01  |               |                       |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER - IPSM   | 699.975,39    |               |                       | PASSIVO NÃO FINANCEIRO              |               |               | 37.289.163,44         |
| ATIVO PERMANENTE                   |               | 25.755.361,05 |                       | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO      |               | 37.289.163,44 |                       |
| BENS MÓVEIS                        | 8.253.079,06  |               |                       | OPERAÇÕES DE CRÉDITOS / DÉBITOS     | 2.018.345,16  |               |                       |
| BENS IMÓVEIS                       | 17.502.281,99 |               |                       | PARCELADOS                          |               |               |                       |
|                                    |               |               |                       | PROVISÕES MATEMÁTICAS - PREVIDÊNCIA | 35.270.818,28 |               |                       |
| <b>SOMA DO ATIVO</b>               |               |               | <b>65.194.231,97</b>  | <b>SOMA DO PASSIVO</b>              |               |               | <b>43.376.693,84</b>  |
|                                    |               |               |                       | RESULTADO PATRIMONIAL               |               |               | <b>21.817.538,13</b>  |
| ATIVO COMPENSADO                   |               |               | 102.985.863,18        | ATIVO REAL LÍQUIDO                  |               | 21.817.538,13 |                       |
| EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   |               | 51.745.066,16 |                       | PASSIVO COMPENSADO                  |               |               | 102.985.863,18        |
| EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA   |               | 50.991.509,78 |                       | EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA    |               | 51.745.066,16 |                       |
| RESPONSABILIDADES POR VALORES      |               | 89.287,24     |                       | EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA    |               | 50.991.509,78 |                       |
| DIREITO E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS   |               | 160.000,00    |                       | RESPONSABILIDADES POR VALORES       |               | 89.287,24     |                       |
|                                    |               |               |                       | DIREITO E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS    |               | 160.000,00    |                       |
| <b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>        |               |               | <b>168.180.095,15</b> | <b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>       |               |               | <b>168.180.095,15</b> |

José Antonio Pereira  
Técnico de Contabilidade  
CRC 5177/0-T-RO

Antonio Zenildo Tavares Lopes  
Assessor Especial da Semplaf

Juan Alex Testoni  
Prefeito Municipal

### Ineditoriais

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 001/2011

Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia – CRMV-RO, a Av. Buenos Aires, 2530 – Embratel; LOCAL DE ENTREGA DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: A retida do Edital e seus anexos será fornecido mediante apresentação de "pendrive" ou reprodução de cópias do edital em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:30 hs às 11hs e das 14:30 às 17 horas. Mais informações através dos telefones (69) 3222-2560/4840.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível (gasolina comum e óleo diesel) conforme anexo I Objeto do Edital nº 001/2011 Carta Convite; DATA E HORA DA ABERTURA: 08 de abril de 2011 às 15 hs (Quinze horas, local); LOCAL DE ABERTURA DO EDITAL DO CONVITE: No prédio do Conselho

Med. Vet. RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE  
Presidente do CRMV-RO